

Versão PDF das demonstrações financeiras.
Havendo divergências entre esta versão e a versão ESEF, prevalece esta última.

2024

Contas 2024

CONTAS 2024

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

PARTE I - CONTAS CONSOLIDADAS 2024	5
I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024	7
• Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2024	8
• Demonstração Consolidada dos Resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024	9
• Demonstração Consolidada do Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024	10
• Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Consolidados do exercício findo em 31 de dezembro de 2024	11
• Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024	12
• Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024	13
Nota 1. Informação geral	13
Nota 2. Políticas contábilísticas materiais	13
Nota 3. Política de gestão do risco financeiro	24
Nota 4. Estimativas e julgamentos contábilísticos mais relevantes	28
Nota 5. Atividade por segmentos	30
Nota 6. Empresas incluídas na consolidação	31
Nota 7. Ativos fixos tangíveis	32
Nota 8. Ativos intangíveis	34
Nota 9. Ativos financ. ao justo valor através de resultados	36
Nota 10. Ativos por impostos diferidos	37
Nota 11. Outros ativos não correntes	38
Nota 12. Instrumentos financeiros por categoria	38
Nota 13. Clientes e outras contas a receber	39
Nota 14. Acréscimos de proveitos	40
Nota 15. Imposto sobre o rendimento a receber e a pagar	40
Nota 16. Instrumentos financeiros derivados	41
Nota 17. Outros ativos correntes	41
Nota 18. Caixa e equivalentes a caixa	41
Nota 19. Capital social, prêmios de emissão e ações próprias e opções sobre ações	42
Nota 20. Reservas e resultados acumulados	44
Nota 21. Interesses que não controlam	45
Nota 22. Empréstimos	45
Nota 23. Provisões	47
Nota 24. Outros passivos não correntes	47
Nota 25. Fornecedores e outras contas a pagar	48
Nota 26. Proveitos diferidos e outros passivos correntes	48
Nota 27. Fornecimentos e serviços externos	49
Nota 28. Gastos com o pessoal	49
Nota 29. Custos de reestruturação	49
Nota 30. Outros ganhos e perdas líquidos	50
Nota 31. Amortizações e depreciações	50
Nota 32. Rendimentos financeiros	50
Nota 33. Gastos financeiros	51
Nota 34. Imposto sobre o rendimento	51
Nota 35. Resultados por ação	52
Nota 36. Dividendos por ação	53
Nota 37. Compromissos	53
Nota 38. Partes relacionadas	53
Nota 39. Operações descontinuadas	57
Nota 40. Mensurações do justo valor de instrumentos financeiros	58
Nota 41. Contingências	60
Nota 42. Informações adicionais exigidas por diplomas legais	60
Nota 43. Eventos subsequentes ao fim do exercício	61
II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTRADO NA CMVM	63
• Relatório e Parecer do Conselho Fiscal - Contas Consolidadas	65
• Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - Contas Consolidadas	69
III. MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS SOCIAIS	75
• Valores Mobiliários emitidos pela Sociedade e por Sociedades com as quais a Novabase S.G.P.S. tem relação de domínio ou de grupo, detidos por titulares de órgãos sociais da Novabase S.G.P.S.	77

PARTE II - CONTAS INDIVIDUAIS 2024	79
I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024	81
• Demonstração da Posição Financeira Individual em 31 de dezembro de 2024	82
• Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024	83
• Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2024	84
• Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024	85
• Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024	86
Nota 1. Informação geral	86
Nota 2. Políticas contabilísticas materiais	86
Nota 3. Política de gestão do risco financeiro	91
Nota 4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes	93
Nota 5. Ativos fixos tangíveis	94
Nota 6. Investimentos financeiros	95
Nota 7. Ativos por impostos diferidos	95
Nota 8. Instrumentos financeiros por categoria	96
Nota 9. Clientes e outras contas a receber	96
Nota 10. Imposto sobre o rendimento a receber	97
Nota 11. Caixa e equivalentes a caixa	97
Nota 12. Capital social, prémios de emissão e ações próprias e opções sobre ações	98
Nota 13. Reservas e resultados acumulados	100
Nota 14. Empréstimos	100
Nota 15. Provisões	102
Nota 16. Outros passivos não correntes	102
Nota 17. Fornecedores e outras contas a pagar	102
Nota 18. Fornecimentos e serviços externos	103
Nota 19. Gastos com o pessoal	103
Nota 20. Outros ganhos e perdas líquidos	103
Nota 21. Depreciações	103
Nota 22. Rendimentos financeiros	103
Nota 23. Gastos financeiros	104
Nota 24. Imposto sobre o rendimento	104
Nota 25. Dividendos por ação	105
Nota 26. Compromissos	105
Nota 27. Partes relacionadas	106
Nota 28. Contingências	109
Nota 29. Informações adicionais exigidas por diplomas legais	110
Nota 30. Eventos subsequentes ao fim do exercício	110
II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTADO NA CMVM	111
• Relatório e Parecer do Conselho Fiscal - Contas Individuais	113
• Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria - Contas Individuais	117
PARTE III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	123
• Declaração do Conselho de Administração	125
• Declarações dos membros do Conselho Fiscal	127

CONTAS CONSOLIDADAS 2024

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	31.12.24	31.12.23
Ativo			
Ativos Não Correntes			
Ativos fixos tangíveis	7	11.137	12.781
Ativos intangíveis	8	10.602	9.264
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	9	14.000	13.879
Ativos por impostos diferidos	10	6.806	6.945
Outros ativos não correntes	11	529	1.466
Total de Ativos Não Correntes		43.074	44.335
Ativos Correntes			
Clientes e outras contas a receber	13	45.680	41.827
Acréscimos de proveitos	14	3.331	3.514
Imposto sobre o rendimento a receber	15	3.109	1.670
Instrumentos financeiros derivados	16	75	246
Outros ativos correntes	17	2.987	3.388
Caixa e equivalentes a caixa	18	62.747	80.314
Total de Ativos Correntes		117.929	130.959
Ativos das operações descontinuadas	39	1.393	1.373
Total do Ativo		162.396	176.667
Capitais Próprios e Passivo			
Capitais Próprios			
Capital social	19	1.073	796
Ações próprias	19	(20)	(20)
Prémios de emissão	19	37.930	226
Reservas e resultados acumulados	20	28.538	27.449
Resultado líquido		6.420	47.058
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas		73.941	75.509
Interesses que não controlam	21	10.945	11.587
Total dos Capitais Próprios		84.886	87.096
Passivo			
Passivos Não Correntes			
Empréstimos	22	14.224	18.383
Provisões	23	5.552	3.269
Outros passivos não correntes	24	3.575	2.749
Total de Passivos Não Correntes		23.351	24.401
Passivos Correntes			
Empréstimos	22	6.047	9.436
Fornecedores e outras contas a pagar	25	28.713	32.413
Imposto sobre o rendimento a pagar	15	6	455
Instrumentos financeiros derivados	16	688	112
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	26	17.217	20.972
Total de Passivos Correntes		52.671	63.388
Passivos das operações descontinuadas	39	1.488	1.782
Total do Passivo		77.510	89.571
Total dos Capitais Próprios e Passivo		162.396	176.667

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração Consolidada dos Resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.24	31.12.23
Operações em continuação			
Prestação de serviços	5	134.188	132.556
Fornecimentos e serviços externos	27	(48.412)	(46.760)
Gastos com o pessoal	28	(74.102)	(73.945)
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	13	692	(156)
Custos de reestruturação	29	(1.854)	-
Outros ganhos e perdas líquidos	30	763	(766)
Amortizações e depreciações	31	(3.845)	(3.468)
Resultados Operacionais		7.430	7.461
Rendimentos financeiros	32	4.420	1.700
Gastos financeiros	33	(3.051)	(2.915)
Resultados Antes de Impostos		8.799	6.246
Imposto sobre o rendimento	34	(2.192)	(2.822)
Resultados das operações em continuação		6.607	3.424
Operações descontinuadas			
Resultados das operações descontinuadas	39	1.058	44.031
Resultado Líquido		7.665	47.455
Resultado líquido atribuível a:			
Acionistas		6.420	47.058
Interesses que não controlam	21	1.245	397
		7.665	47.455
Resultado por ação das operações em continuação e descontinuadas atribuível aos acionistas (Euros por ação):			
Resultado por ação básico			
Das operações em continuação	35	0,17 Euros	0,11 Euros
Das operações descontinuadas	35	0,04 Euros	1,65 Euros
Do resultado líquido	35	0,21 Euros	1,76 Euros
Resultado por ação diluído			
Das operações em continuação	35	0,17 Euros	0,11 Euros
Das operações descontinuadas	35	0,03 Euros	1,60 Euros
Do resultado líquido	35	0,20 Euros	1,71 Euros

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração Consolidada do Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de Euros)

Nota	12 M *	
	31.12.24	31.12.23
Resultado Líquido	7.665	47.455
Outro rendimento integral		
Itens que poderão ser reclassificados para resultados		
Diferença cambial de operações estrangeiras, líquida de imposto	(25)	(928)
Outro rendimento integral	(25)	(928)
Rendimento integral total no exercício	7.640	46.527
Rendimento integral atribuível a:		
Acionistas	6.405	46.593
Interesses que não controlam	1.235	(66)
	7.640	46.527

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Consolidados do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de Euros)

Nota	Atribuível aos acionistas							Interesses que não controlam	Total dos Capitais Próprios
	Capital social	Ações próprias	Prêmios de emissão	Reservas legais	Res. rel. a opções s/ ações	Reservas conversão cambial	Outras res. e result. acumul.		
Saldo em 1 de janeiro de 2023	32.971	(2.150)	226	3.140	784	(5.111)	26.540	10.827	67.227
Resultado líquido	-	-	-	-	-	-	47.058	397	47.455
Outro rendimento integral no exercício	20, 21	-	-	-	-	(465)	-	(463)	(928)
Rendimento integral total no exercício		-	-	-	-	(465)	47.058	(66)	46.527
Transações com acionistas									
Redução de capital	19, 20	(32.175)	2.253	-	(2.952)	-	32.874	-	-
Aumento de capital	19	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de dividendos e reservas	20, 21	-	-	-	-	-	(10.827)	(194)	(11.021)
Compra e venda de ações próprias	19, 20	-	(126)	-	-	-	(17.207)	-	(17.333)
Pag. baseados em ações - exercício de opções	19, 20	-	3	-	-	(129)	126	-	-
Pag. baseados em ações, líquido de imposto	19, 20	-	-	-	-	1.306	-	-	1.306
Variação do perímetro de consolidação	21	-	-	-	-	-	-	390	390
Transações com acionistas		(32.175)	2.130	-	(2.952)	1.177	-	196	(26.658)
Alterações na participação de subsidiárias que não resultam em perda de controlo									
Transações com interesses que não controlam	20, 21	-	-	-	-	-	(630)	630	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023		796	(20)	226	188	1.961	(5.576)	11.587	87.096
Saldo em 1 de janeiro de 2024		796	(20)	226	188	1.961	(5.576)	11.587	87.096
Resultado líquido		-	-	-	-	-	6.420	1.245	7.665
Outro rendimento integral no exercício	20, 21	-	-	-	-	(15)	-	(10)	(25)
Rendimento integral total no exercício		-	-	-	-	(15)	6.420	1.235	7.640
Transações com acionistas									
Redução de capital	19, 20	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	19	277	-	37.704	-	-	-	-	37.981
Pagamento de dividendos e reservas	20, 21	-	-	-	-	-	(46.306)	-	(46.306)
Compra e venda de ações próprias	19, 20	-	-	-	-	-	(3)	-	(3)
Pag. baseados em ações - exercício de opções	19, 20	-	-	-	-	-	-	-	-
Pag. baseados em ações, líquido de imposto	19, 20	-	-	-	-	348	197	-	545
Variação do perímetro de consolidação	21	-	-	-	-	-	-	654	654
Transações com acionistas		277	-	37.704	-	348	-	(46.112)	(7.129)
Alterações na participação de subsidiárias que não resultam em perda de controlo									
Transações com interesses que não controlam	20, 21	-	-	-	-	-	(190)	(2.531)	(2.721)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		1.073	(20)	37.930	188	2.309	(5.591)	10.945	84.886

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de Euros)

		12 M *	
	Nota	31.12.24	31.12.23
Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		138.283	176.346
Pagamentos a fornecedores e ao pessoal		(134.567)	(158.366)
Fluxo gerado pelas operações		3.716	17.980
Pagamentos de imposto sobre o rendimento		(2.217)	(276)
Outros recebimentos / (pagamentos) operacionais		(1.970)	753
		(4.187)	477
Fluxo das Atividades Operacionais		(471)	18.457
Atividades de Investimento			
<i>Recebimentos:</i>			
Venda de subsidiárias, líquido do cash alienado	39	413	48.559
Venda de associadas e outras participadas	40	278	296
Aquisição de subsidiárias, líquido do cash adquirido	6	-	24
Empréstimos concedidos a associadas e participadas	38 ii)	1.348	-
Alienação de ativos fixos tangíveis		23	12
Subsídios ao investimento	26	1.142	1.040
Juros e proveitos similares		2.229	311
		5.433	50.242
<i>Pagamentos:</i>			
Aquisição de subsidiárias	39	-	(215)
Adiantamentos por conta da venda de subsidiárias	13	(238)	-
Compra de ativos fixos tangíveis	7	(1.029)	(434)
Compra de ativos intangíveis	8	(1.493)	(918)
		(2.760)	(1.567)
Fluxo das Atividades de Investimento		2.673	48.675
Atividades de Financiamento			
<i>Recebimentos:</i>			
Empréstimos obtidos	22	-	12.000
Aumentos de capital e prêmios de emissão	19	37.981	-
		37.981	12.000
<i>Pagamentos:</i>			
Empréstimos obtidos	22	(6.475)	(5.338)
Dividendos, reservas e reduções de capital	20, 21	(46.306)	(11.021)
Transações com interesses que não controlam	20, 21	(823)	-
Rendas de locação	22	(2.101)	(2.966)
Juros e custos similares		(1.473)	(1.251)
Aquisição de ações próprias	19, 20	(3)	(17.338)
		(57.181)	(37.914)
Fluxo das Atividades de Financiamento		(19.200)	(25.914)
Caixa e seus equivalentes em 1 de janeiro	18	81.450	40.620
Variação de caixa e seus equivalentes		(16.998)	41.218
Efeito em caixa e seus equivalentes das diferenças de câmbio		(523)	(388)
Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro	18	63.929	81.450

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

1. Informação geral

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (adiante designada por Novabase, Grupo Novabase ou Grupo), com sede na Avenida D. João II, n.º 34, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa, Portugal, foi constituída em 11 de maio de 1989 em Portugal e tem como objeto a gestão de participações sociais em outras empresas como forma indireta de exercício de atividade económica, sendo a “Holding” do Grupo Novabase.

A atividade da Novabase está organizada em 2 segmentos operacionais:

(i) **Next-Gen (NG)** - Esta área, que opera sob a marca comercial Celfocus de acordo com a arquitetura da marca Novabase, desenvolve uma atividade de consultoria e prestação de serviços de Tecnologias de Informação com ofertas tecnológicas tendencialmente mais avançadas e direcionadas maioritariamente para as indústrias de Serviços Financeiros (Bancos, Seguradoras e Mercados de Capitais) e de Telecomunicações (Operadores) e para os mercados mais competitivos (Europa e Médio Oriente);

(ii) **Value Portfolio (VP)** - Esta área da Novabase desenvolve uma atividade de capital de risco através da Novabase Capital, S.C.R., S.A.. Em 2023 desenvolvia ainda uma atividade de *IT Staffing*, sob a marca comercial Neotalent, que foi descontinuada no final desse exercício, em resultado do acordo de venda da subsidiária Novabase Neotalent, S.A..

A Novabase está cotada na Euronext Lisbon. O capital social em 31 de dezembro de 2024 é composto por 35.762.202 ações (31.12.23: 26.527.637 ações), tendo todas as ações o valor nominal de 0,03 Euros em ambos os períodos.

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de forma a dar uma imagem apropriada das operações do Grupo Novabase, bem como da sua posição e performance financeiras e fluxos de caixa. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 30 de abril de 2025.

Estas demonstrações financeiras consolidadas serão submetidas a aprovação na Assembleia Geral de Acionistas agendada para 22 de maio de 2025.

2. Políticas contabilísticas materiais

As políticas contabilísticas materiais aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se descritas de seguida. Estas políticas contabilísticas foram aplicadas de maneira consistente nos períodos refletidos nestas demonstrações financeiras.

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase foram preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2024.

Deve entender-se como fazendo parte daquelas Normas, quer as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), quer as IAS emitidas pelo International Accounting Standards Committee (“IASC”) e respetivas interpretações - IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”) e Standard Interpretations Committee (“SIC”). O conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por IFRS.

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo, exceto quando expressamente indicado em contrário. As abreviaturas ‘m€’ e ‘M€’ representam milhares e milhões de euros, respetivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, tomando por base o princípio do custo histórico exceto no que respeita aos ‘Ativos financ. ao justo valor através de resultados’ e ‘Instrumentos financeiros derivados’, que se encontram registados pelo seu justo valor (notas 9 e 16).

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que se tornaram efetivas em 2024

- **Alteração à IFRS 16, ‘Passivos por locação numa venda e relocação’.** A alteração a esta norma introduziu orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“sale & leaseback”) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15 - ‘Rédito de contratos com clientes’. Esta alteração veio estabelecer um requisito para os vendedores-locatários determinarem os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

- **Alteração à IAS 1, ‘Classificação de passivos como correntes ou não correntes’.** Esta alteração veio clarificar que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato financeiro, e exige que o direito de diferir a liquidação deve ter substância e deve existir no final do período de relato. A classificação de um passivo não é afetada pela probabilidade de que a entidade exerça o seu direito de diferir a liquidação por pelo menos doze meses após o período de relato.

• **Alteração à IAS 1, ‘Passivos não correntes com covenants’.** Esta alteração veio clarificar que os *covenants* que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente, mesmo que a sua verificação pela entidade credora apenas ocorra após a data de relato (ex.: quando o *covenant* é baseado na posição da situação financeira à data de relato). Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a *covenants* é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses.

• **Alterações à IAS 7 e IFRS 7, ‘Acordos de financiamento de fornecedores’.** Estas alterações vieram exigir que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os seus acordos de financiamento de fornecedores para permitir: a) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e b) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis.

Nenhuma norma, interpretação ou alteração a norma existente, aplicada pelo Grupo pela primeira vez neste exercício, teve impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas.

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas, a sua aplicação apenas é obrigatória para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, e que o Grupo decidiu não adotar antecipadamente

• **Alteração à IAS 21, ‘Falta de permutabilidade’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração visa clarificar: i) as circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutável); ii) como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo. A alteração à IAS 21 exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

• **IFRS 18, ‘Apresentação e divulgação das demonstrações financeiras’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IFRS 18 constitui a resposta do IASB à necessidade de informação mais comparável sobre o desempenho financeiro das entidades e substitui a IAS 1 - ‘Apresentação das demonstrações financeiras’. A nova norma vem exigir que as entidades reportem de forma mais consistente e transparente sobre o seu desempenho financeiro, e introduz três conjuntos de novos requisitos: i) novas categorias e subtotais obrigatórios na demonstração dos resultados, incluindo o “lucro operacional”; ii) divulgação sobre as medidas de desempenho definidas pela Gestão (‘não-GAAP’) numa única nota às demonstrações financeiras; e iii) orientação melhorada sobre o agrupamento de informações (agregação e desagregação) e divulgações sobre itens de “outros”.

• **Alterações à IFRS 9 e IFRS 7, ‘Classificação e mensuração de instrumentos financeiros’** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Estas alterações resultam do processo de revisão após a implementação da IFRS 9 para os princípios de classificação e mensuração, e incluem esclarecimentos nomeadamente quanto à classificação de ativos financeiros com ESG e características semelhantes e à liquidação de passivos por meio de sistemas de pagamento eletrónico. Ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

• **Melhorias Anuais - Volume 11** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia e afeta as seguintes normas: IFRS 1 - ‘Primeira adoção das IFRS’, IFRS 7 - ‘Instrumentos financeiros - divulgações’ e as orientações que a acompanham sobre a implementação da IFRS 7, IFRS 9 - ‘Instrumentos financeiros’, IFRS 10 - ‘Demonstrações financeiras consolidadas’ e IAS 7 - ‘Demonstração dos Fluxos de Caixa’.

Não se espera que alguma norma, interpretação ou alteração a norma existente, de aplicação não obrigatória neste exercício e não aplicada antecipadamente, tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras do Grupo, com exceção da norma IFRS 18 para a qual se está a avaliar esse impacto.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da Gestão em relação aos eventos e ações correntes, os resultados reais podem, em última instância, diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.

É convicção do Conselho de Administração que as estimativas e pressupostos adotados não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

2.2. Bases de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas, com referência a 31 de dezembro de 2024, incluem os ativos, os passivos e os resultados das empresas do Grupo, entendido como o conjunto da Novabase e das suas subsidiárias, as quais são apresentadas na nota 6.

(1) Subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (entidades estruturadas incluídas) sobre as quais o Grupo tem o poder de gerir as atividades relevantes, estando exposto a, ou tendo direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com essas entidades, e tem a capacidade de afetar esses retornos através do poder sobre as mesmas, geralmente acompanhado de uma quota-parte de mais do que 50% dos direitos de voto. A existência e o efeito de direitos de voto potenciais que presentemente são aplicáveis ou convertíveis são considerados quando se avalia se o Grupo controla uma entidade. As subsidiárias são incluídas na consolidação pelo método integral, desde a data em que o controlo é transferido para o Grupo. As mesmas são excluídas da consolidação na data em que o controlo termina.

É utilizado o método da compra na contabilização da aquisição de subsidiárias pelo Grupo. O custo de aquisição corresponde ao justo valor dos ativos entregues, ações emitidas e passivos assumidos à data de aquisição, e ao justo valor de qualquer participação detida anteriormente à aquisição do controlo. Os custos diretamente imputáveis à aquisição são reconhecidos em resultados conforme incorridos. Os ativos identificáveis adquiridos, passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração de atividades empresariais são mensurados inicialmente ao seu justo valor na data de aquisição, independentemente de quaisquer interesses que não controlem. O excesso do custo de aquisição, do justo valor de qualquer participação detida anteriormente à aquisição do controlo e do valor de interesses que não controlem, sobre o justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis é registado como goodwill. Se o custo da aquisição, do justo valor de qualquer participação detida anteriormente à aquisição de controlo e do valor de interesses que não controlem, for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do exercício.

Os preços contingentes de eventos futuros são considerados ao justo valor à data da aquisição, independentemente da probabilidade de ocorrência. As remensurações subsequentes, não afetam goodwill.

As transações intra-grupo e os saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação fornecer evidência de imparidade do ativo transferido. Quando considerado necessário, as políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas para garantir a consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

(2) Transações com interesses que não controlem

Interesses que não controlem correspondem à proporção do justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes das subsidiárias adquiridas que não são direta, ou indiretamente, atribuíveis à Novabase. As transações com interesses que não controlem são tratadas como transações com detentores dos Capitais Próprios do Grupo.

Os interesses que não controlem reconhecidos no âmbito de uma concentração de atividades empresariais podem ser inicialmente mensurados quer pelo seu justo valor quer pela proporção do justo valor dos ativos líquidos identificáveis da subsidiária adquirida. Esta opção é efetuada separadamente para cada transação.

Em qualquer aquisição de interesses que não controlem, a diferença entre o valor pago e o valor contabilístico das ações adquiridas é reconhecido nos Capitais Próprios. Os ganhos ou perdas nas vendas a interesses que não controlem que não resultam em perda de controlo são reconhecidos nos Capitais Próprios.

Quando o Grupo deixa de ter controlo ou influência significativa, qualquer participação residual nos Capitais Próprios é remensurada para o seu valor de mercado, com as alterações a serem reconhecidas em resultados do exercício. O justo valor é o valor contabilístico inicial para efeitos de subsequente tratamento contabilístico dessa participação como ativo financeiro.

2.3. Informação por segmentos

Os segmentos operacionais são apresentados de forma consistente com a estrutura de relato apresentada à Gestão.

Um segmento operacional é uma componente ou conjunto de componentes agregados do Grupo que desenvolvem uma atividade que obtém réditos e incorre em gastos, os seus resultados são revistos e acompanhados pela Gestão e para o qual existe informação financeira distinta.

A Novabase efetua o acompanhamento do desempenho das suas operações de acordo com as principais linhas orientadoras do plano estratégico para o horizonte 2019-2023, comunicado ao mercado em julho de 2019, que se mantém válido e em execução, apesar de se ter entrado num período temporal posterior ao período de 5 anos aí abrangido. Com base nesse plano, a Novabase identificou os seguintes segmentos operacionais relatáveis: o Next-Gen, segmento de aposta da Novabase, que tem a ambição de se tornar uma “Next-Gen IT Services Company”, e o Value Portfolio, segmento que tem como objetivo gerar os fundos necessários para financiar o crescimento e a transformação do Next-Gen, não tendo agregado segmentos operacionais.

Detalhes sobre a identificação dos segmentos relatáveis da Novabase, incluindo a base de organização, atividades desenvolvidas por cada segmento, bem como o tipo de serviços ou produtos a partir dos quais cada segmento relatável obtém os seus réditos, são apresentados na nota 5.

2.4. Transações em moedas estrangeiras

(1) Moeda funcional e de relato

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada empresa do Grupo, são mensurados usando a moeda do principal ambiente económico no qual a empresa funciona (moeda funcional). O Euro é a moeda funcional e de relato da Empresa-Mãe.

As subsidiárias incluídas na consolidação que têm moeda funcional diferente da moeda de relato do Grupo são as que operam em Angola e Reino Unido, conforme se pode ver na tabela incluída na nota 6.

(2) Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transação. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação destas transações e da conversão na data de relato dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos em resultados do exercício.

As diferenças de câmbio em ativos financeiros não monetários que constituem instrumentos de capital mensurados ao justo valor são incluídas no resultado do período e relatadas na demonstração dos resultados como parte de um ganho ou perda da flutuação de justo valor. As diferenças de câmbio em itens monetários são incluídas em outro rendimento integral e relatadas na demonstração do rendimento integral.

As principais cotações utilizadas à data de relato foram as seguintes:

Taxas de câmbio de referência do Euro (x de moeda estrangeira por 1 Euro)	Taxa em		Taxa média	
	31.12.24	31.12.23	2024	2023
• Kwanza de Angola (AOA)	975,9011	942,9324	1003,9028	712,5121
• Dólar dos Estados Unidos da América (USD)	1,0389	1,1050	1,0830	1,0787
• Libra Esterlina do Reino Unido (GBP)	0,8292	0,8691	0,9176	0,8743

Com exceção do AOA, todas as taxas de câmbio à data de relato utilizadas são o câmbio oficial do EUR publicado no site do Banco de Portugal. Relativamente ao AOA, foi usado o câmbio mais aproximado da realidade caso as transações fossem liquidadas na data de reporte, conforme previsto na IAS 21.26.

(3) Empresas do grupo

Os resultados e a posição financeira de todas as entidades do Grupo que têm uma moeda funcional diferente da moeda de relato e que não é a moeda de uma economia hiperinflacionária, são transpostos para a moeda de relato como se segue:

- (i) ativos e passivos à data de relato são transpostos à taxa de câmbio de fecho em vigor na data de relato;
- (ii) proveitos e custos em resultados são transpostos às taxas de câmbio médias ponderadas (exceto se essa média não for uma aproximação razoável do efeito cumulativo das taxas prevalecentes nas datas de transação, nesse caso os rendimentos e gastos são transpostos às datas de transação); e
- (iii) as diferenças cambiais reconhecidas são apresentadas na demonstração do rendimento integral.

Se a entidade operar numa economia hiperinflacionária, antes de se efetuar a transposição da moeda funcional para a moeda de relato conforme acima descrito, os valores relativos aos ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos dessa entidade devem ser, primeiramente, atualizados monetariamente, com base num índice geral de preços que reflita as alterações no poder geral de compra da moeda do país no qual as operações são geradas.

O Grupo avalia anualmente se alguma das economias dos países emergentes onde tem subsidiárias cumpre os principais critérios para ser considerada hiperinflacionária, no âmbito da IAS 29 - 'Relato financeiro em economias hiperinflacionárias'.

Em 2024, a Novabase procedeu à reavaliação das economias onde opera no âmbito desta norma, com especial atenção à economia angolana que teve uma inflação de 27,5% no ano e uma inflação acumulada nos últimos três anos em torno dos 74,2% (dados do Instituto Nacional de Estatística angolano), tendo concluído que não estavam reunidas as condições necessárias para qualquer dessas economias ser considerada uma economia hiperinflacionária (recorda-se que Angola foi qualificada como economia hiperinflacionária nos anos de 2017 e 2018, tendo em 2019 deixado de cumprir os critérios, pelo que o Grupo cessou a aplicação da IAS 29 nas contas da sua subsidiária NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. para o exercício que terminou a 31 de dezembro de 2019).

Os empréstimos entre empresas do Grupo e ganhos ou perdas cambiais relacionados são eliminados na consolidação. No entanto, quando o empréstimo é entre empresas do Grupo que têm moedas funcionais diferentes, o ganho ou perda cambial não pode ser eliminado por completo e é reconhecido no resultado consolidado, a menos que a liquidação do empréstimo não esteja planeada nem seja provável que ocorra num futuro previsível ("foreseeable future") e, portanto, é em substância uma extensão do investimento líquido numa operação estrangeira.

Nesse caso, as diferenças cambiais - sejam elas provenientes da transposição de investimentos líquidos em operações estrangeiras (i.e., da conversão de itens monetários a taxas diferentes daquelas a que foram convertidos no reconhecimento inicial ou em demonstrações financeiras anteriores) ou do reembolso antecipado de itens monetários que façam parte do investimento líquido numa entidade estrangeira - são reconhecidas em outro rendimento integral, na rubrica 'Diferença cambial de operações estrangeiras', permanecendo em reservas até à venda ou liquidação de tais entidades estrangeiras.

A partir do momento em que se deixe de verificar os critérios para a continuidade da classificação do valor a receber (em parte ou todo) como extensão líquida ao investimento ("ELI"), os ganhos e perdas cambiais futuros com ele relacionados passam a ser registados em resultados, sendo que os ganhos e perdas históricos registados até esse momento não são reclassificados para resultados.

Quando uma entidade estrangeira é vendida ou liquidada ou substantivamente liquidada, as diferenças de câmbio acumuladas são reconhecidas em resultados como parte do ganho ou perda na venda. Na alienação parcial de uma subsidiária sem perda de controlo, a parcela correspondente das diferenças de câmbio acumuladas é reclassificada para interesses que não controlam, dentro dos capitais próprios.

2.5. Ativos fixos tangíveis

Para o Grupo Novabase, os ativos fixos tangíveis compreendem ativos próprios e ativos sob direito de uso (ver também nota 2.20).

Os ativos fixos tangíveis são compostos essencialmente por edifícios e outras construções, equipamento básico e de transporte.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as vidas úteis estimadas como se segue:

	N.º de anos
• Edifícios e outras construções	3 a 50
• Equipamento básico	3 a 4
• Equipamento de transporte	4
• Ferramentas e utensílios	4
• Equipamento administrativo	3 a 10

Quando a quantia registada de um ativo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada para o seu valor recuperável.

2.6. Ativos intangíveis

(1) Goodwill

O goodwill representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor da quota-parte do Grupo nos ativos líquidos identificados da subsidiária na data de aquisição. O goodwill apurado nas aquisições de subsidiárias é incluído na rubrica de 'Ativos intangíveis'.

O goodwill (tem um período de vida útil indeterminado), está registado ao custo deduzido de perdas por imparidade acumuladas, sendo sujeito anualmente a um teste de imparidade, a realizar no segundo semestre do ano. É reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico do goodwill excede o seu valor recuperável, sendo que as perdas por imparidade não são reversíveis. Os ganhos e as perdas na alienação de uma entidade incluem o valor líquido do goodwill relativo à entidade alienada.

Para efeitos de realização de testes de imparidade o goodwill é associado a unidades geradoras de caixa (UGC). As unidades geradoras de caixa representam o nível mais baixo no seio de uma entidade ao qual o goodwill é monitorizado para finalidades de gestão interna e não deve ser maior do que um segmento operacional antes da agregação.

As unidades geradoras de caixa identificadas pela Novabase representam a forma como a entidade monitoriza as operações e toma as suas decisões sobre a continuação ou alienação dos seus ativos e operações, não existindo goodwill não afeto a estas unidades geradoras de caixa. Na nota 8, é apresentada a decomposição do goodwill por UGC.

(2) Intangíveis desenvolvidos internamente

As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento interno de intangíveis são reconhecidas como um ativo intangível, quando: i) for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento, ii) o Grupo tiver a intenção e a capacidade de completar o seu desenvolvimento, iii) a viabilidade comercial esteja assegurada e iv) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Estes ativos encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção. O custo de aquisição ou de produção inclui o custo de aquisição dos ativos, acrescidos dos gastos com mão-de-obra direta ou serviços subcontratados para o efeito, bem como a quota-parte de custos fixos imputáveis à produção destes ativos.

Estes ativos são amortizados pelo método das quotas constantes por períodos que variam entre 3 a 10 anos. Os intangíveis em curso desenvolvidos internamente são testados quanto à sua imparidade a cada data de relato.

(3) Propriedade industrial e outros direitos

Estes ativos encontram-se registados ao custo de aquisição. A rubrica de propriedade industrial e outros direitos tem uma vida útil definida e é contabilizada ao custo deduzido de amortizações acumuladas por um período entre 3 e 10 anos. As amortizações são calculadas usando o método das quotas constantes para alocar o custo da propriedade industrial e outros direitos às suas vidas úteis estimadas.

(4) Imobilizações em curso

Trata-se, essencialmente, de ativos intangíveis relativos a projetos de desenvolvimento interno de software.

2.7. Ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira consolidada na data de negociação ou contratação.

No momento inicial, com exceção das contas a receber comerciais, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. A mensuração subsequente depende da categoria em que o instrumento financeiro se insere, Nível 1, Nível 2 ou Nível 3, os quais se encontram descritos na nota 40.

O justo valor é determinado com base nos preços de um mercado ativo, ou em métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo). Um mercado é considerado ativo, e portanto líquido, se transaciona de uma forma regular.

As contas a receber comerciais são reconhecidas, no momento inicial, pelo preço de transação conforme definido pela IFRS 15.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou iii) o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos, não obstante retenha parte mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A Novabase classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, (ii) ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e (iii) ativos financeiros ao justo valor através de resultados. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros ("business model test") e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro ("SPPI test").

A Gestão determina a classificação dos seus investimentos à data de aquisição e reavalia essa classificação em cada data de relato. No que respeita a alterações da mensuração pelo justo valor de período para período, o Grupo considera se os inputs dos modelos utilizados inicialmente na sua mensuração, passaram por exemplo a ser observáveis e se os mesmos têm aderência face ao instrumento financeiro em análise. Caso os inputs sejam observáveis e representativos, a Novabase altera a categoria de Nível 3 para Nível 2.

Os ativos financeiros do Grupo estão, na sua maioria, classificados na categoria de 'Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado' e incluem clientes e outras contas a receber, outros ativos, acréscimos de proveitos e caixa e seus equivalentes. Estas rubricas são incluídas na demonstração da posição financeira no ativo corrente, exceto para saldos com maturidades de mais de 12 meses da data de relato que são classificados como ativos não correntes.

O Grupo tem ainda ativos financeiros classificados ao justo valor através de resultados, como são os instrumentos financeiros derivados e algumas participações em sociedades detidas essencialmente através dos seus Fundos de Capital de Risco, NB Capital Inovação e Internacionalização e NB Capital +Inovação. Nesta categoria, o justo valor é calculado através do método de fluxos de caixa descontados, exceto nos casos em que o justo valor é observável no mercado, sendo as variações de justo valor entre exercícios incluídas em resultados no período em que ocorrem.

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da sua forma legal. São desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com as seguintes exceções:

- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Estes passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- Contratos de garantia financeira;
- Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- A retribuição contingente reconhecida numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, e que deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com as alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros do Grupo incluem empréstimos obtidos, fornecedores e outras contas a pagar, instrumentos financeiros derivados passivos e outros passivos. São classificados na demonstração da posição financeira como passivos não correntes se a maturidade remanescente for superior a 12 meses e como passivo corrente se a sua maturidade for inferior a 12 meses.

2.8. Imparidade de ativos não financeiros

Os ativos que não têm uma vida útil definida não são sujeitos a amortizações e depreciações, sendo sujeitos anualmente a testes de imparidade. Os ativos sujeitos a amortização e depreciação são revistos anualmente para determinar se estão em imparidade, quando eventos ou circunstâncias indicam que o seu valor registado pode não ser recuperável. Uma perda por imparidade é reconhecida pelo excesso do valor contabilístico sobre o seu valor recuperável, que é definido como o mais alto entre o valor líquido de venda (líquido de custos de alienação do ativo) e o seu valor de uso.

O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto antes de impostos que reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do ativo em questão.

Para efeitos de avaliação de uma imparidade, os ativos são alocados ao nível das unidades geradoras de caixa em que se encontram, dado ser este o nível a que a Gestão efetua a monitorização do seu investimento.

2.9. Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, a Novabase avalia se os ativos financeiros ao custo amortizado se encontram em imparidade e reconhece perdas de crédito esperadas relativas a: (1) Clientes, devedores e outras contas a receber, e (2) Depósitos e aplicações financeiras a prazo.

As perdas esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das perdas de crédito e são mensuradas pelo valor presente de todos os "cash shortfalls" (isto é, a diferença entre todos os fluxos de caixa que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber), descontados à taxa de juro efetiva do ativo.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva, tendo em conta todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo as prospetivas. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Em termos da apresentação na demonstração da posição financeira, as imparidades para perdas esperadas de ativos financeiros ao custo amortizado são deduzidas ao valor contabilístico bruto desses ativos.

Relativamente à demonstração dos resultados, o Grupo Novabase exerceu julgamento na determinação de uma apresentação adequada das perdas de imparidade de acordo com a IFRS 9, tendo em atenção os requisitos específicos para apresentar o efeito de alguns eventos ou circunstâncias como um único valor na demonstração dos resultados, assegurando que a apresentação escolhida é a mais relevante para o entendimento das demonstrações financeiras. Consequentemente, o Grupo desagregou as perdas de imparidade como segue:

- Imparidade relacionada com clientes e outras contas a receber, a qual é apresentada separadamente na demonstração dos resultados na rubrica 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber'; e
- Imparidade relacionada com depósitos e aplicações financeiras, a qual é incluída em 'Gastos financeiros' ou 'Rendimentos financeiros' (no caso das reversões) devido à materialidade.

(1) Clientes, devedores e outras contas a receber

No caso dos clientes e outras contas a receber, a Novabase mensura a imparidade por um montante equivalente às perdas esperadas até à maturidade do ativo ("Lifetime ECL's"). Estando os valores a receber registados pelas várias empresas do Grupo Novabase no âmbito da IFRS 15, essas perdas são calculadas com recurso à aplicação do modelo simplificado, ou seja, de matrizes de perdas esperadas por empresa baseadas na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante e representativo das características específicas do risco de crédito subjacente. Estas matrizes são atualizadas sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

Na determinação se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente, o Grupo considera todas as informações razoáveis e sustentáveis que são relevantes e estão disponíveis sem elevados custos ou esforço, as quais incluem análises quantitativas e qualitativas, baseadas na sua experiência histórica e em informação prospetiva. A Novabase define que os ativos financeiros relativos a clientes e outras contas a receber entram em *default* se estiverem vencidos há mais de 360 dias.

Apesar da presunção dos 90 dias de *default* estabelecida na IFRS 9, o Grupo Novabase considera 360 dias em linha com as atuais políticas de gestão de risco da entidade, pois corresponde ao prazo em que é despoletado o envio do crédito para contencioso, e devido à experiência de perdas reais antes deste prazo serem reduzidas, para além do facto de não existirem vendas com componentes significativas de financiamento à luz da IFRS 15. Importa salientar que o Grupo, com base em saldos e eventos passados específicos e tendo em conta a informação histórica das contrapartes, o seu perfil de risco e outros dados observáveis, afere se existem indicadores objetivos de imparidade, procedendo ao registo da imparidade em conformidade. Adicionalmente, o Grupo avaliou o impacto de considerar 360 dias de *default* em detrimento de 90 dias e concluiu que as "Expected Credit Losses" não se alterariam significativamente.

As perdas esperadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber'. Quando um montante a receber de clientes e devedores é considerado irrecoverável, é abatido por utilização da mesma rubrica da demonstração dos resultados. O Grupo não espera recuperações significativas de montantes que tenham sido abatidos, contudo, ativos financeiros abatidos podem continuar a estar sujeitos a atividades e procedimentos internos de recuperação de valores devidos. Quando existam, as recuperações subsequentes são registadas em resultados na rubrica de 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber'.

(2) Depósitos e aplicações financeiras a prazo

Relativamente aos depósitos e aplicações financeiras a prazo, as imparidades são calculadas atribuindo i) uma Probabilidade de *Default* (PD) que deriva do *rating* do emitente ou contraparte, e ii) uma *Loss Given Default* (LGD) que resulta de parâmetros de mercado. Uma vez que as PD disponíveis no mercado correspondem às perdas esperadas no período de 12 meses, a Novabase aplicou ao valor dos depósitos a prazo uma PD ajustada para a maturidade do instrumento numa base 'pro rata'. Em 2024, a LGD usada correspondeu a 61% para Portugal e Angola (2023: 61% para Portugal e Angola).

Para estes ativos é calculada a imparidade a 12 meses (ou período ainda mais curto se a maturidade do instrumento financeiro for inferior a 12 meses), desde que o risco de crédito não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial.

O Grupo considera que os depósitos e aplicações financeiras a prazo não têm um risco de crédito significativo quando a sua notação de risco corresponde a CCC ou superior (ponderação dos *ratings* de várias agências de notação, entre as quais, Standard & Poor's e Moody's).

As perdas esperadas para os depósitos e aplicações financeiras a prazo são registadas em resultados do exercício, na rubrica 'Gastos financeiros'. Se se verificar uma diminuição da exposição do Grupo ou se a reavaliação anual da PD e LGD usadas no cálculo das imparidades resultar numa redução das perdas esperadas, o valor destes ativos é aumentado por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Rendimentos financeiros'.

2.10. Clientes e devedores

O saldo de clientes e outros devedores respeita a valores a receber pela venda de mercadorias ou de serviços prestados pelo Grupo, no curso normal das suas atividades. São reconhecidos inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado utilizando o método do juro efetivo, deduzidos de perdas de imparidade.

2.11. Caixa e equivalentes a caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades originais iguais ou inferiores a três meses ou com cláusulas contratuais de desmobilização imediata e com risco de alteração de valor insignificante.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica 'Caixa e equivalentes a caixa' compreende também descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de 'Empréstimos' nos passivos correntes na demonstração da posição financeira.

2.12. Capital social

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções sobre ações da sociedade ou de empresas incluídas na consolidação são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções sobre ações, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a Empresa ou as suas subsidiárias adquirem ações próprias da Empresa-Mãe, estas são registadas ao custo de aquisição e o montante pago é deduzido ao total dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas, e apresentadas de acordo com parágrafo seguinte, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído nos capitais próprios atribuíveis aos acionistas.

A rubrica 'Ações próprias' apresenta as ações próprias pelo seu valor nominal e o prémio/desconto para o custo de aquisição é apresentado como um ajustamento em outras reservas ou resultados transitados.

2.13. Empréstimos

Para o Grupo Novabase, os empréstimos compreendem as dívidas a instituições de crédito e os passivos relativos a locações (ver também nota 2.20).

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, ao seu justo valor, líquido dos custos de transação incorridos. Os empréstimos são, subsequentemente, registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos de custos de transação) e o valor a pagar são reconhecidos em resultados durante o período dos empréstimos usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

Os custos com juros relativos a empréstimos obtidos são registados na rubrica de 'Gastos financeiros' em resultados do exercício.

2.14. Impostos correntes e diferidos

O imposto sobre rendimento do exercício compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados consolidados do exercício, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade à data de relato, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos nas demonstrações financeiras e as respetivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento de ativos e passivos numa transação que não uma concentração de atividades empresariais, quando as mesmas não afetam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transação.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa que deverá estar em vigor no exercício em que as diferenças temporárias serão revertidas.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

Os impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias em investimentos em subsidiárias, exceto quando a anulação da diferença temporária seja controlada pelo Grupo e quando seja provável que a diferença temporária não seja anulada num futuro próximo.

2.15. Benefícios a empregados

Bónus

O Grupo estima um passivo e um custo por bónus, baseado no desempenho individual dos colaboradores e no desempenho financeiro da Empresa.

Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm, anualmente, direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente, os colaboradores têm, anualmente, direito a um mês de subsídio de Natal, direito adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu pagamento.

Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT)

Em 1 de maio de 2023 entrou em vigor o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 32.º da Lei n.º 13/2023 de 3 de abril, que veio suspender a obrigação do pagamento das entregas aos Fundos de Compensação (instituída pela Lei n.º 70/2013 e Portaria n.º 294-A/2013), segundo a qual as empresas que contratassem um novo trabalhador eram obrigadas a descontar uma percentagem do respetivo salário para os Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) - 0,925% - e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT) - 0,075%, com o objetivo de assegurar, no futuro, o pagamento parcial da indemnização em caso de despedimento. Recorda-se que, tendo em conta as características de cada Fundo, apenas as entregas mensais para o FCT eram reconhecidas como um ativo financeiro, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados, enquanto as entregas mensais para o FGCT eram reconhecidas como gasto do período a que respeitavam (na rubrica 'Gastos com o pessoal').

Em 15 de dezembro de 2023 foi publicado o Decreto-Lei n.º 115/2023, efetivo a partir de 1 de janeiro de 2024, que veio definir a forma como as empresas podem mobilizar as verbas do FCT, nomeadamente para apoiar os custos e investimentos com habitação dos trabalhadores, financiar a qualificação e formação certificada dos trabalhadores e construir, por exemplo, creches e refeitórios. As empresas poderão mobilizar o valor que têm no FCT até este ser extinto. A liquidação e extinção do fundo está prevista, mas não se encontra definida uma data para o efeito.

Opções sobre ações

O Grupo tem por prática remunerar os serviços prestados pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade e alguns colaboradores da Novabase, através de planos de atribuição de opções sobre ações liquidados em instrumentos de capital próprio (*equity settled*) e em dinheiro (*cash settled*), enquanto forma de remuneração apta a promover o alinhamento de interesses dos membros dos Órgãos de Administração e colaboradores com os interesses da Sociedade e a estimular e incentivar a sua capacidade criativa e produtividade.

O justo valor dos serviços recebidos é registado como um custo em resultados, por contrapartida de um incremento nos capitais próprios (parcela *equity settled*) ou passivo (parcela *cash settled*), ao longo do período de aquisição de direitos pelo colaborador. O valor total a registar como custo é determinado com base no justo valor das opções atribuídas, o qual é estimado apenas com recurso a condições de mercado. As condições de aquisição que não são condições de mercado são consideradas para estimar o número de opções que no final do período de aquisição terão direitos adquiridos. Em cada data de relato, a Novabase revê a estimativa do número de opções que espera que se tornem exercíveis e reconhece o impacto da revisão da estimativa original em resultados.

2.16. Provisões

São constituídas provisões à data de relato sempre que: i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos futuros seja exigida para liquidar esta obrigação e; iii) o seu valor é razoavelmente estimável.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto. A provisão é reconhecida mesmo quando existe uma baixa probabilidade do pagamento relativo a cada um dos itens incluídos na mesma categoria de responsabilidade. A nota 23 dá informação sobre o tipo de provisões.

As provisões são revistas a cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. Sempre que possível, o efeito temporal é tido em consideração na atualização anual das provisões. Para aquelas em que não existe previsibilidade do momento de reversão das mesmas, o Grupo não procede à atualização financeira.

Contratos onerosos

O Grupo reconhece uma provisão para contratos onerosos, na data em que se determine que o custo a incorrer para satisfazer a obrigação assumida excede os benefícios económicos estimados. Esta análise é efetuada numa base individual.

Processos em contencioso

As provisões para processos judiciais em curso são constituídas para os montantes que se estima poderem representar desembolsos futuros de acordo com as avaliações de risco efetuadas pela Gestão apoiada nos pareceres dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos), baseados em taxas de sucesso.

Para os processos em contencioso em que a probabilidade de ter um desfecho desfavorável é inferior a provável, o Grupo não regista provisões, procedendo à sua divulgação na nota 41, a menos que a possibilidade de qualquer desembolso seja remota, casos em que não se divulga. Para cada processo divulgado é dada uma breve descrição do mesmo, bem como uma estimativa do seu efeito financeiro, e quando praticável uma indicação das incertezas que se relacionam com o momento de ocorrência de qualquer exfluxo. Caso exista possibilidade de qualquer reembolso, essa informação é igualmente incluída na nota das 'Contingências'.

2.17. Fornecedores e credores

Os saldos de fornecedores e outros credores são responsabilidades com o pagamento de mercadorias ou serviços adquiridos pelo Grupo no curso normal das suas atividades. São registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

2.18. Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da consideração recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal do Grupo. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos e depois de eliminadas as transações intra-grupo.

O reconhecimento do rédito do Grupo é baseado no modelo de cinco etapas estabelecido pela IFRS 15:

- identificação de um contrato com um cliente;
- identificação das obrigações de performance;
- determinação do preço da transação;
- alocação do preço da transação a obrigações de performance; e
- reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de performance.

De acordo com este modelo, o reconhecimento do rédito depende se as obrigações de performance são satisfeitas ao longo do tempo ("over time") ou se, pelo contrário, o controlo sobre os bens ou serviços são transferidos num determinado momento ("point in time"), sendo mensurados pela consideração que a entidade espera ter direito a receber como contrapartida da entrega desses bens ou serviços.

Assim, no início de cada contrato, o Grupo avalia os bens ou serviços prometidos e identifica, como obrigação de performance, cada promessa de transferência para o cliente de qualquer bem ou serviço distintos (por si só ou em conjunto). Estas promessas em contratos com clientes podem ser explícitas ou implícitas, desde que tais promessas criem uma expectativa válida no cliente de que a entidade transferirá um bem ou serviço para o cliente, com base em políticas publicadas, declarações específicas ou práticas comerciais habituais da entidade.

Na determinação e alocação do preço da transação de cada obrigação de performance, a Novabase utiliza os preços independentes ("stand-alone") dos produtos e serviços prometidos, à data da celebração do contrato com o cliente.

O reconhecimento do rédito ocorre no momento do cumprimento de cada obrigação de performance.

Os réditos da Novabase provêm de: (a) prestação de serviços, (b) juros e (c) dividendos. O reconhecimento do rédito por tipo de rédito é detalhado de seguida:

(a) Prestação de serviços

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido na demonstração dos resultados quando são satisfeitas as seguintes condições: i) o montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade; ii) é provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para o Grupo; iii) a fase do cumprimento da obrigação de performance à data de relato pode ser fiavelmente mensurada; e iv) os custos incorridos e a incorrer com a prestação de serviços podem ser mensurados com fiabilidade. Para o Grupo Novabase, este rédito diz respeito a projetos em regime de 'time and materials', projetos de consultoria em regime de contrato fechado ('turn key') e projetos de *outsourcing* ou manutenção.

O rédito de projetos de consultoria em regime de 'time and materials' é reconhecido na data da prestação dos serviços, uma vez que é esse o momento em que os benefícios da obrigação de desempenho são transferidos para o cliente (o cliente recebe e consome simultaneamente os bens e serviços fornecidos). Nos casos em que se comprova que o cliente não recebeu nem consumiu os bens e serviços ao longo do tempo, a Novabase não reconhece qualquer rédito, reconhecendo apenas aquando da satisfação da obrigação de performance.

Os réditos dos serviços prestados nos projetos de consultoria em regime de contrato fechado ('turn key') são reconhecidos, em cada exercício, de acordo com a obrigação de performance a que respeitam, em função da percentagem de acabamento dos mesmos. Ou seja, no que respeita a cada obrigação de desempenho, o Grupo reconhece o rédito ao longo do tempo através da mensuração do progresso no sentido do cumprimento total de tal obrigação de performance. A avaliação do grau de cumprimento de cada obrigação de desempenho é revista periodicamente tendo em consideração os mais recentes indicadores dos responsáveis técnicos de cada projeto e sujeita a revisão adicional por parte dos respetivos controllers. O montante da transação cujo recebimento se encontra condicionado à conclusão do serviço passa a ser reconhecido como um ativo contratual (incluído em acréscimos de proveitos) em detrimento de contas a receber.

Sempre que as obrigações de performance à data de relato tenham uma duração inicial estimada de 1 ano ou menos, o Grupo não divulga informação adicional acerca das mesmas, conforme permitido pela IFRS 15.

O rédito de projetos de *outsourcing* ou manutenção é reconhecido como uma única obrigação de performance de forma linear pelo período do contrato.

(b) Juros

Os juros recebidos são reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Se um devedor estiver sujeito a imparidade, o Grupo reduz o valor ao seu valor recuperável (*cashflow* futuro estimado, descontado à taxa efetiva original do instrumento), e contabiliza o desconto como ganho financeiro.

(c) Dividendos

Os dividendos são reconhecidos quando o direito dos acionistas ao seu recebimento já estiver devidamente estabelecido e comunicado.

2.19. Subsídios

Os subsídios do Estado são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Novabase cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projetos de desenvolvimento estão registados no passivo à data de relato, na rubrica 'Outros passivos não correntes' se a maturidade remanescente for superior a 12 meses ou na rubrica 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' se a maturidade for inferior a 12 meses, e são reconhecidos em resultados de cada exercício pelo período de vida útil dos ativos financiados.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura dos custos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de ações de formação profissional e projetos de investigação de novos conhecimentos técnicos e científicos, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os custos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

2.20. Locações

As locações do Grupo referem-se principalmente ao contrato de arrendamento do edifício onde a Novabase tem a sua sede e a contratos de arrendamento de outras instalações onde o Grupo desenvolve a sua atividade, com prazos iniciais entre 1 e 5 anos, que podem ter opções de renovação ou rescisão. As rendas são atualizadas anualmente refletindo os valores da inflação e/ou de mercado.

A Novabase aplica isenções ao reconhecimento de locações de curto prazo para arrendamentos de instalações com um termo igual ou inferior a 12 meses. O Grupo reconhece os pagamentos de locação associados a essas locações como gasto em resultados pelo método linear ao longo do prazo da locação. O Grupo não possui locações de ativos de baixo valor.

• Ativos sob direito de uso

O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso na data de início da locação (i.e., na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). O ativo sob direito de uso é inicialmente mensurado ao custo e subsequentemente depreciado usando o método linear a partir da data de início até ao menor entre o final da vida útil do ativo sob direito de uso e o termo da locação. As vidas úteis estimadas dos ativos sob direito de uso são determinadas na mesma base dos ativos fixos tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente reduzido de perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por certas remensurações do passivo de locação.

• Passivos de locação

Na data de início da locação, o Grupo reconhece passivos de locação mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros da locação. Os pagamentos de locação incluem o preço de exercício de opções de compra ou renovação razoavelmente certas de serem exercidas pelo Grupo ou pagamentos de penalidades de rescisão de locações, se o prazo da locação refletir a opção do Grupo de rescindir o contrato.

No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o Grupo usa a sua taxa incremental de financiamento se a taxa de juro implícita na locação não for facilmente determinável. Subsequentemente, o valor dos passivos de locação é incrementado pelo valor dos juros e diminuído pelos pagamentos de locação.

Adicionalmente, os passivos de locação são remensurados quando existe uma alteração nos pagamentos futuros da locação derivados de uma variação de um índice ou uma taxa, se existir uma alteração na estimativa do valor que se espera pagar como valor residual garantido, ou se o Grupo alterar a sua avaliação sobre se irá exercer uma opção de compra, renovação ou rescisão. Quando o passivo de locação é remensurado desta forma, os pagamentos de locação revistos são descontados à taxa incremental de financiamento inicial, e um ajustamento correspondente é feito no valor contabilístico do ativo sob direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do ativo sob direito de uso tiver sido reduzido a zero.

Sempre que o contrato de locação é modificado e a modificação não qualifica como uma locação separada, a Novabase procede à remensuração do passivo (e ajusta o ativo sob direito de uso em conformidade), descontando os pagamentos de locação revistos, à taxa incremental de financiamento determinada à data da modificação.

2.21. Instrumentos financeiros derivados

A Novabase utiliza instrumentos financeiros derivados para cobertura dos riscos de taxa de câmbio a que está exposta. Os instrumentos financeiros utilizados são contratos "forwards". A Novabase não utiliza instrumentos financeiros para especulação. A negociação dos instrumentos financeiros derivados é realizada pelo departamento financeiro, obedecendo a normas definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração do Grupo. Os instrumentos financeiros derivados são mensurados inicial e subsequentemente pelo respetivo justo valor. O método de reconhecimento depende da natureza e objetivo da sua contratação.

(1) Instrumentos de negociação

Conforme previsto na IFRS 9, o Grupo Novabase está a aplicar os requisitos da contabilidade de cobertura presentes na IAS 39. Embora contratados com o objetivo de efetuar cobertura económica de acordo com as políticas de gestão de risco do Grupo, os instrumentos financeiros derivados do Grupo Novabase não cumprem todas as disposições da IAS 39 no que respeita à possibilidade de qualificação como contabilidade de cobertura, pelo que as respetivas variações no justo valor são registadas na demonstração dos resultados, em resultados financeiros do período em que ocorrem.

2.22. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos a acionistas é reconhecida como um passivo na data em que é aprovada pelos acionistas.

2.23. Resultados por ação

Básico

O cálculo do resultado básico por ação baseia-se no lucro atribuível aos acionistas ordinários dividido pela média ponderada de ações ordinárias no período, excluindo ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias.

Diluído

O resultado diluído por ação é calculado ajustando o nº médio ponderado de ações ordinárias de forma a assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias dilutivas.

Em termos teóricos, a Novabase tem apenas um tipo de potenciais ações ordinárias dilutivas: as stock options. Para o cálculo do 'Ajustamento relativo às stock options', determina-se o número de ações que seriam adquiridas ao justo valor (determinado pela média no período da cotação de mercado das ações da Novabase), o qual é depois comparado com o número de ações que seriam emitidas se fossem exercidas todas as opções, a não ser nos casos em que as opções já foram exercidas (mas a sua titularidade não foi transferida para o participante do plano) tendo sido apurado o número de ações correspondente a essas opções, situações em que este número prevalece.

2.24. Operações descontinuadas

Uma operação descontinuada é uma componente do negócio do Grupo que compreende unidades operacionais e fluxos de caixa que possam ser claramente distinguidos, operacionalmente e para finalidades de relato financeiro, do resto do Grupo, e que:

- represente uma importante linha de negócios separada ou uma área geográfica operacional;
- seja parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios separada ou área geográfica operacional; ou
- seja uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista à venda.

A classificação como operação descontinuada acontece quando a operação é alienada ou quando cumpre os critérios para ser classificada como detida para venda, o que se verificar primeiro.

Quando uma operação é classificada como operação descontinuada, os comparativos da demonstração dos resultados e da demonstração do rendimento integral são reapresentados como se a operação tivesse sido descontinuada desde o início do exercício comparativo.

Ao nível da demonstração dos resultados, os resultados são relevados na rubrica 'Resultados das operações descontinuadas' e, ao nível da demonstração da posição financeira, nas rubricas denominadas 'Ativos das operações descontinuadas' e 'Passivos das operações descontinuadas'.

Para o Grupo Novabase, as operações descontinuadas correspondem sobretudo ao negócio Neotalent, incluindo a subsidiária angolana NBASIT, descontinuado no final de 2023, como resultado do acordo de venda à Conclusion Group B.V. do negócio de *IT Staffing* (ver nota 39). Compreende ainda um valor marginal de resultados e passivos referentes ao Negócio GTE, descontinuado no final de 2019, e à empresa Collab, alienada no 1º trimestre de 2020.

2.25. Comparativos

As demonstrações financeiras consolidadas do ano findo em 31 de dezembro de 2024 são comparáveis em todos os aspetos materialmente relevantes com o ano de 2023, não tendo ocorrido alterações de políticas contabilísticas, face às utilizadas para efeitos de preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada para efeitos de comparativos.

3. Política de gestão do risco financeiro

O Grupo Novabase encontra-se exposto a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o Risco de taxa de câmbio, o Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o Risco de crédito, o Risco de liquidez e o Risco de capital.

A evolução dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

Em 2024, as taxas de juro na zona Euro foram reduzidas pelo Banco Central Europeu (BCE) devido ao abrandamento da inflação, que se situou em torno de 2,4%, segundo dados divulgados a 17 de janeiro de 2025 pelo Eurostat. No entanto, os conflitos geopolíticos, como a guerra na Ucrânia e tensões no Médio Oriente, continuaram a gerar incertezas. Para 2025, as perspetivas indicam uma possível estabilização das taxas de juro e uma inflação controlada, mas os conflitos geopolíticos e as mudanças políticas globais, como o novo mandato de Donald Trump, trazem incertezas adicionais. A economia global enfrenta desafios significativos, exigindo respostas coordenadas e eficazes para garantir a estabilidade e o crescimento sustentável.

Não obstante as incertezas geopolíticas e os desafios económicos, a Novabase acredita que as suas atuais políticas de gestão de risco financeiro mantêm-se adequadas ao perfil da Novabase, continuando a monitorizar os riscos em permanência, de forma a antecipar e gerir eventuais impactos não contemplados atualmente.

a) Risco de taxa de câmbio

O Grupo encontra-se exposto ao risco de flutuação cambial, sobretudo do Dólar norte-americano (USD), dado que algumas subsidiárias efetuam transações nesta moeda, mas também da Libra (GBP) e do Kwanza (AOA).

O departamento financeiro é responsável pelo acompanhamento da evolução cambial das moedas referidas acima, procurando mitigar o impacto da flutuação cambial nos resultados consolidados. Sempre que as expectativas de evolução de taxas de câmbio o justifiquem, o Grupo procura contratar operações de proteção contra movimentos adversos, através de instrumentos financeiros derivados (ver nota 15). Estes instrumentos financeiros não cumprem com os requisitos da contabilidade de cobertura, pelo que são contabilizados como instrumentos de negociação, com as variações no justo valor registadas em resultados.

Em 2024, o mercado de divisas foi marcado pela volatilidade, com o Euro a desvalorizar-se cerca de 6,23% face ao Dólar, atingindo uma baixa histórica de 1,0350 USD em dezembro. O risco de taxa de câmbio aumentou devido a fatores geopolíticos e políticas monetárias divergentes entre o BCE e a Reserva Federal americana (FED). As perspetivas para 2025 indicam um cenário de incerteza, com possíveis flutuações cambiais resultantes de tensões geopolíticas contínuas e políticas económicas imprevisíveis, especialmente com a recente vitória de Donald Trump nas eleições dos EUA.

Apesar das referidas incertezas, a Novabase não espera ver o seu risco cambial significativamente agravado. Por um lado, o Grupo tem como política manter um nível elevado de cobertura do risco de exposição ao Dólar norte-americano, e por outro lado, a sua exposição à Libra e a moedas de países emergentes é atualmente bastante reduzida, conforme decorre da leitura da próxima tabela.

A exposição do Grupo ao risco de taxa de câmbio a 31 de dezembro com base nos montantes da Demonstração da Posição Financeira Consolidada dos ativos e passivos financeiros das operações em continuação do Grupo é como segue:

Em 31 de dezembro de 2024	Euro	Dólar	Kwanza ⁽¹⁾	Libra	Outras	Total
Ativos						
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	14.000	-	-	-	-	14.000
Outros ativos não correntes	529	-	-	-	-	529
Clientes e outras contas a receber	35.166	7.794	-	1.050	66	44.076
Acréscimos de proveitos	64	-	-	-	-	64
Instrumentos financeiros derivados	75	-	-	-	-	75
Caixa e equivalentes a caixa	61.865	463	-	60	359	62.747
	<u>111.699</u>	<u>8.257</u>	<u>-</u>	<u>1.110</u>	<u>425</u>	<u>121.491</u>
Passivos						
Empréstimos	20.220	-	-	-	51	20.271
Outros passivos não correntes	826	-	-	-	-	826
Fornecedores e outras contas a pagar	28.159	63	-	415	76	28.713
Instrumentos financeiros derivados	688	-	-	-	-	688
	<u>49.893</u>	<u>63</u>	<u>-</u>	<u>415</u>	<u>127</u>	<u>50.498</u>
Em 31 de dezembro de 2023	Euro	Dólar	Kwanza ⁽¹⁾	Libra	Outras	Total
Ativos						
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	13.879	-	-	-	-	13.879
Outros ativos não correntes	1.466	-	-	-	-	1.466
Clientes e outras contas a receber	33.721	4.363	-	377	16	38.477
Acréscimos de proveitos	247	-	-	-	-	247
Instrumentos financeiros derivados	246	-	-	-	-	246
Caixa e equivalentes a caixa	78.132	1.837	-	25	320	80.314
	<u>127.691</u>	<u>6.200</u>	<u>-</u>	<u>402</u>	<u>336</u>	<u>134.629</u>
Passivos						
Empréstimos	27.706	-	-	-	113	27.819
Outros passivos não correntes	-	-	-	-	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	31.293	867	-	216	37	32.413
Instrumentos financeiros derivados	112	-	-	-	-	112
	<u>59.111</u>	<u>867</u>	<u>-</u>	<u>216</u>	<u>150</u>	<u>60.344</u>

⁽¹⁾ Exposição ao Kwanza limitada à subsidiária angolana NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A., considerada em operações descontinuadas no final de 2023 (ver nota 38).

A Novabase utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de 10% de reforço ou enfraquecimento do Euro versus outras moedas, das taxas aplicadas a 31 de dezembro de 2024 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise tem apenas fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente.

Sob este pressuposto, com um fortalecimento ou enfraquecimento de 10% do Euro versus todas as taxas de câmbio, os lucros antes de impostos (e por inerência dos capitais) teriam aumentado ou diminuído, respetivamente, 919m€ em 2024 e 571m€ em 2023. Não existem impactos diretos em capitais próprios uma vez que o Grupo não detém instrumentos financeiros com variações do justo valor registadas em capital próprio nem se encontra a aplicar a contabilidade de cobertura.

b) Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

O custo da dívida financeira contraída pelo Grupo está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade igual ou inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados do Grupo.

A exposição ao risco de taxa de juro da Novabase advém de deter ativos e passivos financeiros contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas, o Grupo enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade. No caso das taxas variáveis, tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando, consequentemente, variações de caixa.

A exposição ao risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

Em 2024, as taxas de juro diretoras na Zona Euro foram reduzidas devido ao abrandamento da inflação. Após um ciclo consecutivo de 10 subidas, até setembro de 2023, seguido de um período de 9 meses em que as taxas de juro se mantiveram inalteradas, em junho de 2024 iniciou-se um alívio na política restritiva do Banco Central Europeu (BCE), que cortou as taxas de juro quatro vezes ao longo de 2024, com a última redução de 25 pontos base em dezembro, levando a taxa de refinanciamento principal para 3,15%. Espera-se que a trajetória de corte das taxas de juro continue em 2025, até pelas perspetivas favoráveis no controlo da inflação, não obstante, vários fatores e incertezas poderão pesar nas decisões do BCE e impor maior cautela, como é o caso da situação política e económica na Alemanha e em França e da “guerra tarifária” no horizonte entre o bloco norte-americano e o bloco europeu. A Novabase tem vindo a monitorizar este risco com particular atenção, no entanto, não se esperam impactos relevantes uma vez que a exposição da Novabase ao risco de taxa de juro é atualmente reduzida, dada a sua posição de excedente de caixa.

A 31 de dezembro de 2024, 100% do saldo de empréstimos bancários está contratado a taxas variáveis (2023: 6% era a taxas fixas). Todos os empréstimos estão denominados em Euros. As aplicações em instituições financeiras são de curto prazo.

A Novabase utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de um aumento ou diminuição imediata de 0,5% (50 basis points) em taxas de juro de mercado, das taxas aplicadas a 31 de dezembro de 2024 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise tem apenas fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente. A análise de sensibilidade é baseada nos seguintes pressupostos:

- (i) Alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- (ii) Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os rendimentos ou despesas de juros em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos ao justo valor;
- (iii) Alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros;
- (iv) Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa futuros de valores atuais líquidos, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, um aumento ou diminuição de 0,5% em taxas de juro de mercado resultaria, respetivamente, num aumento ou diminuição dos lucros antes de impostos de aproximadamente 266m€ em 2024, e num aumento ou diminuição, respetivamente, de cerca de 326m€ em 2023. Não existem impactos nos capitais próprios sem ser o que por inerência advém do impacto em resultados.

c) Risco de crédito

A gestão de risco de crédito da Novabase é efetuada simultaneamente ao nível das unidades de negócio, para os montantes em dívida de clientes, e ao nível consolidado, para a globalidade das posições ativas dos instrumentos financeiros. O risco de crédito advém de caixa e equivalentes a caixa, instrumentos financeiros derivados, e exposições de crédito a clientes, incluindo valores a receber e transações já acordadas. Ao nível de bancos e instituições financeiras, são apenas aceites entidades com credibilidade no sector. A gestão do risco de crédito dos clientes é efetuada com base em intervalos de limites de crédito, tendo por base a posição financeira do cliente e o histórico das relações comerciais com o cliente. A nota 13 apresenta a exposição ao risco de crédito e as perdas esperadas para os clientes da Novabase, por intervalos de maturidade, a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

O atual contexto indica um cenário económico global complexo, com desafios significativos. Conflitos geopolíticos contínuos, políticas monetárias voláteis e mudanças climáticas extremas alimentam a incerteza nos mercados financeiros, o que poderá refletir-se na revisão em baixa pelas agências de *rating* das notações de risco dos bancos e instituições financeiras e, consequentemente, no aumento de imparidades no futuro. A deterioração geral da situação financeira das contrapartes poderá ainda ter impacto na qualidade de crédito dos clientes e outras contas a receber do Grupo Novabase.

Apesar deste contexto, a Novabase não antecipa a esta data impactos relevantes, continuando a monitorizar a evolução deste risco. Por um lado, a sua exposição ao risco de crédito por via dos depósitos bancários é atualmente baixa, dado que o Grupo já tinha como política relacionar-se apenas com bancos e instituições financeiras com credibilidade no sector. Por outro lado, os principais clientes e contrapartes do Grupo são clientes da indústria de Telco e/ou clientes com um perfil de crédito sólido.

Em 31 de dezembro de 2024, os 30 clientes com maiores saldos devedores do Grupo representavam 96,1% do saldo total (2023: 93,7%).

Esses clientes distribuíam-se do seguinte modo por mercado geográfico:

	31.12.24	31.12.23
Portugal	25%	36%
Europa	55%	47%
Médio Oriente	19%	14%
África	1%	3%
	<u>100%</u>	<u>100%</u>

Esses clientes distribuíam-se do seguinte modo por sector de atividade:

	31.12.24	31.12.23
Telecomunicações	88%	87%
Serviços Financeiros	7%	10%
Outros	5%	3%
	<u>100%</u>	<u>100%</u>

Os *ratings* atribuídos pela Moody's Investors Services às instituições financeiras com as quais o Grupo tem o maior saldo de depósitos bancários (nota 18) a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 são analisados de seguida. Estes saldos são apresentados antes das imparidades registadas de acordo com a IFRS 9.

	31.12.24	31.12.23
A1	19.765	27.309
A2	30.203	31.377
A3	12.042	19.105
Baa2	-	2.128
	<u>62.010</u>	<u>79.919</u>

Todos os depósitos bancários são facilmente mobilizáveis.

d) *Risco de liquidez*

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez do Grupo (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes a caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e a data esperada dos *inflows* dos ativos financeiros. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos instrumentos financeiros derivados passivos e dos empréstimos e obrigações do Grupo. As notas 16 e 22 apresentam essas responsabilidades da Novabase, respetivamente, por intervalos de maturidade residual contratual a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

De seguida, detalham-se os saldos dos empréstimos e os *plafonds* de linhas de crédito negociados pelo Grupo Novabase, por instituição financeira:

	Euro	
	31.12.24	31.12.23
Banco BPI (BPI)	7.000	8.200
Bankinter	6.000	8.000
Banco Comercial Português (BCP)	5.087	6.362
Novo Banco	3.500	5.500
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	5.000	5.000
	<u>26.587</u>	<u>33.062</u>

Como decorre da análise do quadro acima, o Grupo mantém um perfil diversificado nos financiamentos e tem acesso a facilidades de crédito (*plafonds*), montantes que não utiliza na totalidade, mas que se encontram à sua disposição. Essas facilidades de crédito podem cobrir todos os empréstimos que são exigíveis a 12 meses.

Os *plafonds* de crédito disponíveis de curto prazo e médio longo prazo mas não utilizados, ascendem a cerca de 17.000m€ em 31 de dezembro de 2024 (31.12.23: 17.000m€), sendo suficientes para satisfazer quaisquer exigências imediatas. Além destas facilidades de crédito, e tal como expresso na Demonstração da Posição Financeira Consolidada, a Novabase tem a 31 de dezembro de 2024 um saldo de 'Caixa e equivalentes a caixa' de 62.747m€, que combinado com as facilidades de crédito, perfaz 79.747m€.

Considerando a atual envolvente macroeconómica e de negócios e os compromissos assumidos à data de relato, o Grupo avaliou possíveis impactos ao nível de necessidades de liquidez adicionais, tendo concluído que a atual situação de liquidez se mantém adequada. A Novabase espera satisfazer todas as suas necessidades de tesouraria com o recurso às suas reservas de liquidez e, caso venha a ser eventualmente necessário, recorrendo às linhas de crédito disponíveis existentes e/ou novos financiamentos. A Novabase entende ainda que se encontra assegurado o cumprimento dos atuais *covenants* associados aos empréstimos.

e) Risco de capital

Os objetivos do Grupo em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira consolidada, são:

- (i) Salvar a capacidade do Grupo de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes *stakeholders*;
- (ii) Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
- (iii) Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio Return on Capital (ROC), que o Grupo define como 'Resultados Operacionais' dividido pelo 'Total dos Capitais Próprios', que mede até que ponto a Novabase gera *cashflows* relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

	31.12.24	31.12.23
Resultados Operacionais	7.430	7.461
Total dos Capitais Próprios	84.886	87.096
Return on Capital	8,8%	8,6%

O Grupo tem como objetivo manter o ROC superior ao custo de capital (medido pelo WACC - *Weighted Average Cost of Capital*), o que permite ao Grupo criar valor. O WACC do Grupo, situou-se em torno dos 9,9% (2023: 10,6%). Em 2024 e 2023, o objetivo não foi alcançado.

A Novabase anunciou a intenção do seu Conselho de Administração de propor à Assembleia Geral anual de 2025 o pagamento de uma remuneração acionista de 1,35 Euros por ação, em comunicado de 20 de fevereiro (ver nota 43).

4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e que adote pressupostos que afetam os ativos e passivos, e as divulgações de ativos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do réditio e das despesas incorridos durante o período de relato, consequentemente os resultados reais podem vir a ser diferentes dos estimados. As estimativas e julgamentos são avaliados de forma contínua e têm por base a experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se consideram serem razoáveis face às circunstâncias existentes.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação destas demonstrações financeiras.

a) Análise de imparidade do goodwill

O Grupo Novabase testa anualmente, no segundo semestre de cada exercício económico, se o goodwill se encontra em imparidade, de acordo com a política contabilística referida na nota 2.6. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de fluxos de caixa são calculados de acordo com o seu valor em uso. Estes cálculos requerem o uso de estimativas ao nível dos fluxos de caixa de cada unidade geradora de caixa, e a escolha de uma taxa de desconto e uma taxa de crescimento na perpetuidade adequadas (ver nota 8).

b) Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor

O justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo é determinado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras. A utilização de metodologias de valorização requer a utilização de pressupostos, sendo que alguns deles requerem a utilização de estimativas (ver nota 40). Desta forma, alterações nos referidos pressupostos podem resultar numa alteração do justo valor reportado.

c) Imposto sobre o rendimento e Imposto diferido

O Grupo Novabase é sujeito à tributação nas localizações em que opera, existindo, portanto, uma componente de julgamento quando se determina o cálculo da estimativa para impostos e a utilização dos ativos e passivos por impostos diferidos. Os ativos e passivos por impostos diferidos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para as empresas do Grupo, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

O Grupo reconhece ativos por impostos diferidos relativos a créditos fiscais obtidos no âmbito do SIFIDE com base em estimativas. O valor final destes créditos fiscais, apenas é conhecido em exercícios futuros com base na aprovação pelo organismo competente (ANI) das candidaturas apresentadas pelo Grupo. Os montantes contabilizados de créditos fiscais ainda não aprovados ascendem a 2.498m€ (2023: 2.693m€), sendo provável a aprovação dos mesmos.

O Grupo reconhece ainda impostos diferidos sobre prejuízos fiscais com base em estimativas de lucros fiscais futuros, e tais ativos só são reconhecidos se houver uma elevada expectativa de recuperação futura.

Quando o impacto fiscal é diferente dos montantes inicialmente registados, estas diferenças terão impacto no gasto de imposto sobre o rendimento e no imposto diferido, no período em que este cálculo é efetuado.

d) Rédito

O reconhecimento do rédito pelo Grupo Novabase proveniente da prestação de serviços de projetos em regime de 'turn key' requer o uso de julgamentos, desde logo na aplicação do modelo das cinco etapas estabelecido na IFRS 15, nomeadamente na identificação das obrigações de performance e na alocação do preço da transação às obrigações de performance definidas, com base nos "stand-alone prices". Adicionalmente, a Gestão procede a análises e estimativas no que concerne ao desenvolvimento atual e futuro dos projetos de consultoria, os quais podem vir a ter um desenvolvimento futuro diferente do orçamentado à presente data pelos responsáveis técnicos de cada projeto.

Eventuais alterações de estimativa iriam influenciar as rubricas de 'Acréscimos de proveitos' e de 'Proveitos diferidos e outros passivos correntes' na demonstração da posição financeira e 'Prestação de serviços' na demonstração dos resultados, contudo, historicamente, não se têm verificado desvios materiais nas estimativas de custos a incorrer nos projetos em curso que transitam de ano, nem no desfecho da transação.

e) Perdas por imparidade de ativos financeiros

As perdas por imparidade de saldos de clientes e devedores são baseadas em pressupostos sobre o risco de *default* e taxas esperadas de perda. O Grupo utiliza julgamentos ao efetuar esses pressupostos, selecionando os inputs para o cálculo da imparidade, com base na sua experiência passada (como por exemplo a análise do tempo de incumprimento de clientes e a sua experiência histórica de abates, o histórico de crédito do cliente e mudanças nos perfis de pagamento), bem como nas condições de mercado existentes e informação prospetiva a cada data de relato. Se as condições financeiras do cliente se deteriorarem, os ajustamentos para perdas por imparidade e os abates reais poderão ser superiores aos esperados. No que respeita a imparidade para depósitos e aplicações financeiras a prazo, o Grupo avalia ainda se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial.

f) Provisões para processos em contencioso

O Grupo exerce julgamento na mensuração e reconhecimento de provisões e a sua exposição a passivos contingentes relacionados com processos em contencioso, baseado na opinião dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos). Esta avaliação é feita de forma a aferir a probabilidade de desentace de cada um dos processos, constituindo provisões para os montantes que estima poderem representar desembolsos futuros, ou divulgando nas notas aqueles em que a probabilidade de ter um desfecho desfavorável é inferior a provável. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão.

O Grupo divulga na sua nota 'Contingências' (nota 41), todos os processos em que considera que existe a possibilidade de uma saída de recursos, muito embora, não seja provável, razão pela qual os passivos não são reconhecidos. Para estes processos, a Administração apoiada nos pareceres dos seus especialistas e conselheiros jurídicos (internos e/ou externos) considera existir fundamentação suficiente para a sua contestação em tribunal e, por conseguinte, que a defesa contra as referidas ações será bem-sucedida.

g) Bónus

O Grupo Novabase reconhece mensalmente uma estimativa de prémios e outras remunerações variáveis que tem em consideração os valores teóricos acordados com os colaboradores, o seguimento das taxas previstas de atingimento dos objetivos e a situação geral dos negócios da Empresa. A remuneração variável dos elementos do Conselho de Administração é determinada pela Comissão de Vencimentos nos termos da política de remuneração, podendo ser composta por uma remuneração variável em numerário (associada, entre outros fatores, ao desempenho da Novabase) e planos tendo por base valores mobiliários da Novabase (designadamente participação em Planos de Opções de Atribuição de Ações da Novabase). Desta forma, a estimativa do custo corrente do exercício registado na rubrica de 'Fornecedores e outras contas a pagar', é preparada com base na melhor estimativa da Gestão face ao desempenho do exercício em curso, sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos. Mais informação sobre a política de remuneração da Novabase e remunerações auferidas pelos Administradores no exercício, pode ser encontrada no ponto D. Remunerações do Relatório sobre o Governo da Sociedade, que constitui parte integrante deste Relatório Financeiro Anual.

h) Locações

O Grupo exerce julgamento na determinação do prazo da locação para alguns contratos que têm opções de renovação ou de cancelamento, ou seja, considera todos os fatores relevantes que constituem um incentivo económico ao exercício das opções. A avaliação sobre se é razoavelmente certo que o Grupo exerça as opções de renovação ou razoavelmente certo que não irá exercer as opções de cancelamento antecipado têm impacto no prazo da locação, o que afeta significativamente o montante de passivos de locação e ativos sob direito de uso reconhecidos. Após a data inicial, o Grupo reavalia o prazo da locação se existir um evento significativo ou alteração de circunstâncias que estão no seu controlo e que afetam a sua capacidade de exercer (ou não) as opções.

O Grupo exerce ainda julgamento na determinação da taxa incremental de financiamento a aplicar a cada carteira de locações identificada e na determinação do valor residual garantido, componente dos pagamentos de locação. Neste último caso, de acordo com a IFRS 16, a Gestão considera no cálculo do passivo de locação o valor que estima vir a pagar.

5. Atividade por segmentos

A atividade da Novabase está organizada em dois segmentos operacionais:

- Next-Gen
- Value Portfolio

O segmento Next-Gen é constituído pelos ativos detidos em Serviços Financeiros e Telecomunicações. Este segmento pretende atingir um crescimento acelerado através do foco nas Tecnologias de Informação de Nova-Geração (*Design & UX, Insights* através de Dados, *Cloud* nativa & escalável, Arquitetura Digital, Exposição a API's, *AI / Analytics*, Automação de Testes, Engenharia, *Delivery* Contínuo e Operações Inteligentes) para as indústrias de Telco e Serviços Financeiros e geografias Europa e Médio Oriente. Os seus réditos advêm de projetos de consultoria em regime de 'time and materials', de projetos em regime de contrato fechado ('turn key') e de projetos de *outsourcing* ou manutenção, podendo também incluir uma pequena componente de vendas.

O segmento Value Portfolio inclui as atividades de capital de risco, desenvolvidas pela Novabase Capital e Fundos de Capital de Risco. O Value Portfolio tem como objetivo a maximização da eficiência operacional de modo a gerar os fundos necessários à aposta no crescimento do Next-Gen. Os réditos deste segmento advêm da valorização e de resultados na alienação de participadas e da prestação de serviços de assessoria em processos de compra e venda e de M&A. Este segmento integrava ainda a atividade de *IT Staffing* (Neotalent), cujos réditos advinham sobretudo de projetos de consultoria em regime de 'time and materials', considerada em operações descontinuadas em 2023.

Os segmentos são apresentados de forma consistente com o reporting interno produzido e disponibilizado à Gestão, com base no qual esta procede à avaliação do desempenho de cada segmento e à alocação dos recursos disponíveis.

Os valores reportados para cada segmento operacional resultam da agregação das subsidiárias definidas no perímetro de cada segmento, bem como da anulação das transações entre empresas do mesmo segmento.

As empresas que compõem cada um dos segmentos são apresentadas na nota 6. Para efeitos de relato por segmentos, a Novabase S.G.P.S., S.A. (empresa que inclui a gestão de topo do Grupo) é considerada como parte integrante do segmento Value Portfolio.

Os réditos por segmentos operacionais, bem como outras mensurações dos lucros ou prejuízos e de itens materiais da demonstração consolidada dos resultados, podem ser analisados como segue:

Em 31 de dezembro de 2024	Value Portfolio	Next-Gen	Novabase
(i) Réditos totais do segmento	1.286	134.126	135.412
Vendas e prestação de serviços - inter-segmentos	1.275	(51)	1.224
Vendas e prestação de serviços - clientes externos	11	134.177	134.188
Resultados Operacionais	(3.210)	10.640	7.430
Resultados financeiros (notas 32 e 33)	2.596	(1.227)	1.369
Imposto sobre o rendimento	(17)	(2.175)	(2.192)
Resultados das operações em continuação	(631)	7.238	6.607
Resultados das operações descontinuadas (nota 39)	1.058	-	1.058
Outras informações:			
Custos de reestruturação (nota 29)	-	(1.854)	(1.854)
Amortizações e depreciações	(12)	(3.833)	(3.845)
(Provisões) / anulação de provisões	20	(991)	(971)
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	-	692	692
Em 31 de dezembro de 2023	Value Portfolio	Next-Gen	Novabase
(i) Réditos totais do segmento	3.777	135.368	139.145
Vendas e prestação de serviços - inter-segmentos	3.721	2.868	6.589
Vendas e prestação de serviços - clientes externos	56	132.500	132.556
Resultados Operacionais	(1.720)	9.181	7.461
Resultados financeiros (notas 32 e 33)	(564)	(651)	(1.215)
Imposto sobre o rendimento	569	(3.391)	(2.822)
Resultado das operações em continuação	(1.715)	5.139	3.424
Resultado das operações descontinuadas (nota 39)	44.031	-	44.031
Outras informações:			
Custos de reestruturação (nota 29)	-	-	-
Amortizações e depreciações	(9)	(3.459)	(3.468)
(Provisões) / anulação de provisões	(353)	(474)	(827)
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	1	(157)	(156)

(i) Líquido de réditos intra-segmento (em 2024: 10.184m€, dos quais 134m€ no Value Portfolio e 10.050m€ no Next-Gen, e em 2023: 10.631m€, dos quais 169m€ no Value Portfolio e 10.462m€ no Next-Gen).

A Novabase não divulga informação sobre ativos e passivos por segmentos operacionais uma vez que não fornece essa informação aos responsáveis pela tomada de decisões operacionais.

No âmbito do acompanhamento da execução do plano estratégico, a Gestão monitoriza o Volume de Negócios por geografia. Em 2024, este indicador passou a ser calculado com base na localização do centro de decisão do cliente, tendo sido este critério geográfico também usado para desagregação do rédito na apresentação para investidores. Os comparativos foram calculados de acordo com o mesmo critério.

As vendas e prestação de serviços por geografia em 2024 e 2023 são analisados como segue:

Em 31 de dezembro de 2024	Value Portfolio	Next-Gen	Novabase	Total %
Vendas e prestação de serviços - clientes externos	11	134.177	134.188	100,0%
Portugal	11	40.995	41.006	30,6%
Europa e Médio Oriente	-	89.024	89.024	66,3%
Resto do Mundo	-	4.158	4.158	3,1%
Em 31 de dezembro de 2023	Value Portfolio	Next-Gen	Novabase	Total %
Vendas e prestação de serviços - clientes externos	56	132.500	132.556	100,0%
Portugal	56	36.278	36.334	27,4%
Europa e Médio Oriente	-	91.992	91.992	69,4%
Resto do Mundo	-	4.230	4.230	3,2%

A Novabase não divulga informações geográficas de ativos não correntes uma vez que essa informação não é reportada à Gestão para tomada de decisões operacionais. Consultar nota 6 - A. Subsidiárias com valor material de interesses que não controlam para alguma informação sobre os ativos não correntes na geografia de Angola.

6. Empresas incluídas na consolidação

As empresas incluídas na consolidação pelo método integral, à data de 31 de dezembro de 2024, eram as seguintes:

Empresa Holding e Empresas Subsidiárias	Principal local de negócios	Capital social 31.12.24	% participação do Grupo	
			31.12.24	31.12.23
Empresa-Mãe:				
Novabase S.G.P.S., S.A.	Portugal	1.072.866 €	-	-
Next-Gen:				
Novabase E.A., S.A.	Portugal	150.000 €	100,0%	100,0%
Celfocus, S.A.	Portugal	101.000 €	90,1%	90,1%
Novabase Solutions Middle East FZ-LLC	EAU	699.670 €	100,0%	100,0%
Celfocus LTD	Reino Unido	15.000 GBP	90,1%	90,1%
Celfocus B.V.	Países Baixos	20.000 €	90,1%	90,1%
Novabase Business Solutions, S.A.	Portugal	3.365.000 €	100,0%	100,0%
Binómio, Lda.	Portugal	2.626 €	90,1%	90,1%
Celfocus GmbH	Alemanha	25.000 €	90,1%	90,1%
Equipa Frutuosa, S.A.	Portugal	50.000 €	76,0%	76,0%
Rota Virtuosa, S.A.	Portugal	50.000 €	76,0%	76,0%
Value Portfolio:				
NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. (*)(**)	Angola	47.500.000 AOA	49,4%	49,4%
Novabase Capital S.C.R., S.A.	Portugal	2.500.000 €	100,0%	100,0%
(i) FCR NB Capital Inovação e Internacionalização	Portugal	6.500.000 €	50,5%	51,8%
(ii) FCR NB Capital +Inovação	Portugal	1.755.319 €	53,1%	57,8%
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	Portugal	5.233.264 €	100,0%	100,0%
NOVABASE IMS 2, S.A.	Portugal	220.500 €	100,0%	100,0%
(iii) TVLab, S.A.	Portugal	-	-	70,0%
Nbase International Investments B.V.	Países Baixos	1.220.800 €	100,0%	100,0%

(*) A Novabase descontinuou a atividade nesta subsidiária no final de 2023, na sequência do acordo de venda do seu negócio Neotalent à Conclusion Group B.V. (nota 39).

(**) Apesar de ter uma participação inferior a 50%, a Novabase tem mais do que 50% dos direitos de voto desta empresa, logo tem o controlo de acordo com o referido na nota 2.2, pelo que ela é consolidada pelo método integral.

No ano de 2024, ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação:

- (i) Diluição da participação na subsidiária FCR NB Capital Inovação e Internacionalização em 1,34%, na sequência do encerramento da Dotação A do referido Fundo (nota 20);
- (ii) Diluição da participação na subsidiária FCR NB Capital +Inovação em 4,70%, fruto da redução do capital social do referido Fundo no valor do capital subscrito não realizado (nota 20);
- (iii) Liquidação da TVLab, S.A. (notas 21, 23 e 30).

A. Subsidiárias com valor material de interesses que não controlam

A Novabase considera que as principais subsidiárias com valor material de interesses que não controlam, de acordo com a IFRS 12.10, são as apresentadas a seguir. O capital social destas subsidiárias é composto unicamente por ações ordinárias que são detidas diretamente pelo Grupo, sendo a proporção de participações detidas pelo Grupo igual aos direitos de voto. O país de incorporação é o principal local de negócios.

Subsidiária	Principal atividade
Celfocus, S.A.	Desenvolvimento, formação e comercialização de sistemas para a indústria de telecomunicações
NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A.	Produção, comercialização, importação e exportação de produtos e serviços informáticos e atividades conexas e sistemas de informação
FCR NB Capital Inovação e Internacionalização	Atividade de capital de risco através do financiamento de projetos de investimento que visem a inovação, a modernização e a internacionalização de pequenas e médias empresas de base tecnológica em fase de criação ou desenvolvimento inicial
FCR NB Capital +Inovação	Atividade de capital de risco através do financiamento de projetos de investimento que visem a inovação, a modernização e a internacionalização de pequenas e médias empresas de base tecnológica em fase de criação ou desenvolvimento inicial

Informação financeira resumida sobre as subsidiárias com valor material de Interesses que não controlam (montantes antes das eliminações intra-grupo):

	Celfocus, S.A.		NBASIT (Angola)		FCR NB Capital II		FCR NB Capital +Inov.	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
<i>Posição financeira:</i>								
Ativos Não Correntes	20.955	21.829	-	-	12.857	12.995	579	814
Ativos Correntes	55.720	55.480	1.393	1.375	4.105	4.690	613	5.048
Passivos Não Correntes	(17.061)	(15.050)	-	-	-	-	-	-
Passivos Correntes	(47.596)	(54.414)	(2.983)	(3.190)	(40)	(317)	(2)	(2)
Ativo líquido	12.018	7.845	(1.590)	(1.815)	16.922	17.368	1.190	5.860
Ativo líquido atrib. a INC	1.612	818	866	641	8.377	8.364	558	2.471
<i>Resultados e rendimento integral:</i>								
Vendas e Prestação de serviços	135.298	135.130	1.126	1.650	-	-	-	-
Resultado líquido	8.011	7.411	145	(1.160)	1.260	(309)	25	13
Rendimento integral total	8.011	7.411	145	(1.160)	1.260	(309)	25	13
Rendimento integral atrib. a INC	794	213	234	265	623	(151)	7	6
<i>Fluxos de caixa:</i>								
Caixa e equiv. a 1 de janeiro	10.003	2.589	1.130	1.163	4.656	4.795	353	366
Caixa e equiv. a 31 de dezembro	485	10.003	1.178	1.130	4.004	4.656	611	353
Variação de caixa e equivalentes	(9.518)	7.414	48	(33)	(652)	(139)	258	(13)
Dividendos pagos a INC (nota 21)	-	-	-	-	-	-	-	-

7. Ativos fixos tangíveis

	31.12.24			31.12.23		
	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Edifícios e outras construções	33.390	25.815	7.575	34.201	25.151	9.050
Equipamento básico	9.261	7.812	1.449	8.527	7.349	1.178
Equipamento de transporte	3.473	1.476	1.997	3.636	1.193	2.443
Equipamento administrativo	1.444	1.328	116	1.448	1.338	110
Outros ativos tangíveis	12	12	-	12	12	-
	47.580	36.443	11.137	47.824	35.043	12.781

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2024, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.24	Aquisições / dotações	Imparidade / abates	Transfer.	Diferenças cambiais	Variação de perímetro	Saldo em 31.12.24
Custo:							
Edifícios e outras construções	34.201	625	(1.450)	14	-	-	33.390
Equipamento básico	8.527	878	(144)	-	-	-	9.261
Equipamento de transporte	3.636	1.013	(1.176)	-	-	-	3.473
Equipamento administrativo	1.448	37	(41)	-	-	-	1.444
Outros ativos tangíveis	12	-	-	-	-	-	12
	<u>47.824</u>	<u>2.553</u>	<u>(2.811)</u>	<u>14</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>47.580</u>
Depreciações acumuladas:							
Edifícios e outras construções	25.151	2.114	(1.450)	-	-	-	25.815
Equipamento básico	7.349	586	(123)	-	-	-	7.812
Equipamento de transporte	1.193	963	(680)	-	-	-	1.476
Equipamento administrativo	1.338	41	(51)	-	-	-	1.328
Outros ativos tangíveis	12	-	-	-	-	-	12
	<u>35.043</u>	<u>3.704</u>	<u>(2.304)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>36.443</u>

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2023, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.23	Aquisições / dotações	Imparidade / abates	Operações descontin.	Diferenças cambiais	Variação de perímetro	Saldo em 31.12.23
Custo:							
Edifícios e outras construções	27.792	8.827	(1.540)	-	-	(878)	34.201
Equipamento básico	8.603	425	(467)	(12)	(9)	(13)	8.527
Equipamento de transporte	1.862	2.228	(379)	(44)	(31)	-	3.636
Equipamento administrativo	1.823	9	(113)	(3)	(1)	(267)	1.448
Outros ativos tangíveis	12	-	-	-	-	-	12
	<u>40.092</u>	<u>11.489</u>	<u>(2.499)</u>	<u>(59)</u>	<u>(41)</u>	<u>(1.158)</u>	<u>47.824</u>
Depreciações acumuladas:							
Edifícios e outras construções	25.070	2.305	(1.540)	-	-	(684)	25.151
Equipamento básico	7.196	645	(462)	(12)	(9)	(9)	7.349
Equipamento de transporte	1.043	599	(374)	(44)	(31)	-	1.193
Equipamento administrativo	1.600	66	(91)	(3)	1	(235)	1.338
Outros ativos tangíveis	12	-	-	-	-	-	12
	<u>34.921</u>	<u>3.615</u>	<u>(2.467)</u>	<u>(59)</u>	<u>(39)</u>	<u>(928)</u>	<u>35.043</u>

As dotações de ativos fixos tangíveis ocorridas em 2024 referem-se essencialmente a ativos sob direito de uso de 'Edifícios e outras construções' e 'Equipamento de transporte', que também justificam a maior fatia dos abates (ver detalhe abaixo), mas também a 'Equipamento básico' para as operações, maioritariamente portáteis.

A coluna de variação de perímetro reflete, em 2023, o efeito da alienação da subsidiária Novabase Neotalent, S.A., e a coluna de operações descontinuadas, os ativos da subsidiária angolana (ver nota 39).

Em 2024, não foram identificados quaisquer eventos ou circunstâncias que indicassem que o valor pelo qual os ativos fixos tangíveis estão registados pudesse não ser recuperável, pelo que não foram efetuados testes de imparidade.

O valor das dotações de depreciações reconhecido em resultados e incluído em 'Amortizações e depreciações' é de 3.704m€ (2023: 3.449m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (2023: 166m€).

Os ativos sob direito de uso incluídos nos 'Ativos fixos tangíveis', por classe de ativo, são detalhados como segue:

	31.12.24			31.12.23		
	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total
Custo	30.219	3.473	33.692	31.158	3.636	34.794
Depreciações acumuladas	(22.856)	(1.476)	(24.332)	(22.211)	(1.193)	(23.404)
	<u>7.363</u>	<u>1.997</u>	<u>9.360</u>	<u>8.947</u>	<u>2.443</u>	<u>11.390</u>

Os movimentos ocorridos nos ativos sob direito de uso são como segue:

	31.12.24			31.12.23		
	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total	Edifícios e out. constr.	Equip. de transporte	Total
Saldo em 1 de janeiro	8.947	2.443	11.390	2.434	819	3.253
Variação de perímetro	-	-	-	(167)	-	(167)
Aquisições / dotações	511	1.013	1.524	8.827	2.228	11.055
Abates	-	(496)	(496)	-	(5)	(5)
Depreciações do exercício (i)	(2.095)	(963)	(3.058)	(2.147)	(599)	(2.746)
Saldo em 31 de dezembro	7.363	1.997	9.360	8.947	2.443	11.390

(i) Incluídas em 'Amortizações e depreciações' (nota 31) e em 'Operações descontinuadas' (nota 39).

As dotações de ativos sob direito de uso de 'Edifícios e outras construções' incluem (i) a extensão do termo de dois contratos de arrendamento existentes renegociados durante o ano no valor de 433m€, (ii) a relevação contabilística de um novo contrato de arrendamento com duração estimada de 36 meses no valor de 57m€, e (iii) a remensuração de contratos existentes, dependentes de um índice ou taxa, no valor de 21m€. Houve ainda abates respeitantes a um contrato de arrendamento findo em Lisboa, no valor bruto e depreciações acumuladas de igual montante, no valor de 1.450m€.

As aquisições de ativos sob direito de uso de 'Equipamento de transporte' estão no âmbito da renovação normal da frota ao serviço do Grupo, enquanto os abates incluem ainda o efeito das cedências de posição contratual de viaturas para a esfera da empresa Neotalent alienada no final de 2023.

Informação sobre os movimentos ocorridos durante o exercício nos passivos de locação relacionados com estes ativos sob direito de uso, nomeadamente, gasto de juros e pagamentos de locações, pode ser encontrada na nota 22.

Para as locações de curto prazo consideradas na isenção ao reconhecimento prevista na IFRS 16, o Grupo reconheceu neste exercício, o montante de 119m€ (2023: 162m€) na rubrica de 'Fornecimentos e serviços externos'.

8. Ativos intangíveis

	31.12.24			31.12.23		
	Custo	Amortiz. acumuladas	Valor líquido	Custo	Amortiz. acumuladas	Valor líquido
Intangíveis desenv. internamente	3.565	2.795	770	3.463	2.662	801
Propriedade industrial e o. direitos	423	390	33	382	382	-
Intangíveis em curso	1.684	-	1.684	348	-	348
Goodwill	8.115	-	8.115	8.115	-	8.115
	13.787	3.185	10.602	12.308	3.044	9.264

Os movimentos da rubrica de ativos intangíveis durante o ano de 2024, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.24	Aquisições / dotações	Imparidade / abates	Transfer.	Variação de perímetro	Saldo em 31.12.24
Custo:						
Intangíveis desenv. internamente	3.463	102	-	-	-	3.565
Propriedade industrial e o. direitos	382	41	-	-	-	423
Intangíveis em curso	348	1.350	-	(14)	-	1.684
Goodwill	8.115	-	-	-	-	8.115
	12.308	1.493	-	(14)	-	13.787
Amortizações acumuladas:						
Intangíveis desenv. internamente	2.662	133	-	-	-	2.795
Propriedade industrial e o. direitos	382	8	-	-	-	390
	3.044	141	-	-	-	3.185

Os movimentos da rubrica de ativos intangíveis durante o ano de 2023, para o Grupo, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.23	Aquisições / dotações	Imparidade / abates	Transfer.	Variação de perímetro	Saldo em 31.12.23
Custo:						
Intangíveis desenv. internamente	2.961	-	(43)	801	(256)	3.463
Propriedade industrial e o. direitos	388	-	(6)	-	-	382
Intangíveis em curso	231	918	-	(801)	-	348
Goodwill	11.501	-	-	-	(3.386)	8.115
	<u>15.081</u>	<u>918</u>	<u>(49)</u>	<u>-</u>	<u>(3.642)</u>	<u>12.308</u>
Amortizações acumuladas:						
Intangíveis desenv. internamente	2.777	62	(43)	-	(134)	2.662
Propriedade industrial e o. direitos	369	19	(6)	-	-	382
	<u>3.146</u>	<u>81</u>	<u>(49)</u>	<u>-</u>	<u>(134)</u>	<u>3.044</u>

A coluna de variação de perímetro reflete, em 2023, o efeito da alienação da subsidiária Novabase Neotalent, S.A. (ver nota 39).

O valor das dotações de amortizações reconhecido em resultados e incluído em 'Amortizações e depreciações' é de 141m€ (2023: 19m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (2023: 62m€).

Na rubrica de 'Intangíveis desenvolvidos internamente' e 'Intangíveis em curso' encontram-se relevados os custos incorridos no âmbito de projetos de desenvolvimento de programas informáticos.

O valor do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto associado aos principais projetos ascendeu a cerca de 2,5M€ (2023: 2,5M€), e respeita essencialmente a horas-homem com colaboradores alocados a projetos registadas em 'Gastos com o pessoal'.

O movimento no goodwill bruto pode ser apresentado da seguinte forma:

	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	8.115	11.501
Operações descontinuadas Neotalent (Value Portfolio)	-	(3.386)
Saldo em 31 de dezembro	<u>8.115</u>	<u>8.115</u>

O movimento na imparidade do goodwill pode ser apresentado da seguinte forma:

	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Perdas por imparidade	-	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>-</u>	<u>-</u>

No final de 2023, com a alienação do negócio Neotalent, procedeu-se ao abate do goodwill associado a esta UGC.

Testes de imparidade ao goodwill

O goodwill é alocado às Unidades Geradoras de Caixa (UGC), identificadas de acordo com a forma como a Novabase monitoriza as operações e toma as suas decisões sobre a continuação ou alienação dos seus ativos e operações, conforme segue:

	31.12.24	31.12.23
Next-Gen	8.115	8.115
	<u>8.115</u>	<u>8.115</u>

Os testes de imparidade ao goodwill foram efetuados com base no método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios de 5 anos estimado pela Gestão, com os seguintes pressupostos:

Next-Gen	31.12.24	31.12.23
Taxa de atualização (depois de imposto)	9,9%	10,6%
Taxa de crescimento na perpetuidade	2,0%	2,0%
Taxa de crescimento anual média do volume de negócios	5,0%	7,3%

A Gestão determinou cada um dos principais pressupostos acima conforme segue:

- Taxa de atualização (depois de imposto) - Com base no custo médio ponderado do capital (*Weighted Averaged Cost of Capital*, “WACC”) e considerando uma taxa de imposto de 20% (2023: 22,5%), reflete a melhor estimativa dos riscos específicos relativos à indústria em que opera.
- Taxa de crescimento na perpetuidade - É a taxa de crescimento média utilizada para extrapolar os fluxos de caixa para além do plano de negócios, sendo consistente com as previsões incluídas em relatórios do sector.
- Taxa de crescimento anual média do volume de negócios - Taxa média de crescimento anual durante o período de previsão de cinco anos, com base no desempenho passado e nas expectativas da Gestão em relação ao desenvolvimento do mercado.

Em resultado da aplicação do método acima descrito, obtém-se um valor recuperável (determinado pelo valor de uso) dos ativos superior ao valor dos ativos contabilísticos, concluindo-se assim não existir imparidade dos ativos do Grupo alocados à Unidade Geradora de Caixa. Um possível aumento ou diminuição de 1 p.p. no WACC não tornaria o Equity Value da UGC Next-Gen, em nenhum dos casos, inferior ao valor contabilístico dos ativos.

9. Ativos financ. ao justo valor através de resultados

	% de participação direta		Valor	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
(i) Feedzai, S.A.	1,4%	1,4%	12.178	11.778
(ii) Globaleda, S.A.	25,1%	25,1%	497	522
(iii) Aixel Technologies, S.A.	5,3%	5,7%	512	498
(iv) Probely, S.A.	-	2,0%	-	159
(v) Bright Innovation, Lda.	90,0%	90,0%	-	-
(vi) Powergrid, Lda.	-	88,9%	-	-
(vii) Radical Innovation, Lda.	-	80,0%	-	2
(viii) Glarevision, S.A.	10,5%	10,5%	217	281
(ix) Habit Analytics PT, Lda.	4,0%	6,0%	-	31
(x) Outras			596	608
			<u>14.000</u>	<u>13.879</u>

(i) Empresa, detida pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização, dedicada ao desenvolvimento de soluções para processamento de grandes volumes de dados em tempo real, que aplica modelos avançados de *machine learning* e inteligência artificial no combate à fraude em serviços financeiros e *e-commerce*.

(ii) Detida pela Novabase Business Solutions, S.A., é uma empresa de base tecnológica, na área da engenharia dos sistemas de informação e das telecomunicações. Apesar de deter mais de 20% das ações da Globaleda, a Novabase não tem influência significativa nesta empresa, entendida como o poder de participar das decisões sobre a política financeira e operacional da investida, nomeadamente não tem representação no Conselho de Administração nem participação no processo de formulação de políticas nem transações com a investida.

(iii) Empresa, detida pelos fundos FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e FCR NB Capital +Inovação, que desenvolveu a FIBERCLOUD, uma plataforma de gestão de redes para o mercado global.

(iv) Empresa, focada na área de *cybersecurity*, alienada em 2024. Era detida pelo FCR NB Capital +Inovação.

(v) Esta empresa tem por objeto a incubação de projetos na área das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e prestação de serviços integrados nas vertentes administrativa e financeira, formação e apoio a candidaturas destinadas a PME's TIC, suportados por uma plataforma multi-canal. É detida pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização.

(vi) Empresa, dedicada ao desenvolvimento de uma plataforma aplicacional para *Smart Grids*, liquidada em 2024. Era detida pelo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização.

(vii) Empresa liquidada em 2024. Era detida pelo fundo FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e pela Novabase Capital S.C.R., S.A., e tinha por objeto a incubação de projetos na área das TIC e prestação de serviços integrados nas vertentes administrativa e financeira, formação e apoio a candidaturas, destinados a PME's TIC da Região de Lisboa.

(viii) Empresa, detida pelo FCR NB Capital +Inovação, dedicada ao desenvolvimento de soluções baseadas em realidade aumentada para manutenção industrial.

(ix) Empresa, detida pelo FCR NB Capital +Inovação e pela Novabase Capital S.C.R., S.A., dedicada ao desenvolvimento de uma plataforma de inteligência de dados em tempo real (*Internet of Things*).

(x) Em 2024 e 2023, o valor respeita integralmente ao FCT - Fundo de Compensação do Trabalho.

A Novabase não tem o controlo das empresas participadas pelos seus fundos FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e FCR NB Capital +Inovação e pela Novabase Capital S.C.R., S.A., o qual é entendido como o poder de gerir as atividades relevantes de uma entidade, estando exposto aos riscos de variação do retorno obtido pela entidade e tendo a capacidade de afetar o retorno do investidor, pelo que estas não foram consideradas subsidiárias ou associadas.

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	13.879	13.961
Aquisições / aumento de capital	-	208
Alienações / devolução de capital	(159)	(436)
Variações líquidas do justo valor (notas 32 e 33)	280	279
Variação de perímetro (nota 39)	-	(133)
Saldo em 31 de dezembro	14.000	13.879

Em 2024 não existiram reembolsos do FCT - Fundo de Compensação do Trabalho (em 2023 totalizaram 40m€, incluídos nas alienações). Informação complementar sobre aquisições e alienações de instrumentos de Nível 3 pode ser consultada na nota 40.

As variações líquidas do justo valor de instrumentos de Nível 1 na hierarquia de justo valor registadas no exercício totalizaram -12m€, enquanto as variações líquidas do justo valor de instrumentos de Nível 3 ascenderam a 292m€ (ver nota 40).

A nota 40 fornece informação sobre a hierarquia do justo valor destes ativos financeiros, metodologias de valorização, inputs dos modelos e análises de sensibilidade e processos de valorização.

10. Ativos por impostos diferidos

Os impostos diferidos são compensados quando existe um direito irrevogável para compensação de impostos correntes ativos e passivos, e os impostos diferidos ativos e passivos são relativos à mesma entidade fiscal. O passivo por imposto diferido compensado em 31 de dezembro de 2024 ascende a 1.344m€ (31.12.23: 869m€), e refere-se essencialmente aos ajustamentos não tributáveis decorrentes da aplicação do justo valor relativo às participadas dos Fundos.

O movimento bruto nos ativos por impostos diferidos foi o seguinte:

	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	6.945	8.826
Efeito registado em resultados	(563)	(1.445)
Efeito registado em outro rendimento integral	-	(314)
Efeito registado diretamente em capitais próprios	424	-
Variação de perímetro	-	(122)
Saldo em 31 de dezembro	6.806	6.945

O efeito registado em resultados e incluído em 'Imposto sobre o rendimento' é de -563m€ (2023: -701m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (2023: -744m€).

O efeito registado diretamente em capitais próprios, no montante de 424m€ em 2024, refere-se ao imposto relativo às diferenças temporárias dedutíveis do Plano de opções sobre ações - *equity-settlement*.

Para o Grupo, o movimento nos ativos por impostos diferidos após a compensação dos saldos dentro da mesma jurisdição fiscal no exercício é o seguinte:

	Créditos Fiscais	Prej. Fiscais / Outros	Opções sobre ações	Provisões / Ajustam.	Total
Em 1 de janeiro de 2023	9.156	-	-	(330)	8.826
Dotações Resultado Líquido	(2.768)	1.300	-	23	(1.445)
Dotações Outro Rendimento Integral	-	(314)	-	-	(314)
Dotações Capital Próprio	-	-	-	-	-
Variação de perímetro	(41)	-	-	(81)	(122)
Em 31 de dezembro de 2023	6.347	986	-	(388)	6.945
Dotações Resultado Líquido	(1.992)	680	307	442	(563)
Dotações Outro Rendimento Integral	-	-	-	-	-
Dotações Capital Próprio	-	-	424	-	424
Variação de perímetro	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2024	4.355	1.666	731	54	6.806

Os ativos por impostos diferidos relativos a Créditos Fiscais resultam dos projetos de Investigação e Desenvolvimento apresentados no âmbito do regime de incentivos SIFIDE.

As 'Dotações Resultado Líquido' de Créditos Fiscais, em 2024, incluem os seguintes efeitos:

- (i) utilização de -2.418m€ no Modelo 22 de 2024;
- (ii) constituição de +795m€ referentes ao exercício de 2024, os quais se encontram em aprovação;
- (iii) desreconhecimento do IDA associado ao SIFIDE que caduca em 2026, no montante de -606m€, por reapreciação da recuperabilidade;
- (iv) acerto na estimativa de SIFIDE de 2021, no valor de +310m€, de acordo com as aprovações recebidas da ANI em 2024; e
- (v) utilização de -73m€ fruto da correção da AT ao ano de 2020.

A caducidade dos ativos por impostos diferidos é analisada como segue:

	Créditos Fiscais	Prej. Fiscais / Outros	Opções sobre ações	Provisões / Ajustam.	Total
De 2 a 3 anos	285	-	-	-	285
De 3 a 4 anos	200	-	-	-	200
De 4 a 5 anos	509	-	-	-	509
De 5 a 6 anos	1.915	-	-	-	1.915
Mais de 6 anos	1.446	-	-	-	1.446
Sem prazo definido	-	1.666	731	54	2.451
	<u>4.355</u>	<u>1.666</u>	<u>731</u>	<u>54</u>	<u>6.806</u>

11. Outros ativos não correntes

	31.12.24	31.12.23
Empréstimos a partes relacionadas (nota 38 iii))	1.477	3.527
Saldos a receber relativos a projetos financiados (nota 26)	-	917
Ajustamento por imparidade de empréstimos a partes relacionadas (nota 38 iii))	(948)	(2.978)
	<u>529</u>	<u>1.466</u>

A variação dos 'Outros ativos não correntes' diz respeito essencialmente à classificação como corrente à data de 31 de dezembro de 2024 dos saldos a receber de subsídios (nota 13). Adicionalmente, a diminuição dos empréstimos a partes relacionadas e da imparidade de empréstimos está relacionada com a liquidação da Powergrid, Lda. neste período (nota 38 iii)).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os movimentos de ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas são analisados como segue:

	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	2.978	4.262
Imparidade (nota 33)	20	430
Reversão de imparidade (nota 32)	(735)	-
Transferências	-	(472)
Utilização / abates	(1.315)	(1.242)
Saldo em 31 de dezembro	<u>948</u>	<u>2.978</u>

12. Instrumentos financeiros por categoria

Em 31 de dezembro de 2024	Ativos finan. ao custo amortizado	Ativos / passivos JV atrav. result.	Passivos finan. ao custo amortizado	Ativos / passivos não financeiros	Total
Ativos					
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	-	14.000	-	-	14.000
Outros ativos não correntes	529	-	-	-	529
Clientes e outras contas a receber	44.076	-	-	1.604	45.680
Acréscimos de proveitos	64	-	-	3.267	3.331
Instrumentos financeiros derivados	-	75	-	-	75
Outros ativos correntes	-	-	-	2.987	2.987
Caixa e equivalentes a caixa	62.747	-	-	-	62.747
	<u>107.416</u>	<u>14.075</u>	<u>-</u>	<u>7.858</u>	<u>129.349</u>
Passivos					
Empréstimos	-	-	20.271	-	20.271
Outros passivos não correntes	-	-	826	2.749	3.575
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	28.713	-	28.713
Instrumentos financeiros derivados	-	688	-	-	688
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	-	17.217	17.217
	<u>-</u>	<u>688</u>	<u>49.810</u>	<u>19.966</u>	<u>70.464</u>

Em 31 de dezembro de 2023	Ativos finan. ao custo amortizado	Ativos / passivos JV atrav. result.	Passivos finan. ao custo amortizado	Ativos / passivos não financeiros	Total
Ativos					
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	-	13.879	-	-	13.879
Outros ativos não correntes	1.466	-	-	-	1.466
Clientes e outras contas a receber	38.477	-	-	3.350	41.827
Acréscimos de proveitos	247	-	-	3.267	3.514
Instrumentos financeiros derivados	-	246	-	-	246
Outros ativos correntes	-	-	-	3.388	3.388
Caixa e equivalentes a caixa	80.314	-	-	-	80.314
	<u>120.504</u>	<u>14.125</u>	<u>-</u>	<u>10.005</u>	<u>144.634</u>
Passivos					
Empréstimos	-	-	27.819	-	27.819
Outros passivos não correntes	-	-	-	2.749	2.749
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	32.413	-	32.413
Instrumentos financeiros derivados	-	112	-	-	112
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	-	-	-	20.972	20.972
	<u>-</u>	<u>112</u>	<u>60.232</u>	<u>23.721</u>	<u>84.065</u>

13. Clientes e outras contas a receber

	31.12.24	31.12.23
Clientes	42.820	37.339
Ajustamento por imparidade de clientes	(310)	(780)
	<u>42.510</u>	<u>36.559</u>
Subscritores de capital do FCR NB Capital +Inovação (nota 20)	-	1.898
Imposto sobre o valor acrescentado	1.041	1.418
Saldos a receber relativos a projetos financiados (nota 26)	1.740	1.965
Empréstimos a partes relacionadas (nota 38 iii))	-	994
Valores a receber da liquidação de participadas (nota 38 iii) e 40 B.)	81	11
Adiantamentos por conta da alienação de participações financeiras (nota 43)	238	-
Adiantamentos a fornecedores	311	13
Pessoal	14	21
Outros saldos a receber	288	185
Ajustamento por imparidade de outros devedores	(543)	(765)
Ajustamento por imparidade de empréstimos a partes relacionadas (nota 38 iii))	-	(472)
	<u>3.170</u>	<u>5.268</u>
	<u>45.680</u>	<u>41.827</u>

A variação de 'Adiantamentos a fornecedores' diz fundamentalmente respeito a adiantamentos feitos a fornecedores externos por conta de futura subsidiária no Egito (em processo de incorporação).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

O valor contabilístico desta rubrica acrescida do saldo de 'Acréscimos de proveitos' (ver nota 14) representa a exposição máxima ao risco de crédito.

A exposição ao risco de crédito e as perdas esperadas para os clientes da Novabase à data 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é analisada como segue:

Em 31 de dezembro de 2024	Taxa média ponderada de perdas	Saldo de clientes	Perda por imparidade	Ativo em default
Saldos não vencidos	0,18%	29.466	21	Não
Saldos vencidos 1-180 dias	1,00%	12.857	27	Não
Saldos vencidos 181-360 dias	12,57%	189	23	Não
Saldos vencidos há mais 360 dias	81,63%	308	239	Sim
		<u>42.820</u>	<u>310</u>	

Em 31 de dezembro de 2023	Taxa média ponderada de perdas	Saldo de clientes	Perda por imparidade	Ativo em default
Saldos não vencidos	0,12%	25.645	30	Não
Saldos vencidos 1-180 dias	0,28%	10.612	23	Não
Saldos vencidos 181-360 dias	64,82%	807	517	Não
Saldos vencidos há mais 360 dias	77,39%	275	210	Sim
		37.339	780	

Detalhes sobre a concentração do saldo de clientes do Grupo e sobre a distribuição dos clientes com maiores saldos por mercado geográfico e por sector de atividade são dados na nota 3 c).

Os movimentos de imparidade de clientes e outros devedores são analisados como segue:

	Clientes		O. Devedores		Total	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	780	794	765	1.038	1.545	1.832
Imparidade	101	610	-	-	101	610
Reversão de imparidade	(571)	(224)	(222)	(273)	(793)	(497)
Diferenças cambiais	-	(92)	-	-	-	(92)
Abates	-	(23)	-	-	-	(23)
Variação de perímetro	-	(166)	-	-	-	(166)
Operações descontinuadas	-	(119)	-	-	-	(119)
Saldo em 31 de dezembro	310	780	543	765	853	1.545

O valor de imparidade e reversão de imparidade de clientes e outros devedores reconhecido em resultados e incluído em 'Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber' é de 692m€ (2023: -156m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (2023: 43m€).

14. Acréscimos de proveitos

	31.12.24	31.12.23
Projetos em curso	3.267	3.267
Outros acréscimos de proveitos	64	247
	3.331	3.514

Os saldos com projetos em curso, ou ativos resultantes de contratos, referem-se a diferenças de andamento dos projetos e dos tempos de faturação contratualizados. Tal enquadramento é típico desta indústria.

15. Imposto sobre o rendimento a receber e a pagar

A Novabase é tributada em sede de IRC ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), desde 1 de janeiro de 2009, sendo o Grupo de tributação constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem com as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

Para 2025 está prevista a reentrada da Celfocus, S.A. e da Binómio, Lda. no Grupo de tributação da Novabase, ambas temporariamente excluídas em 2023 na sequência da parceria de capital da Celfocus (ver nota 20).

As restantes empresas subsidiárias, não abrangidas pelo regime especial de tributação do Grupo Novabase, são tributadas individualmente, com base nas respetivas matérias coletáveis e às taxas de impostos aplicáveis (ver nota 34).

	Ativos		Passivos	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Pagamentos por conta	2.295	1.111	-	-
Pagamento especial por conta	335	335	-	-
Imposto estimado (nota 34)	(1.547)	(30)	25	1.864
Imposto a liquidar	-	-	(19)	(20)
Pedidos de reembolso	79	79	-	-
Retenção na fonte de terceiros	1.947	175	-	(1.389)
	3.109	1.670	6	455

16. Instrumentos financeiros derivados

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados pode ser apresentado da seguinte forma:

	Ativos		Passivos	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
<i>Forward</i> de taxa de câmbio	75	246	688	112
	<u>75</u>	<u>246</u>	<u>688</u>	<u>112</u>

O Grupo encontra-se exposto ao risco de taxa de câmbio, em especial relativamente ao Dólar norte-americano, dado que algumas das suas subsidiárias efetuam transações nesta moeda. A exposição da Novabase ao risco cambial advém também da presença em diversos mercados, nomeadamente Reino Unido e Angola, muito embora a exposição a estas geografias seja diminuta.

Os instrumentos financeiros utilizados para mitigar esta exposição são os *forwards* cambiais contratados sobre a exposição líquida às divisas, de acordo com os prazos de recebimento e pagamento acordados com terceiros, de forma a fixar o câmbio associado a estas operações. A natureza do risco coberto é a variação cambial registada nas transações tituladas em divisas.

O justo valor é classificado como ativo ou passivo não corrente se a maturidade remanescente for superior a 12 meses e como ativo ou passivo corrente se a sua maturidade for inferior a 12 meses. Em 2024, os instrumentos financeiros derivados foram classificados como ativos e passivos correntes. Embora contratados com o objetivo de cobertura económica, de acordo com as políticas de gestão de risco do Grupo, as variações do justo valor destes derivados foram reconhecidas em resultados (ver nota 2.21 (1)). A nota 40 fornece informação sobre a hierarquia do justo valor destes ativos e passivos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo detinha contratos de venda de moeda a prazo com valor nominal de 15.961.706 USD (31.12.23: 19.248.760 USD) e contratos de compra de moeda a prazo com valor nominal de 4.445.916 USD (31.12.23: 4.706.048 USD). Tinha ainda contratos de venda de moeda a prazo com valor nominal de 942.439 GBP (31.12.23: 829.059 GBP) e contratos de compra de moeda a prazo com valor nominal de 120.000 GBP (31.12.23: 142.708 GBP).

17. Outros ativos correntes

Os valores registados relativos ao pagamento antecipado de serviços contratados são como segue:

	31.12.24	31.12.23
Consultoria	1.584	2.414
Licenças software	429	172
Seguros	560	374
Manutenção de software	27	197
Outros serviços especializados	337	213
Aluguer de instalações	50	18
	<u>2.987</u>	<u>3.388</u>

Para o correto balanceamento dos serviços prestados por terceiros, foram especializados custos que serão refletidos nos resultados do próximo período.

18. Caixa e equivalentes a caixa

	31.12.24	31.12.23
Numerário	16	11
Depósitos bancários a curto prazo	62.735	80.309
Imparidade de depósitos e aplicações financeiras	(4)	(6)
Caixa e equivalentes a caixa pela Demonstração da Posição Financeira	<u>62.747</u>	<u>80.314</u>
Caixa e equivalentes a caixa incluídos em Ativos das operações descontinuadas	1.178	1.130
Menos: Imparidade de depósitos e aplicações financeiras	4	6
Caixa e equivalentes a caixa pela Demonstração dos Fluxos de Caixa	<u>63.929</u>	<u>81.450</u>

A evolução do saldo de 'Caixa e equivalentes a caixa' reflete essencialmente o pagamento de dividendos e reservas líquido do encaixe do aumento de capital realizado pelos acionistas que optaram por receber o dividendo em espécie, no montante de -8.325m€ (notas 19 e 20), e um investimento significativo em fundo de maneio, como decorre da leitura do balanço.

91% do saldo de caixa e equivalentes (líquido de imparidades) diz respeito a subsidiárias detidas pelo Grupo em 100%. Do remanescente valor, 9% é relativo a subsidiárias localizadas fora de Portugal.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não existiam quaisquer restrições à utilização dos saldos registados em caixa e seus equivalentes.

Os *ratings* atribuídos às instituições financeiras com as quais o Grupo tem o maior saldo de depósitos bancários encontram-se detalhados na nota 3 c).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os movimentos de imparidade de depósitos e aplicações financeiras a curto prazo são analisados como segue:

	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	6	3
Imparidade	3	6
Reversão de imparidade	(5)	(3)
Saldo em 31 de dezembro	4	6

O valor de imparidade e reversão de imparidade de depósitos e aplicações financeiras reconhecido em resultados e incluído em resultados financeiros é de 2m€ (2023: -6m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (2023: 3m€).

19. Capital social, prémios de emissão e ações próprias e opções sobre ações

O capital social em 31 de dezembro de 2024 é de 1.072.866,06 Euros (31.12.23: 795.829,11 Euros), representado por 35.762.202 ações de valor nominal de 0,03 Euros cada uma (31.12.23: 26.527.637 ações de 0,03 Euros), e encontra-se integralmente realizado.

Com referência a 31 de dezembro de 2024, 84,23% do capital social da Novabase (30.121.952 ações) é detido por titulares de participações qualificadas. A lista dos titulares de participações qualificadas pode ser consultada nos anexos ao relatório de gestão, incluído no Relatório de Gestão, que é parte integrante do Relatório Financeiro Anual.

	N.º Ações (milhares)	Capital social	Ações próprias	Prémios de emissão	Total
Em 1 de janeiro de 2023	31.401	32.971	(2.150)	226	31.047
Redução de capital	(4.873)	(32.175)	2.253	-	(29.922)
Aquisição de ações próprias	-	-	(126)	-	(126)
Cedência de ações próprias	-	-	3	-	3
Em 31 de dezembro de 2023	26.528	796	(20)	226	1.002
Aumento de capital	9.234	277	-	37.704	37.981
Aquisição de ações próprias	-	-	-	-	-
Cedência de ações próprias	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2024	35.762	1.073	(20)	37.930	38.983

Em cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral de 22 de maio de 2024, foi executado um aumento do capital social em resultado das entradas em dinheiro realizadas pelos acionistas da Novabase que optaram por receber o dividendo/remuneração em espécie (ver nota 20).

O montante do aumento de capital acima referido foi de 37.980.842,39 Euros, correspondendo à emissão de 9.234.565 novas ações ("Novas Ações"), tendo sido subscrito por acionistas titulares de ações representativas de cerca de 80% do capital social com direito ao dividendo. Deste modo, a Novabase passou a ter um capital social de 1.072.866,06 Euros (31.12.23: 795.829,11 Euros), representado por 35.762.202 ações ordinárias e nominativas (31.12.23: 26.527.637), com um valor nominal de 0,03 Euros cada.

As Novas Ações são fungíveis com as demais ações e conferem aos acionistas os mesmos direitos que as ações existentes antes do referido aumento de capital, e foram admitidas à negociação no mercado regulamentado da Euronext Lisbon a partir do dia 28 de junho de 2024 (inclusive).

Em conformidade com a legislação em vigor, por deliberação em Assembleia Geral de 22 de maio de 2024, a aquisição de ações próprias por parte da Novabase S.G.P.S. é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

Em 31 de dezembro de 2023, a Novabase detinha em carteira 658.461 ações próprias, representativas de 2,48% do seu capital social, todas elas detidas através da Novabase Consulting S.G.P.S., S.A..

Na sequência das deliberações da Comissão de Vencimentos da Novabase relativamente à atribuição de opções tendo por base ações, ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações da Sociedade (ver secção seguinte), e do Conselho de Administração de 19 de dezembro de 2024, a Novabase deu início, no dia 20 de dezembro, à negociação no quadro do programa de recompra de ações próprias da Sociedade ("Programa de Recompra"), nos termos e de acordo com os limites da deliberação aprovada na Assembleia Geral de acionistas da Novabase realizada no dia 22 de maio de 2024.

O número máximo de ações a adquirir previstas no âmbito deste Programa de Recompra é de 460.000 ações, correspondente ao número estimado de ações necessárias para fazer face à liquidação das opções atribuídas, e o montante pecuniário máximo até 3.000.000 Euros. O Programa de Recompra durará até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de terminar em data anterior caso o número máximo de ações ou o montante pecuniário máximo sejam atingidos.

Durante o ano de 2024, no âmbito deste Programa, a Novabase adquiriu em bolsa 460 ações próprias a um preço líquido médio de 5,82 Euros.

Em 31 de dezembro de 2024, a Novabase detinha em carteira 658.921 ações próprias, representativas de 1,84% do seu capital social. Deste total, 658.461 ações representativas de 1,84% do capital social são detidas através da Novabase Consulting S.G.P.S., S.A..

Os prémios de emissão de ações resultaram de ágios obtidos com aumentos de capital. Conforme dispõe a legislação em vigor, os valores englobados nesta rubrica só podem ser utilizados para aumentar o capital ou absorver resultados transitados negativos (sem necessidade de prévia utilização de outras reservas), não podendo ser utilizados para atribuição de dividendos ou para a aquisição de ações próprias.

Opções sobre ações

Em 31 de dezembro de 2024 está em vigor o Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações ("Regulamento"), aprovado na Assembleia Geral de acionistas de 26 de setembro de 2019. Este Regulamento estabelece os termos e condições gerais pelos quais poderão ser atribuídas opções tendo por objeto ações da Sociedade a membros do Conselho de Administração e a colaboradores da Novabase.

As opções atribuídas têm como única condição de aquisição, a permanência do colaborador nas datas definidas nos termos do plano, e caducam automaticamente sempre que o colaborador deixe de estar ao serviço de qualquer das empresas do Grupo em virtude de despedimento promovido pela Novabase com a alegação de justa causa, ou em caso de cessação do vínculo por iniciativa do colaborador.

A liquidação das opções exercidas processa-se da seguinte forma: i) 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') detidas em carteira própria, e ii) os remanescentes 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') ou, alternativamente, em dinheiro ('net cash settlement'), mediante opção do participante. O mesmo Regulamento estabelece ainda que a data de maturidade das opções corresponde ao 2º aniversário contado da data de atribuição (sem prejuízo da opção de exercício no 1º aniversário pelo participante) e que o período de retenção (período durante o qual as ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela Novabase) corresponde a três anos a contar da data de exercício, sendo transmitida a titularidade das ações para o participante uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da Novabase durante o mesmo.

Por último, importa referir que, de acordo com o Regulamento, as ações retidas ficam sujeitas a ajustamentos relativamente aos eventos ocorridos durante o período de retenção, nomeadamente o pagamento de dividendos, devendo ser pago ao participante um montante equivalente aos pagamentos unitários por ação acumulados realizados aos acionistas durante tal período, juntamente com a entrega das ações.

Os movimentos no número de opções sobre ações vivas são os seguintes:

	31.12.24		31.12.23	
	Preço médio de exercício por ação	Opções (milhares)	Preço médio de exercício por ação	Opções (milhares)
Saldo em 1 de janeiro		600		1.050
Atribuído	(0,749)	318	1,385	600
Exercido	5,604	(600)	4,813	(1.050)
Saldo em 31 de dezembro		318		600

As opções sobre ações em aberto no final do exercício têm a seguinte data de termo e os seguintes preços de exercício:

Data de termo	Preço de exercício (*)	Opções (milhares)	
		31.12.24	31.12.23
2025	1,385	-	600
2026	(0,749)	318	-
		318	600

No ano de 2024 foram atribuídas 318 mil opções, com um valor total estimado do plano de 1.915m€.

O justo valor das opções atribuídas no período, determinado utilizando o modelo de Monte Carlo, foi de 5,8852€. Os principais inputs do modelo foram os seguintes:

- (i) Spot: 5,20€
- (ii) Preço de exercício (*): -0,7494€
- (iii) Volatilidade: 11,194% - obtida com base numa média amostral de uma série histórica de volatilidades baseadas em 180 cotações de fecho diárias
- (iv) Tempo para a maturidade das opções: 1,935 anos
- (v) Taxa de juro sem risco: 3,1730% (a 2 anos)

(*) Corresponde ao preço de atribuição (strike) nos termos do Regulamento de setembro de 2019 de 2,295€ por ação, ajustado pela remuneração acionista distribuída no período descontando ações próprias.

De acordo com o Regulamento, o preço de exercício das opções é ajustado pela distribuição de dividendos. Assim sendo, as opções podem ser avaliadas com base no preço de exercício definido e assumindo uma 'dividend yield' nula.

Ainda no ano de 2024 foram exercidas 600 mil opções, tendo resultado no pagamento de 1.906m€ e na atribuição de 340.123 ações ordinárias da Novabase. No total, encontram-se atribuídas pela Novabase 761.986 ações (2023: 421.863 ações), na sequência do exercício de opções sobre ações da Novabase.

Na demonstração dos resultados, foi registado em 2024 um custo de 2.788m€ em 'Gastos com o pessoal' (ver nota 28), por contrapartida de reservas relativas a opções sobre ações, no montante de 876m€ (ver nota 20), do aumento do passivo de 6m€ (ver nota 25) e de uma saída de cash de 1.906m€ como referido acima (ver nota 38 i)).

20. Reservas e resultados acumulados

Os movimentos da rubrica 'Reservas e resultados acumulados' são analisados como segue:

	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	27.449	16.436
Resultados do ano anterior	47.058	8.917
(*) Redução de capital (nota 19)	-	29.922
Pagamento de dividendos / remuneração acionista	(46.306)	(10.827)
Diferença cambial de operações estrangeiras	(15)	(465)
(**) Aquisição e venda de ações próprias (nota 19)	(3)	(17.207)
(***) Pagamentos baseados em ações (nota 19)	545	1.306
Pagamentos baseados em ações - exercício das opções (nota 19)	-	(3)
Transações com interesses que não controlam	(190)	(630)
Saldo em 31 de dezembro	28.538	27.449

(*) Em 2023 ocorreu uma redução do valor nominal das 31.401.394 ações representativas da totalidade do capital à data (de 1,05 Euros por ação para 0,03 Euros por ação) destinado a libertar reservas para a Oferta Pública de Aquisição (OPA) sobre ações próprias da Novabase lançada a 16 de fevereiro.

(**) Em 2023 refere-se essencialmente ao prémio para o custo de aquisição das ações próprias adquiridas no âmbito da OPA.

(***) Em 2024 inclui: i) 876m€ relativos ao custo dos planos de opções de atribuição de ações; ii) -755m€ referentes ao ajustamento dos dividendos sobre ações retidas; e 424m€ de imposto diferido ativo relacionado com os itens reconhecidos diretamente nos capitais próprios.

Em Assembleia Geral de Acionistas de 22 de maio de 2024 foi aprovado o pagamento de um dividendo por ação de 1,41 Euros relativamente ao número total de ações emitidas (ver nota 36). Foi ainda aprovado o pagamento aos acionistas do montante de 10.081m€, a título de distribuição de reservas livres. O montante global da distribuição aos acionistas ascendeu, assim, a 47.485m€, correspondente a 1,79 Euros por ação. O pagamento, ocorrido em junho de 2024, ascendeu a 46.306m€, sendo que a diferença corresponde à remuneração das ações próprias em carteira, que ficou na Novabase.

De acordo com a legislação vigente, as empresas sediadas em Portugal que integram o Grupo Novabase são obrigadas a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não poderá ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos e para incorporação no capital social. Para além disso, e nos termos do n.º 1 b) do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a Novabase constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado em ações próprias (31.12.24: 3m€ e 31.12.23: 0m€).

Em 2024 e 2023, o Grupo realizou operações com interesses que não controlam (INC) com o seguinte impacto:

	Redução de ativos	Pagamentos a INC	(Diminuição) / aumento dos INC (nota 21)	Efeito nos Cap. Próprios atrib. aos acionistas
Em 31 de dezembro de 2024				
(i) Diluição da participação no FCR NB Capital II em 1,34%	-	823	(610)	(213)
(ii) Diluição da participação no FCR NB Capital +Inovação em 4,70%	1.898	-	(1.921)	23
	1.898	823	(2.531)	(190)
	Redução de ativos	Pagamentos a INC	(Diminuição) / aumento dos INC (nota 21)	Efeito nos Cap. Próprios atrib. aos acionistas
Em 31 de dezembro de 2023				
(iii) Diluição da participação na Celfocus, S.A. em 9,939%	-	-	630	(630)
	-	-	630	(630)

(i) O Grupo diluiu a sua participação no FCR NB Capital Inovação e Internacionalização para 50,50% (antes 51,83%), na sequência do encerramento da dotação A do referido Fundo, seguida de uma redução do capital social para distribuição de liquidez. O pagamento a INC resultante destas operações está incluído na rubrica 'Transações com interesses que não controlam', em Atividades de Financiamento da Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados.

(ii) Na sequência de uma redução do capital social do FCR NB Capital +Inovação no valor do capital subscrito não realizado (ver também nota 13), o Grupo diluiu a sua participação no referido Fundo para 53,12% (antes 57,82%).

(iii) No âmbito do plano de desenvolvimento do negócio da Celfocus, S.A., e com o objetivo de promover o mútuo interesse duradouro do Grupo Novabase e de um conjunto de colaboradores com responsabilidades de liderança operacional do Grupo no desenvolvimento e valorização desta empresa, foi executada uma operação de parceria de capital durante o exercício de 2023, que culminou na aquisição por estes de uma participação minoritária indireta na Celfocus. A concretização desta operação envolveu, numa primeira fase, a constituição, entre os referidos colaboradores, de duas novas sociedades - Equipa Frutuosa, S.A.. e Rota Virtuosa, S.A. - nas quais o Grupo Novabase adquiriu 76% do capital social, e numa segunda fase, a aquisição pelas referidas sociedades de uma participação agregada de 41,414% do capital da Celfocus S.A.. Como resultado da operação descrita, o Grupo diluiu a sua participação no capital social da Celfocus S.A. para 90,061%, e consequentemente nas subsidiárias integralmente detidas por esta, a saber, Binómio, Lda., Celfocus LTD, Celfocus B.V. e Celfocus GmbH.

Por se tratar de transações com interesses que não controlam que não afetaram o exercício do controlo, foram contabilizadas como transações de capital próprio (i. e., transações com detentores de capital próprio na sua qualidade de detentores).

21. Interesses que não controlam

	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	11.587	10.827
Transações com interesses que não controlam (nota 20)	(2.531)	630
(*) Distribuição de dividendos a interesses que não controlam	-	(194)
Diferença cambial de operações estrangeiras	(10)	(463)
Atribuição de resultados	1.245	397
(**) Variação do perímetro de consolidação	654	390
Saldo em 31 de dezembro	10.945	11.587

(*) Em 2023, a Novabase Neotalent, S.A. atribuiu dividendos aos seus acionistas. Estes dividendos foram pagos no ano da respetiva atribuição.

(**) A variação do perímetro de consolidação em 2024 é respeitante à liquidação da TVLab, S.A. (ver notas 6, 23 e 30). Em 2023 correspondeu às alienações das subsidiárias NBMSIT, Sist. de Inf. e Tecnol., S.A. e Novabase Neotalent, S.A., com impacto nos INC de 758m€ e -392m€, respetivamente, e às aquisições das subsidiárias Equipa Frutuosa, S.A. e Rota Virtuosa, S.A., com impacto nos INC de 24m€.

22. Empréstimos

	31.12.24	31.12.23
Não correntes		
Dívidas a instituições de crédito	6.311	8.587
Passivos de locação	7.913	9.796
	14.224	18.383
Correntes		
Dívidas a instituições de crédito	3.276	7.475
Passivos de locação	2.771	1.961
	6.047	9.436
Total dos empréstimos	20.271	27.819

A análise da maturidade das dívidas reconhecidas em 'Empréstimos' é como segue:

	6 meses ou menos	De 6 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Dívidas a instituições de crédito	2.138	1.138	2.275	4.036	-	9.587
Passivos de locação	1.402	1.369	2.607	5.306	-	10.684
Em 31 de dezembro de 2024	3.540	2.507	4.882	9.342	-	20.271
Dívidas a instituições de crédito	5.237	2.238	2.276	6.311	-	16.062
Passivos de locação	847	1.114	2.539	6.975	282	11.757
Em 31 de dezembro de 2023	6.084	3.352	4.815	13.286	282	27.819

A média ponderada das taxas de juro efetivas das dívidas a instituições de crédito à data de relato é de 3,931% (31.12.23: 4,975%). O Grupo usa a sua taxa de financiamento incremental no cálculo do valor presente dos pagamentos futuros das locações, determinada tendo em consideração as características do contrato (ativo subjacente, garantias do contrato e prazo). A taxa média ponderada aplicada à data de relato é de 4,831% (31.12.23: 4,641%). Nesta nota, os passivos de locação são apresentados já descontados dos futuros resultados financeiros não realizados, os quais ascendem a 1.036m€ à data de 31 de dezembro de 2024 (31.12.23: 1.436m€).

Durante o ano de 2024, as amortizações de empréstimos com instituições bancárias ascenderam a 6,5M€ (31.12.23: 5,3M€). Não foram contratados novos empréstimos no período, nem renegociadas as condições ou *covenants* relativamente aos empréstimos existentes a 31 de dezembro de 2023.

Os movimentos ocorridos nos passivos de locação são como segue:

	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	11.757	3.851
Variação de perímetro	-	(178)
Aumentos (i)	1.524	11.055
Cancelamento contratos	(496)	(5)
Gasto de juros (ii)	540	370
Pagamentos de locações (iii)	(2.641)	(3.336)
Saldo em 31 de dezembro	10.684	11.757

(i) Inclui novos contratos, remensuração de contratos que estão dependentes de um índice ou taxa e modificação de contratos que não qualificam como uma locação separada (termo).

(ii) Incluídos em 'Gastos financeiros' (nota 33).

(iii) Classificados como 'Fluxos das Atividades de Financiamento' na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados.

Informação sobre os ativos sob direito de uso relacionados com estes passivos de locação pode ser encontrada na nota 7.

Os empréstimos do Grupo têm os seguintes tipos de *covenants*:

Covenants

- Dívida líquida / EBITDA $\leq$ 3,5
- Não realização de redução de capital / não realização de redução de capital em montantes significativos
- Variação YoY do endividamento bancário $\leq$ 20%
- Graduação *pari passu* das obrigações
- *Cross Default*
- Situação tributária e contributiva em dia
- Prestação de contas
- Deveres de Informação de Litigância
- Seguros em vigor

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo estava a cumprir todos os *covenants* assumidos contratualmente, incluindo o *covenant* referente ao endividamento bancário do Bankinter que em 31 de dezembro de 2023 não foi atingido. O rácio de Dívida líquida / EBITDA foi -3,33 (31.12.23: -4,91), sendo que o EBITDA é uma *Alternative Performance Measure* que a Novabase define como os 'Resultados Operacionais' excluindo as 'Amortizações e depreciações' e os 'Custos de reestruturação' (e outros custos não usuais, se existirem).

(a) Reconciliação da dívida líquida

De seguida apresenta-se uma análise da dívida líquida e dos movimentos na dívida líquida para cada um dos períodos apresentados.

	31.12.24	31.12.23
Caixa e equivalentes a caixa pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (nota 18)	63.929	81.450
Empréstimos - reembolsáveis até 1 ano (incluindo "overdrafts")	(6.047)	(9.436)
Empréstimos - reembolsáveis após 1 ano	(14.224)	(18.383)
Dívida líquida	43.658	53.631

	Caixa e equivalentes a caixa	Dívidas a instituições de crédito reemb. <1 ano	Dívidas a instituições de crédito reemb. >1 ano	Passivos de locação reemb. <1 ano	Passivos de locação reemb. >1 ano	Dívida líquida
Em 1 de janeiro de 2023	40.620	(4.200)	(5.200)	(2.737)	(1.114)	27.369
<i>Cashflows</i>	41.218	5.338	(12.000)	2.966	-	37.522
Aquisições - passivos de locação	-	-	-	-	(11.055)	(11.055)
Efeito das diferenças de câmbio	(388)	-	-	-	-	(388)
Efeito da variação de perímetro	-	-	-	-	178	178
Outros movimentos non-cash	-	(8.613)	8.613	(2.190)	2.195	5
Em 31 de dezembro de 2023	81.450	(7.475)	(8.587)	(1.961)	(9.796)	53.631
<i>Cashflows</i>	(16.998)	6.475	-	2.101	-	(8.422)
Aquisições - passivos de locação	-	-	-	-	(1.524)	(1.524)
Efeito das diferenças de câmbio	(523)	-	-	-	-	(523)
Outros movimentos non-cash	-	(2.276)	2.276	(2.911)	3.407	496
Em 31 de dezembro de 2024	63.929	(3.276)	(6.311)	(2.771)	(7.913)	43.658

23. Provisões

Os movimentos das provisões são analisados como segue:

	Reestruturação	Out. Riscos e Encargos	Total
Em 1 de janeiro de 2023	-	3.047	3.047
Dotação do exercício (nota 30)	-	2.108	2.108
Reversões (nota 30)	-	(1.309)	(1.309)
Reclassificações	-	(407)	(407)
Variação de perímetro	-	(153)	(153)
Diferenças cambiais	-	(17)	(17)
Em 31 de dezembro de 2023	-	3.269	3.269
Dotação do exercício (notas 29 e 30)	1.854	1.160	3.014
Reversões (nota 30)	-	(189)	(189)
(*) Utilizações	-	(542)	(542)
Em 31 de dezembro de 2024	1.854	3.698	5.552

(*) Montante referente a riscos com a TVLab, S.A., tendo sido utilizado e considerado no apuramento da menos-valia apurada com a liquidação desta subsidiária (ver notas 6, 21 e 30).

O saldo da rubrica de 'Provisões' destina-se a fazer face a riscos e encargos diversos, nomeadamente, às situações abaixo elencadas, das quais a sua resolução poderão resultar exfluxos de caixa e outros passivos prováveis, não sendo possível na maioria dos casos estimar com fiabilidade o momento da concretização da despesa:

- Responsabilidades com custos a incorrer com possíveis penalizações contratuais relativas a projetos em curso;
- Outros riscos relacionados com eventos / diferendos de natureza diversa, que incluem contingências de natureza civil, contratual, laboral, entre outros, e envolvem clientes, fornecedores, parceiros ou colaboradores;
- Reestruturação - Responsabilidade com custos a incorrer com indemnizações a colaboradores, decorrentes do processo de reestruturação implementado no final de 2024.

O valor de provisões para outros riscos e encargos, líquido de reversões, reconhecido em resultados e incluído em 'Outros ganhos e perdas líquidos' é de 971m€ (2023: 827m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (2023: -28m€).

24. Outros passivos não correntes

	31.12.24	31.12.23
Plano de opções sobre ações - ações retidas (nota 19)	826	-
Subsídios para investigação e desenvolvimento	2.749	2.749
	3.575	2.749

Em 31 de dezembro de 2024, os 'Outros passivos não correntes' incluem a dívida não corrente relativa ao ajustamento dos dividendos sobre ações retidas, de acordo com o Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações em vigor (ver nota 19). A parcela com maturidade inferior a 12 meses, encontra-se incluída em "Fornecedores e outras contas a pagar" (nota 25).

A rubrica 'Subsídios para investigação e desenvolvimento' corresponde ao subsídio no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência para o projeto BLOCKCHAIN.PT - Agenda "Descentralizar Portugal com Blockchain". Informação adicional sobre subsídios é apresentada na nota 26.

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destes passivos é a seguinte:

	31.12.24	31.12.23
De 1 a 2 anos	1.742	-
De 2 a 5 anos	1.833	2.749
	<u>3.575</u>	<u>2.749</u>

25. Fornecedores e outras contas a pagar

	31.12.24	31.12.23
Fornecedores	3.274	4.628
Remunerações, férias e subsídios de férias	9.358	8.989
Bónus	7.268	8.680
Projetos em curso	3.175	3.837
Imposto sobre o valor acrescentado	86	634
Contribuições para a segurança social	2.022	1.935
Retenção de impostos sobre o rendimento	1.207	1.304
Colaboradores	98	68
Plano de opções sobre ações - <i>cash-settled</i> (nota 19)	561	555
Plano de opções sobre ações - ações retidas (notas 19 e 24)	127	198
Outros acréscimos de custos	1.300	1.382
Outros credores	237	203
	<u>28.713</u>	<u>32.413</u>

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destas dívidas é a seguinte:

	31.12.24	31.12.23
Até 1 ano	28.713	32.413
	<u>28.713</u>	<u>32.413</u>

26. Proveitos diferidos e outros passivos correntes

	31.12.24	31.12.23
Projetos de consultoria	17.217	20.972
Subsídios para investigação e desenvolvimento	-	-
	<u>17.217</u>	<u>20.972</u>

Os saldos com projetos de consultoria, ou passivos resultantes de contratos, referem-se a diferenças de andamento dos projetos e dos tempos de faturação contratualizados. Tal enquadramento é típico desta indústria.

Na tabela abaixo são apresentados os incentivos financeiros à investigação e desenvolvimento em aberto à data de 31 de dezembro de 2024, por tipo de programa de incentivos. Os saldos por receber são apresentados nas notas 11 e 13.

	Valor contratado	Valor acum. recebido
Subsídios:		
• FAI - Fundo de Apoio à Inovação	1.706	1.163
• PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	2.749	1.552
	<u>4.455</u>	<u>2.715</u>

Os incentivos recebidos no ano, quer de projetos em aberto à data de relato quer de projetos que entretanto fecharam, totalizaram 1.142m€ (2023: 1.040m€).

27. Fornecimentos e serviços externos

	31.12.24	31.12.23
Subcontratos	38.346	37.658
Comissões e honorários	1.120	1.464
Transportes, deslocações e estadias e despesas de representação	3.935	3.718
Trabalhos especializados e rendas	2.513	1.064
Publicidade e propaganda	330	386
Água, eletricidade e combustíveis	477	541
Comunicações	242	251
Seguros	441	377
Utensílios, material de escritório e documentação técnica	445	785
Outros fornecimentos e serviços	563	516
	<u>48.412</u>	<u>46.760</u>

Os subcontratos referem-se na sua maioria a valores incorridos por serviços prestados por entidades externas usadas pelo Grupo para suportar os projetos a clientes.

28. Gastos com o pessoal

	31.12.24	31.12.23
Remuneração / benefícios dos órgãos sociais (nota 38 i))	980	1.907
Remuneração do pessoal	56.599	55.782
Encargos sobre remunerações do pessoal	9.828	9.504
Stock options atribuídas (notas 19 e 38 i))	2.788	2.759
Outros custos com o pessoal	3.907	3.993
	<u>74.102</u>	<u>73.945</u>

Os outros custos com o pessoal englobam seguros de acidentes de trabalho, ação social, formação e indemnizações.

O aumento dos 'Gastos com o pessoal' em termos homólogos, expurgado o efeito referido no parágrafo seguinte, ficou em linha com o crescimento do Volume de Negócios.

A variação da 'Remuneração dos órgãos sociais' está impactada pela reversão neste exercício da estimativa para remuneração variável registada em 2023, no montante de 500m€, uma vez que a Comissão de Vencimentos veio a deliberar em 2024 que não haveria lugar a qualquer remuneração variável em dinheiro relativa ao desempenho daquele ano (ver também nota 38, alínea i)).

O número médio de colaboradores é analisado como segue:

	31.12.24	31.12.23
Value Portfolio	11	18
Next-Gen	1.314	1.299
	<u>1.325</u>	<u>1.317</u>

À data de 31 de dezembro de 2024, o número de colaboradores da Novabase era 1322 (2023: 1334), 32% dos quais são mulheres (2023: 32%).

29. Custos de reestruturação

No final de 2024, a Novabase operou uma reestruturação com o duplo objetivo de aumentar o foco no cliente e melhorar a eficiência operacional. Como consequência, foram registados custos de reestruturação, relativos a indemnizações a colaboradores, no montante de 1.854m€ (2023: zero m€), que corresponde à estimativa do valor a pagar em 2025 (ver nota 23).

30. Outros ganhos e perdas líquidos

	31.12.24	31.12.23
(*) Menos-valia na alienação/liquidação de participações financeiras	(112)	-
Provisões e reversão de provisões para outros riscos e encargos (nota 23)	(971)	(827)
(**) Proveitos suplementares	2.049	144
Outros ganhos e perdas operacionais	(203)	(83)
	<u>763</u>	<u>(766)</u>

(*) Resultado da liquidação da TVLab, S.A., após desreconhecimento dos interesses que não controlam nesta subsidiária e utilização da respetiva provisão para riscos (ver notas 6, 21 e 23).

(**) Em 2024, inclui 1.948m€ relativos a redêbitos e serviços prestados pelo Grupo às subsidiárias alienadas no negócio Neotalent, no âmbito do *Transitional Services Agreement* (TSA) celebrado aquando da venda (ver nota 39).

31. Amortizações e depreciações

	31.12.24	31.12.23
Ativos fixos tangíveis (nota 7):		
Edifícios e outras construções	2.114	2.148
Equipamento básico	586	644
Equipamento de transporte	963	599
Equipamento administrativo	41	58
Outros ativos tangíveis	-	-
	<u>3.704</u>	<u>3.449</u>
Ativos intangíveis (nota 8):		
Intangíveis desenvolvidos internamente	133	-
Propriedade industrial e outros direitos	8	19
	<u>141</u>	<u>19</u>
	<u>3.845</u>	<u>3.468</u>

32. Rendimentos financeiros

	31.12.24	31.12.23
Juros obtidos	1.996	502
Diferenças de câmbio favoráveis	988	889
Atualização do justo valor de ativos financeiros (nota 9)	414	298
Ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas (nota 11)	907	-
(*) Mais-valia na alienação/liquidação de ativos financeiros	110	11
Reversão de imparidade depósitos e aplicações financeiras (nota 18)	5	-
	<u>4.420</u>	<u>1.700</u>

(*) Em 2024: alienação das ações detidas na Probely, S.A. (ver nota 40); em 2023: resultado da liquidação da Powerdata, Lda..

A variação de 'Rendimentos financeiros' no ano de 2024 deve-se essencialmente ao aumento dos juros obtidos com depósitos bancários de curto prazo, fruto de uma posição de excedente de caixa e de um contexto de taxas de juro elevadas, e à reversão de imparidades para empréstimos a partes relacionadas (ver nota 38 iii)).

33. Gastos financeiros

	31.12.24	31.12.23
Juros pagos		
- empréstimos	(722)	(783)
- contratos de locação (nota 22)	(540)	(365)
- outros juros	(1)	(7)
Despesas com garantias bancárias	(11)	(49)
Serviços e comissões bancárias	(107)	(139)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(1.511)	(1.017)
Atualização do justo valor de ativos financeiros (nota 9)	(134)	(19)
Ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas (nota 11)	(20)	(430)
(*) Menos-valia na alienação/liquidação de ativos financeiros	(2)	(100)
Imparidade de depósitos e aplicações financeiras (nota 18)	(3)	(6)
	<u>(3.051)</u>	<u>(2.915)</u>

(*) Em 2024: acerto do resultado da dissolução da Powerdata, Lda. (ver nota 40); em 2023: resultado da dissolução do FCR Istart I.

34. Imposto sobre o rendimento

A Novabase e as suas participadas sediadas em Portugal encontram-se sujeitas a IRC à taxa normal de 21%, que pode ser incrementada pela Derrama até à taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, à taxa normal de IRC acresce a Derrama Estadual à taxa de 3% sobre os lucros tributáveis que excedam 1.500m€ e até 7.500m€, à taxa de 5% sobre os lucros tributáveis que excedam 7.500m€ e até 35.000m€, e à taxa de 9% para a parte dos lucros tributáveis acima dos 35.000m€.

Para determinação dos ativos por impostos diferidos, a Novabase utilizou a taxa de 20% tendo em atenção a publicação da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que veio alterar a taxa de IRC a partir de 1 de janeiro de 2025. O impacto desta alteração de taxa resultou num custo de imposto de 18m€.

Os resultados gerados em subsidiárias estrangeiras são tributados às taxas de imposto sobre o rendimento local aplicáveis com base nas respetivas matérias coletáveis, nomeadamente, os resultados gerados em Angola, Países Baixos, Reino Unido e Alemanha são tributados, respetivamente, a 25%, 19%, 19% e 15%. Em 2024, o Dubai introduziu uma taxa de 9% para um RAI superior a 375.000 AED.

De acordo com a legislação em vigor, em termos gerais o imposto sobre o rendimento de um exercício está sujeito a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período subsequente. Em Portugal, esse período é de 4 anos ou, caso seja efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2021 a 2024 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.

Alterações legislativas que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2024

Com a Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023) passaram a estar sujeitas a IRC, à taxa de 12,5% sobre os primeiros 50.000€ de matéria coletável, as entidades qualificadas como *startup*.

Adicionalmente, os encargos com viaturas ligeiras de passageiros, de determinadas viaturas ligeiras de mercadorias, motos ou motociclos, passaram a ser sujeitos a tributação autónoma às taxas de 8,5%, 25,5% e 32,5% (anteriormente, 10%, 27,5% e 35%). O custo de aquisição do goodwill adquirido numa concentração de atividades empresariais passou a ser aceite, em partes iguais, durante os primeiros 15 períodos de tributação após o seu reconhecimento inicial (anteriormente, 20), aplicável aos ativos cujo reconhecimento inicial ocorra em ou após 1 de janeiro de 2024.

Estas alterações não tiveram impacto relevante ao nível do imposto sobre o rendimento do Grupo.

Alterações legislativas introduzidas pelo Orçamento do Estado para 2025

No que concerne às alterações introduzidas pela Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), referir que a taxa normal de IRC é reduzida em 1 p.p, passando a 20%. As PME e as *Small Mid Cap* passam a estar sujeitas a IRC à taxa de 16% (atualmente, 17%) sobre os primeiros 50.000€ de matéria coletável.

Adicionalmente, existirá uma redução da tributação autónoma incidente sobre os encargos relacionados com viaturas ligeiras de passageiros, de determinadas viaturas ligeiras de mercadorias, motos ou motocicletas, que passam a ser sujeitos às taxas de 8%, 25% e 32% (atualmente, 8,5%, 25,5% e 32,5%), e uma atualização dos respetivos limites dos custos de aquisição. Os encargos suportados com espetáculos oferecidos a clientes, fornecedores ou a quaisquer outras pessoas ou entidades deixam de qualificar como despesas de representação, deixando de estar sujeitos a tributação autónoma. Referir ainda que os gastos suportados com seguros de saúde ou doença em benefício dos trabalhadores, reformados ou respetivos familiares, quando considerados realizações de utilidade social, passam a ser considerados em 120% do seu valor.

A Gestão considerou não existirem alterações com impacto relevante ao nível do imposto sobre o rendimento do Grupo.

A rubrica de imposto sobre o rendimento detalha-se como segue:

	31.12.24	31.12.23
Impostos correntes sobre os resultados do ano (nota 15)	1.572	1.894
Ajustamentos de impostos correntes	57	227
Impostos diferidos relativos às diferenças temporárias (nota 10)	563	701
	<u>2.192</u>	<u>2.822</u>

Para o Grupo, o imposto sobre o rendimento do exercício difere do valor teórico usando a taxa média de impostos do país da Empresa-Mãe devido ao seguinte:

	31.12.24	31.12.23
Resultado antes de impostos	8.799	6.246
Imposto à taxa nominal (21% em 2024 e 2023)	1.848	1.312
Amortizações e provisões não aceites para efeitos fiscais	-	113
Mais-valia não tributada obtida na alienação de participações financeiras	24	-
Tributação autónoma	280	315
Resultados em empresas onde não são reconhecidos impostos diferidos	(260)	35
Diferencial de taxa de imposto em empresas localizadas no estrangeiro	(2)	(2)
Benefício fiscal à Investigação e Desenvolvimento	(1.105)	(1.132)
Derrama	704	473
Ajustamento da taxa de IRC	18	-
Desreconhecimento/reversão de SIFIDE I&D	606	1.654
Imparidade do PEC, prejuízos fiscais e retenções de não residentes	190	234
Plano de opções sobre ações	(133)	202
Benefícios fiscais relativos à capitalização de empresas (ICE)	(363)	-
Gastos de endividamento	102	-
Despesas não aceites para efeitos fiscais e outros itens	283	(382)
Imposto sobre o rendimento	<u>2.192</u>	<u>2.822</u>
Taxa efetiva de imposto	24,9%	45,2%

35. Resultados por ação

Os resultados por ação são analisados como segue:

	31.12.24	31.12.23
Nº médio ponderado de ações ordinárias	31.255.967	26.690.538
Ajustamento relativo às stock options	1.117.103	894.782
Nº médio ponderado de ações ordinárias ajustado	<u>32.373.070</u>	<u>27.585.320</u>
Resultado total atribuível aos acionistas ordinários	6.420	47.058
Resultado por Ação - Básico - Euros	0,21 Euros	1,76 Euros
Resultado por Ação - Diluído - Euros	0,20 Euros	1,71 Euros
Resultado das operações em continuação atribuível aos acionistas ordinários	5.362	3.027
Resultado por Ação - Básico - Euros	0,17 Euros	0,11 Euros
Resultado por Ação - Diluído - Euros	0,17 Euros	0,11 Euros
Resultado das operações descontinuadas atribuível aos acionistas ordinários	1.058	44.031
Resultado por Ação - Básico - Euros	0,04 Euros	1,65 Euros
Resultado por Ação - Diluído - Euros	0,03 Euros	1,60 Euros

36. Dividendos por ação

No ano de 2024 foi distribuído o montante de 37.404m€ aos acionistas a título de dividendos, correspondente a um valor por ação de 1,41 Euros relativamente ao número total de ações ordinárias emitidas (31.12.23: 2.784m€, correspondente a um valor por ação de 0,10 Euros). Este montante difere do relevado na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados devido à distribuição de reservas livres também ocorrida neste período e à remuneração das ações próprias em carteira (ver nota 20).

Relativamente ao exercício de 2024, o Conselho de Administração irá propor, na Assembleia Geral anual de 2025, o pagamento de 1,35 Euros por ação aos acionistas, isto é um montante correspondente a 48.278.972,70 Euros, por meio de aplicação do resultado líquido da Novabase S.G.P.S. (a proposta de aplicação dos resultados pode ser consultada no Relatório de Gestão, que é parte integrante do Relatório Financeiro Anual). Estas demonstrações financeiras não refletem o dividendo a pagar.

37. Compromissos

Os compromissos financeiros que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Consolidada, referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros destinadas a servir de caução aos projetos em curso e a locações do Grupo ou decorrentes da alienação de negócios, são analisados como segue:

	Banco	31.12.24	31.12.23
(*) Novabase S.G.P.S., S.A.	BPI	-	2.600
Novabase S.G.P.S., S.A.	Bankinter	1.935	1.935
Novabase Business Solutions, S.A.	BCP	20	48
Novabase Business Solutions, S.A.	Santander	220	220
Novabase Business Solutions, S.A.	Novo Banco	20	20
Novabase Business Solutions, S.A.	BPI	222	237
Novabase Business Solutions, S.A.	Bankinter	-	7
Celfocus, S.A.	BPI	111	-
Celfocus, S.A.	Santander	-	50
Celfocus, S.A.	Novo Banco	410	410
Celfocus, S.A.	BCP	34	-
		<u>2.972</u>	<u>5.527</u>

(*) Garantia bancária prestada no âmbito da alienação da Novabase Neotalent, S.A., cancelada no início de março de 2024.

No âmbito da alienação da Novabase Neotalent, S.A. em dezembro de 2023, a Novabase assumiu os seguintes compromissos, solidariamente com os restantes Vendedores:

- CAP de responsabilidade para as garantias referentes a titularidade, ações, e organização societária no valor correspondente a 100% do preço efetivamente recebido pelos Vendedores, pelo prazo de 2 anos, ou seja, até 18 de dezembro de 2025;
- CAP de responsabilidade de 20% do preço efetivamente recebido pelos Vendedores durante 18 meses (duração das garantias), i.e., entre 18 de dezembro de 2023 e 18 de junho de 2025, com exceção de garantias no âmbito do RGPD cujo prazo é de 5 anos, ou seja, até 18 de dezembro de 2028;
- CAP de responsabilidade para as garantias referentes a responsabilidades fiscais e de Segurança Social, no valor correspondente a 100% do preço efetivamente recebido pelos Vendedores, pelo prazo de 4 e 5 anos, respetivamente;
- Constituição de um *basket deductible* para correções posteriores no montante de 201m€, *minimis* de 22,5m€;
- Obrigação de não concorrência durante 2 anos nas *core business areas* da Neotalent, ou seja, até 18 de dezembro de 2025.

No âmbito da alienação da COLLAB - Sol. I. Com. e Colab., S.A. em março de 2020, a Novabase assumiu os seguintes compromissos, solidariamente com os restantes Vendedores:

- CAP de responsabilidade para todas as garantias prestadas pelos Vendedores (exceto as referentes a titularidade, ações, e organização societária) de 3M€ entre 2 anos e trinta dias úteis e 5 anos e trinta dias úteis (caducidade das garantias fiscais e de Segurança Social), ou seja, entre 24 de abril de 2022 e 5 de maio de 2025;
- Constituição de um *basket deductible* de 100m€, sem *minimis*.

No ano de 2024, o Grupo tinha as seguintes linhas de crédito grupadas contratadas:

Grupo de empresas	Plafond
Novabase S.G.P.S.; Celfocus, S.A.	5,0 M€
Novabase S.G.P.S.; Celfocus, S.A.; NB Business Solutions, S.A.	7,0 M€

38. Partes relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras, são consideradas como partes relacionadas todas as subsidiárias (identificadas na nota 6), participadas da Novabase classificadas com ativos financeiros ao justo valor através de resultados (identificadas na nota 9), acionistas e elementos-chave na gestão do Grupo.

i) Remuneração / Benefícios dos elementos-chave da Gestão

As remunerações atribuídas aos membros do Conselho de Administração e outros gestores-chave do Grupo, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, são como segue:

	31.12.24	31.12.23
Benefícios / remunerações de curto prazo	980	1.808
Outros benefícios / remunerações a longo prazo	-	305
Stock options atribuídas (nota 19)	2.788	2.759
	<u>3.768</u>	<u>4.872</u>

O valor das remunerações dos principais elementos da Gestão reconhecido em resultados e incluído em 'Gastos com pessoal' é de 3.768m€ (2023: 4.666m€), e incluído em 'Resultados das operações descontinuadas' é de zero m€ (2023: 206m€).

A rubrica 'Outros benefícios / remunerações a longo prazo' corresponde à parcela das remunerações variáveis especializadas no exercício, cujo pagamento será diferido a mais de 1 ano após a data de relato. De referir que o valor final da remuneração variável dos membros do Conselho de Administração é apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos - ver nota 4 g)).

O total das remunerações variáveis atribuídas aos Órgãos de Administração da Novabase S.G.P.S. e a outros elementos-chave na gestão do Grupo, independentemente do ano de atribuição, cujo pagamento está diferido à data de 31 de dezembro de 2024, é nulo (31.12.23: 280m€).

Em 31 de dezembro de 2024, existem saldos de contas correntes a pagar aos elementos-chave da gestão no montante de 2m€ (31.12.23: 9m€). Não existem saldos a receber a esta data (31.12.23: 0m€).

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2024 existem 761.986 ações (31.12.23: 421.863 ações) atribuídas a administradores-delegados e administradores com encargos especiais na sequência do exercício de opções, e um passivo de 953m€ (31.12.23: 198m€) correspondente ao montante que será pago a estes juntamente com a entrega das ações, nos termos do Regulamento - ver notas 19, 24 e 25.

A política de remuneração dos Órgãos Sociais da Empresa-Mãe do Grupo, Novabase S.G.P.S., encontra-se detalhada no ponto D. Remunerações do Relatório sobre o Governo da Sociedade, parte integrante do Relatório Financeiro Anual, que se resume abaixo.

Por deliberações unânimes da Comissão de Vencimentos, foram determinadas as componentes fixas da remuneração para os membros do Conselho de Administração da Novabase em 2024, bem como a remuneração variável anual. Tais remunerações são distribuídas entre os membros do Conselho de Administração de acordo com o critério de repartição definido pela Comissão de Vencimentos nos termos da Política de Remuneração, auferindo os administradores uma remuneração fixa em dinheiro e podendo auferir ainda uma remuneração variável que poderá ser composta por remuneração variável em numerário e remuneração variável com base em opções sobre ações. Esta remuneração é repartida entre os administradores atendendo às responsabilidades assumidas pelos mesmos no seio da Novabase e tal como indicado pela Comissão de Vencimentos ao abrigo do disposto na Política de Remuneração.

A remuneração dos administradores não executivos e não independentes poderá possuir uma componente variável, conforme previsto na Política de Remuneração, caso as respetivas funções e responsabilidades assim justifiquem. Com efeito, o desempenho de funções remuneradas por parte destes membros do Conselho de Administração permite à Novabase contar com um extenso know-how adquirido, designadamente pelos fundadores da empresa e acumulado ao longo de um período de 35 anos, tanto mais que os administradores em causa continuam a assumir relevantes responsabilidades no Grupo.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos administradores deverá ser determinada anualmente pela Comissão de Vencimentos, tendo por base os critérios descritos na Política de Remuneração e no ponto 70 do Relatório sobre o Governo da Sociedade. Em 2024 a Comissão de Vencimentos deliberou que toda a remuneração variável seria atribuída via planos tendo por base valores mobiliários da Novabase, designadamente a participação no Plano de Opções de Atribuição de Ações da Sociedade aprovado na Assembleia Geral de 26 de setembro de 2019, dado o contexto específico da Sociedade, nomeadamente devido à execução do plano estratégico (Update Estratégico 2019+) que continua válido e em curso apesar de se ter entrado num período temporal posterior ao período de 5 anos abrangido no plano comunicado em 2019. Com efeito, foram atribuídas 317.500 opções sobre ações da Novabase durante o exercício de 2024, ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações, aos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e aos administradores com encargos especiais Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes e María del Carmen Gil Marín, conforme expresso no quadro abaixo.

O total de remuneração variável em dinheiro dos administradores da Novabase S.G.P.S., S.A. relativa ao desempenho no exercício de 2023 foi 0 Euros (zero Euros), o que compara com 0 Euros (zero Euros) relativo ao desempenho de 2022. Assim, a remuneração variável em dinheiro paga em 2024 corresponde apenas a 1/6 da parcela da remuneração variável em dinheiro atribuída em 2021 relativamente ao exercício de 2020.

De referir ainda que a Comissão de Vencimentos deliberou em 2024 canalizar 20% das verbas atribuídas a título de remuneração fixa para o exercício de 2024 a cada um dos administradores com funções executivas ou com encargos especiais para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa.

As remunerações pagas pela Novabase S.G.P.S., S.A. em 2024 aos administradores da Sociedade em funções a 31 de dezembro de 2024 são como segue:

Administradores	Remuner. fixa anual (€) ²	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2024 (€) ^{3, 4}	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2024) (€)	Variável em dinheiro pago em 2024 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€)	Remuner. variável Número opções
Administradores ¹						
Luís Paulo Cardoso Salvado	351.000	53.027	404.027	13,12	-	125.000
Álvaro José da Silva Ferreira	324.242	33.230	357.472	9,30	-	125.000
Total Executivos	675.242	86.257	761.498	11,33	-	250.000
(% total)	58,83	53,74	58,21			
María del Carmen Gil Marín	171.275	26.513	197.788	13,40	-	30.000
Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes	97.500	26.513	124.013	21,38	-	37.500
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	45.500	10.605	56.105	18,90	-	-
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	45.500	10.605	56.105	18,90	-	-
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	45.500	-	45.500	-	-	-
Benito Vázquez Blanco	45.500	-	45.500	-	-	-
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo C. Rosado	21.675	-	21.675	-	-	-
Total Não Executivos	472.450	74.237	546.687	13,58	-	67.500
(% total)	41,17	46,26	41,79			
TOTAL	1.147.692	160.493	1.308.185	12,27	-	317.500

¹ Os administradores Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes e Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado auferiram valores em 2024 através de outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade. Esses valores não estão considerados nesta tabela, sendo apresentados mais abaixo.

² O valor indicado inclui as verbas atribuídas a título de remuneração fixa na reunião da Comissão de Vencimentos de 27 de maio de 2024, que foram canalizadas para complementos de reforma através do reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade, em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa - a saber, Luís Paulo Cardoso Salvado (70.200 Euros), Álvaro José da Silva Ferreira (64.848 Euros), María del Carmen Gil Marín (34.255 Euros) e Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes (19.500 Euros).

³ O valor indicado representa o valor total pago a cada administrador no exercício de 2024 (excluindo a componente variável com base em opções sobre ações, conforme aplicável), ou seja, 1/6 do valor atribuído em 2021 referente a 2020.

⁴ Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Novabase.

Durante o exercício de 2024, os administradores Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, María del Carmen Gil Marín e Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes exerceram as suas opções (respetivamente, 250.000 opções, 200.000 opções, 75.000 opções e 75.000 opções, atribuídas em 2023) nos seguintes termos:

- Relativamente a 50% das opções objeto de exercício por *net share settlement*, tendo resultado na atribuição de 141.717, 113.374, 42.516 e 42.516 ações ordinárias da Novabase, respetivamente a Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, María del Carmen Gil Marín e Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no Regulamento do Plano; e
- Relativamente aos remanescentes 50% por *net cash settlement*, tendo resultado no pagamento aos administradores Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, María del Carmen Gil Marín e Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes, respetivamente, do montante de 794.140,36 Euros, 635.307,80 Euros, 238.237,62 Euros e 238.237,62 Euros, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no Regulamento do Plano.

Em suma, o exercício de opções em 2024 resultou numa atribuição total de 340.123 ações ordinárias e no pagamento de um montante total de 1.905.923,40 Euros.

No quadro abaixo apresentam-se as remunerações pagas pela Novabase S.G.P.S., S.A. em 2024, aos administradores da Sociedade que cessaram funções em anos anteriores:

Administradores	Remuner. fixa anual (€)	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2024 (€)	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2024) (€)	Variável em dinheiro pago em 2024 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€)
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo ⁵	-	33.528	33.528	100,00	-
João Nuno da Silva Bento ⁵	-	53.027	53.027	100,00	-
TOTAL	-	86.555	86.555	100,00	-

⁵ Cessou funções na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021. Os valores indicados respeitam aos anos em que exerceu funções de administrador nesta Sociedade, conforme divulgado nos Relatórios sobre o Governo da Sociedade de anos anteriores.

Não se encontram formalmente previstos quaisquer mecanismos que regulem a possibilidade de solicitar a restituição da remuneração variável auferida pelos administradores da Novabase. Não obstante, nos termos dos princípios gerais que norteiam a política de remunerações da Novabase, quando o desempenho da Sociedade constituir um critério de determinação de uma remuneração variável, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

Os membros do Conselho de Administração da Novabase são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a Novabase, ou por sociedade sujeita a domínio comum com o da Novabase, com exceção das remunerações indicadas na tabela seguinte:

Administradores	Remuner. fixa anual (€)	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2024 (€)	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2024) (€)	Variável em dinheiro pago em 2024 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€)
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes ⁶	97.500	-	97.500	-	-
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo C. Rosado ⁷	81.053	63.322	144.376	43,86	-

⁶ Valor pago pela Novabase Consulting S.G.P.S., S.A., empresa detida diretamente a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A., correspondente à remuneração auferida pelo exercício das funções de administrador com encargos especiais da Novabase S.G.P.S., S.A. a partir de 1 de julho de 2024. O valor indicado inclui as verbas atribuídas a título de remuneração fixa na reunião da Comissão de Vencimentos de 27 de maio de 2024, que foram canalizadas para complementos de reforma através do reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade, em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa - a saber, 19.500 Euros.

⁷ Valor pago pela Celfocus, S.A., empresa detida indiretamente a 90,1% pela Novabase S.G.P.S., S.A., correspondente à remuneração auferida pelo exercício das funções de Diretora Jurídica do Grupo Novabase ao abrigo de um contrato de prestação de serviços.

Em 2024 foi pago aos membros do Conselho de Administração em funções durante o ano um total de 20.728,96 Euros para subsídios de refeição. Não existem valores relevantes de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores.

Adicionalmente, em 2024 não foi paga qualquer remuneração adicional sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios. Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2024.

ii) Saldos e transações com partes relacionadas

As participadas do Grupo têm relações entre si que se qualificam como transações com partes relacionadas. Nos procedimentos de consolidação estas transações com empresas do Grupo são eliminadas, uma vez que as demonstrações financeiras consolidadas apresentam informação da detentora e das suas subsidiárias como se de uma única empresa se tratasse.

Os saldos e transações com partes relacionadas ascenderam aos seguintes montantes:

	Clientes e outras contas a receber		Fornecedores e outras contas a pagar	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Empresas associadas	-	-	-	-
Outras participadas	14	-	-	-
	<u>14</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Ajustamento por imparidade de clientes e outros devedores	-	-	-	-
	<u>14</u>	<u>-</u>		

	Prestação de serviços		Prov. suplementares		Juros obtidos		Compras	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Empresas associadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras participadas	-	56	11	-	-	7	-	1
	<u>-</u>	<u>56</u>	<u>11</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>7</u>	<u>-</u>	<u>1</u>

As contas a receber e a pagar a empresas relacionadas são liquidadas em numerário e não se encontram cobertas por garantias.

iii) Outros saldos com partes relacionadas

	Não corrente (nota 11)		Corrente (nota 13)	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Empresas associadas	-	-	-	-
Outras participadas				
Empréstimo à Powergrid, Lda.	-	2.050	-	-
Empréstimo à Bright Innovation, Lda.	1.477	1.477	-	-
Empréstimo à Radical Innovation, Lda.	-	-	-	994
	<u>1.477</u>	<u>3.527</u>	<u>-</u>	<u>994</u>
Ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas	(948)	(2.978)	-	(472)
	<u>529</u>	<u>549</u>	<u>-</u>	<u>522</u>

Estes empréstimos revestem a forma legal de prestações suplementares quase-capital.

Em 2024, a diminuição do saldo de empréstimos a partes relacionadas respeita à Powergrid, Lda. e à Radical Innovation, Lda., em consequência da liquidação destas empresas. O montante a ser devolvido com a liquidação totalizou 1.429m€, enquanto o saldo destes empréstimos, líquido da imparidade associada, era de 522m€, o que originou um ganho de ajustamentos para empréstimos a partes relacionadas de 907m€ (ver nota 32). Dos 1.429m€, 1.348m€ foi recebido no ano, estando por receber 81m€ à data de relato (ver nota 13).

Para além dos valores mencionados nos quadros apresentados acima, não existem quaisquer outros saldos ou transações mantidas com partes relacionadas do Grupo.

39. Operações descontinuadas

Em outubro de 2023, a Novabase celebrou um contrato de compra e venda com a Conclusion Group B.V. do seu negócio de *IT Staffing* através da alienação da totalidade das ações detidas na Novabase Neotalent, S.A. por um preço inicial de 49,4M€, sujeito a determinados ajustamentos, ao qual poderia acrescer um potencial *earn-out*. A concretização da venda foi substantivamente concluída em dezembro de 2023, tendo sido reconhecida uma mais-valia no valor de 39.760m€ nesse ano.

No início de 2024, as partes confirmaram um ajustamento ao preço inicialmente pago pelo comprador, na sequência do apuramento final das cláusulas de preço definidas no contrato, o que resultou num acerto à mais-valia gerada pela alienação do negócio no valor de 401m€, integralmente recebido no ano. A Novabase poderá ainda vir a receber um *earn-out* de até 0,95M€, dependente do cumprimento integral do *Transitional Services Agreement* ("TSA") celebrado no contexto desta transação.

Na sequência desta venda, em 31 de dezembro de 2023 o Grupo descontinuou também a atividade de *IT Staffing* na subsidiária angolana NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A., relativamente à qual esperava cessar as operações no curto prazo por via da alienação da sociedade. Ao longo de 2024, as linhas gerais do plano de venda desta subsidiária foram executadas. Em 31 de dezembro de 2024, a Gestão continua comprometida com o plano de vender, não tendo existido alterações ao plano inicial (ver também nota 43).

A informação financeira das operações descontinuadas por subsidiária / negócio alienado pode ser sumariada como segue:

	31.12.24				
	NEOTALENT	COLLAB	GTE	IMS	Novabase
<i>Resultados das operações descontinuadas:</i>					
Réditos ⁽¹⁾	1.129	-	-	-	1.129
Custos ⁽¹⁾	(556)	60	100	-	(396)
Resultados das atividades operacionais	<u>573</u>	<u>60</u>	<u>100</u>	<u>-</u>	<u>733</u>
Imposto sobre o rendimento	(76)	-	-	-	(76)
Result. das atividades operac., líquidos de imposto	<u>497</u>	<u>60</u>	<u>100</u>	<u>-</u>	<u>657</u>
Mais-valia na alienação do Negócio	401	-	-	-	401
Imposto sobre a mais-valia na alienação do Negócio	-	-	-	-	-
	<u>898</u>	<u>60</u>	<u>100</u>	<u>-</u>	<u>1.058</u>
<i>Ativos e passivos das operações descontinuadas:</i>					
Ativos das operações descontinuadas ⁽²⁾	1.393	-	-	-	1.393
Passivos das operações descontinuadas	(465)	-	(1.023)	-	(1.488)
	<u>928</u>	<u>-</u>	<u>(1.023)</u>	<u>-</u>	<u>(95)</u>
<i>Fluxos de caixa das operações descontinuadas:</i>					
Fluxo das Atividades Operacionais	3	-	-	-	3
Fluxo das Atividades de Investimento ⁽³⁾	462	12	-	-	474
Fluxo das Atividades de Financiamento	(2)	-	(9)	-	(11)
	<u>463</u>	<u>12</u>	<u>(9)</u>	<u>-</u>	<u>466</u>

⁽¹⁾ Os réditos e custos apresentados para a Neotalent em 2024, referem-se aos resultados da subsidiária angolana NBASIT. No caso da Collab e do GTE, os montantes apresentados referem-se a reversões de provisões de R&W, tendo em atenção o período de garantias expirado.

⁽²⁾ Inclui 1.178m€ de Caixa e equivalentes a caixa.

⁽³⁾ Neotalent: inclui 401m€ de ajustamento ao preço, na sequência do apuramento final das cláusulas de preço definidas no contrato.

	31.12.23				
	NEOTALENT	COLLAB	GTE	IMS	Novabase
<i>Resultados das operações descontinuadas:</i>					
Réditos	43.184	-	-	-	43.184
Custos	(37.957)	60	259	-	(37.638)
Resultados das atividades operacionais	5.227	60	259	-	5.546
Imposto sobre o rendimento	(1.279)	-	-	-	(1.279)
Result. das atividades operac., líquidos de imposto	3.948	60	259	-	4.267
Mais-valia na alienação do Negócio	39.760	194	(190)	-	39.764
Imposto sobre a mais-valia na alienação do Negócio	-	-	-	-	-
	43.708	254	69	-	44.031
<i>Ativos e passivos das operações descontinuadas:</i>					
Ativos das operações descontinuadas	1.373	-	-	-	1.373
Passivos das operações descontinuadas	(590)	(60)	(1.132)	-	(1.782)
	783	(60)	(1.132)	-	(409)
<i>Fluxos de caixa das operações descontinuadas:</i>					
Fluxo das Atividades Operacionais	300	-	(28)	9	281
Fluxo das Atividades de Investimento	48.323	212	2	-	48.537
Fluxo das Atividades de Financiamento	(377)	-	(9)	-	(386)
	48.246	212	(35)	9	48.432

40. Mensurações do justo valor de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros do Grupo registados pelo justo valor são os seguintes:

- Instrumentos financeiros derivados (ativos e passivos) - Referem-se aos *forwards* de taxa de câmbio contratados com o objetivo de mitigar a exposição do Grupo ao risco de taxa de câmbio (ver nota 16). Embora contratados com o objetivo de cobertura económica de acordo com as políticas de gestão de risco do Grupo, as variações do justo valor destes derivados são reconhecidas em resultados (ver nota 2.21).
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados - Nesta categoria encontram-se as participações do Grupo em sociedades detidas essencialmente através dos seus Fundos de Capital de Risco, FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e FCR NB Capital +Inovação, e as unidades de participação no FCT - Fundo de Compensação do Trabalho (ver nota 9).

O Grupo classifica os seus instrumentos financeiros de acordo com os 3 níveis de hierarquia do justo valor preconizados nas normas:

- Nível 1: O justo valor dos instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercados líquidos ativos à data de referência do balanço.
- Nível 2: O justo valor dos instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação. Os principais inputs dos modelos utilizados são observáveis no mercado.
- Nível 3: O justo valor dos instrumentos financeiros não é determinado com base em cotações de mercado ativo, mas sim com recurso a modelos de avaliação, cujos principais inputs não são observáveis no mercado.

A 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os ativos e passivos financeiros do Grupo mensurados e reconhecidos ao justo valor numa base recorrente são como segue:

	31.12.24			31.12.23		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos mensurados ao justo valor						
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	596	-	13.404	608	-	13.271
Instrumentos financeiros derivados	-	75	-	-	246	-
	596	75	13.404	608	246	13.271
Passivos mensurados ao justo valor						
Instrumentos financeiros derivados	-	688	-	-	112	-
	-	688	-	-	112	-

O Grupo possui igualmente uma série de instrumentos financeiros que não são mensurados pelo seu justo valor na demonstração da posição financeira. A 31 de dezembro de 2024, o justo valor desses instrumentos não difere materialmente do seu valor contabilístico, uma vez que os juros a receber / a pagar se aproximam das taxas atuais de mercado ou os instrumentos são de curto prazo.

A. Metodologias de valorização

Metodologias específicas usadas na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros incluem:

- Para as unidades de participação no FCT - o justo valor é calculado com referência ao valor das Unidades de Participação (UP's) à data de relato observável no mercado (Nível 1 na hierarquia do justo valor).
- Para os instrumentos financeiros derivados (nomeadamente os *forwards* cambiais) - o justo valor é calculado utilizando as cotações *Market-to-Market* (MtM) disponibilizadas pelos intermediários financeiros onde essas transações foram efetuadas. Essas avaliações representam a estimativa atual dos intermediários do valor da transação ou instrumento na data especificada (Nível 2 na hierarquia do justo valor).
- Para outros instrumentos financeiros (onde se incluem as participadas dos fundos FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e FCR NB Capital +Inovação e da Novabase Capital S.C.R., S.A.) - o justo valor é determinado com recurso a modelos de avaliação e teorias financeiras, cujos principais inputs não são observáveis no mercado (Nível 3 na hierarquia do justo valor). É utilizado o método dos fluxos de caixa descontados, considerando um plano de negócios de 5 anos estimado pela Gestão.

B. Mensurações do justo valor usando inputs não observáveis significativos (Nível 3)

A tabela seguinte apresenta a movimentação nos instrumentos de Nível 3 para os exercícios de 2024 e 2023:

	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	13.271	13.215
Aquisições	-	208
Alienações	(159)	(396)
Efeito registado em resultados	292	244
Saldo em 31 de dezembro	13.404	13.271

Não existiram aquisições em 2024 (2023: Glarevision, S.A.). Já as alienações respeitam à venda total das ações detidas na Probely, S.A., gerando uma mais-valia de 110m€ (ver nota 32) e um encaixe de 269m€ (2023: FCR Istart I). Nota ainda para referir que relativamente à Powerdata, Lda., empresa liquidada no exercício de 2023, foi recebido este ano o montante de 9m€ do total a receber à data de 31 de dezembro de 2023 (ver nota 13) e reconhecida uma menos-valia de 2m€ (ver nota 33).

As variações líquidas do justo valor de instrumentos de Nível 3 registadas no exercício refletem essencialmente a valorização do investimento na Feedzai, S.A. (400m€), parcialmente anulada pela desvalorização dos investimentos na Glarevision, S.A. (-64m€) e Habit Analytics PT, Lda. (-31m€). As variações positivas do justo valor foram reconhecidas em resultados e incluídas em 'Rendimentos financeiros' (ver nota 32), enquanto as variações negativas foram reconhecidas em resultados e incluídas em 'Gastos financeiros' (ver nota 33).

Durante o ano de 2024 não houve transferências entre os Níveis 3 e 2 para a mensuração do justo valor. Também não foram efetuadas alterações às metodologias de valorização aplicadas desde 31 de dezembro de 2023.

Apresentam-se, de seguida, as informações quantitativas sobre os inputs não observáveis significativos usados na mensuração de justo valor de Nível 3 da Feedzai, S.A., o principal ativo nesta categoria representando aproximadamente 91% do valor destes instrumentos a 31 de dezembro de 2024, bem como a relação de alguns desses inputs com o justo valor.

Feedzai	31.12.24	31.12.23
Taxa de atualização (depois de imposto)	14,2%	16,1%
Taxa de crescimento na perpetuidade	0,5%	0,5%
Taxa de crescimento anual média do volume de negócios	36,2%	41,3%

De acordo com as análises de sensibilidade efetuadas, um possível aumento ou diminuição de 1 p.p. no WACC resultaria numa variação do justo valor da Feedzai, S.A. de cerca de -1.148m€ e +1.346m€, respetivamente. Já um possível aumento ou diminuição de 0,5 p.p. na taxa de crescimento implícita no cálculo do Valor Terminal ('Terminal Value') da avaliação, com todas as outras variáveis constantes, resultaria numa variação do justo valor de cerca de +402m€ e -374m€, respetivamente.

O Grupo possui uma equipa responsável pelas mensurações de justo valor de Nível 3 das participadas detidas essencialmente pelos fundos FCR NB Capital Inovação e Internacionalização e FCR NB Capital +Inovação, que reporta diretamente ao *Chief Financial Officer* (CFO). As discussões dos processos e resultados das valorizações são realizadas entre o CFO e a equipa de avaliação pelo menos uma vez a cada seis meses, de acordo com os períodos semestrais de relato do Grupo ao mercado.

Os principais inputs de Nível 3 usados pelo Grupo na mensuração do justo valor de instrumentos financeiros são determinados e avaliados como segue:

- Taxas de atualização: São determinadas através do cálculo do custo médio ponderado do capital (*Weighted Average Cost of Capital*, “WACC”) para cada participada em cada Fundo. Para o cálculo do custo de capital do WACC, o retorno do ativo isento de risco corresponde ao rendimento médio das Obrigações de Portugal a 10 anos nos últimos 5 anos à avaliação (*risk-free*), acrescido do prêmio de risco de Portugal (*Market Risk Premium*) aquando da avaliação, onde o fator de risco referente à participada (*beta*) é obtido através da média de empresas comparáveis cotadas nos mercados acionistas. Por fim, é ainda adicionado ao custo de capital um prêmio de risco conservador (*alfa*). A componente *alfa* reflete os fatores que não são capturados através do *beta*, ou seja, ajusta o custo de capital a riscos específicos da empresa, riscos não sistemáticos ou idiossincráticos. Para o cálculo do custo da dívida financeira de cada participada, é utilizado o *risk-free* do custo de capital, ao qual é adicionado um *spread* consoante o *rating* de risco da participada a avaliar, sendo posteriormente deduzido o valor da taxa de imposto sobre o rendimento a pagar.
- Taxas de crescimento do volume de negócios: A evolução deste indicador é feita de forma individual para cada participada após uma análise profunda da evolução do negócio de cada empresa bem como das suas perspetivas de crescimento. As perspetivas de crescimento do mercado como um todo onde a participada atua são também tidas em conta, tendo em consideração não só o crescimento do próprio mercado mas também a evolução do produto da participada e o seu *fit* no mercado e perspetivas de expansão para novos mercados.
- Taxas de crescimento na perpetuidade: Em todas as participadas a taxa de crescimento na perpetuidade é +0,5%.
- Ajustamentos de risco específicos para as contrapartes (incluindo pressupostos sobre a probabilidade de *default*): Os ajustamentos de riscos específicos são maioritariamente refletidos nas taxas de desconto calculadas para cada participada. A equipa de avaliação da Novabase analisa os diversos riscos de cada participada de forma individualizada refletindo os necessários ajustamentos no WACC, sempre que se justifique.

Quaisquer alterações no justo valor dos instrumentos financeiros dos Níveis 2 e 3 são analisadas no final de cada período de relato durante a discussão de avaliação semestral entre o CFO e a equipa de avaliação. No âmbito dessa discussão, é tido em consideração se os inputs dos modelos utilizados inicialmente na sua mensuração, passaram por exemplo a ser observáveis e se os mesmos têm aderência face ao instrumento financeiro em análise. Caso os inputs sejam observáveis e representativos, a Novabase altera a categoria de Nível 3 para Nível 2.

41. Contingências

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo era interveniente no seguinte processo:

- Encontra-se em curso no Ghana High Circuit Court - Commercial Division, ação intentada pela Rhema Systems Associates Ltd, parceiro da Novabase no Gana, para pagamento de valores que considera serem devidos em sede de partilha de proveitos no âmbito de alguns contratos celebrados com clientes, no valor global de 1.568.801,76 USD. De acordo com as alegações da Rhema a distribuição não foi feita nos termos acordados no contrato de parceria existindo à data divergências quanto aos termos executados. O processo segue termos no Ghana High Circuit Court - Commercial Division, tendo estado suspenso o processo judicial pois as partes optaram por iniciar um procedimento de mediação, envolvendo um mediador externo da Faculdade de Direito da Universidade do Gana tendo em vista negociação para um acordo entre as partes, no qual não foi possível obter consenso. O processo segue agora os seus termos na via judicial, estando a aguardar diligências do próprio Tribunal para posterior apresentação de contestação por parte da Novabase. Existem provisões (incluídas na nota 39) para prováveis responsabilidades associadas ao processo, não se esperando custos adicionais aos já contemplados nestas contas.

Adicionalmente, no decurso da sua atividade, a Novabase encontra-se exposta a riscos de natureza civil, laboral, contratual, entre outros, cuja probabilidade de desfecho é avaliada com recurso a assessores legais, sempre que aplicável. As contingências graduadas como prováveis encontram-se registadas na rubrica de 'Provisões' (nota 23) ou na rubrica de 'Passivos das operações descontinuadas' (nota 39).

No negócio da venda da Novabase Neotalent, S.A. (nota 39) foi acordado que a Novabase poderá vir a receber um *earn-out* de até 0,95M€, sujeito ao cumprimento integral do *Transitional Services Agreement* celebrado na mesma data, a ser pago no termo do TSA, cuja duração máxima poderá atingir os 18 meses ou seja, até 18 de junho de 2025. A esta data não é possível estimar o valor do mesmo, pelo que foi considerado como ativo contingente.

42. Informações adicionais exigidas por diplomas legais

Tendo em consideração o previsto nos termos do artigo 508.º-F do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o seguinte:

- Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem refletidas na demonstração da posição financeira consolidada ou descritas nas suas notas;
- Considerando as regras referentes à rotação obrigatória do auditor externo e revisor oficial de contas, e que o mandato da KPMG & Associados - S.R.O.C. (KPMG) terminou no dia 31 de dezembro de 2023, foi dado cumprimento à rotação prevista na legislação para a prestação de serviços de revisão oficial de contas e de auditoria externa para o triénio de 2024-2026. A Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. (EY) foi nomeada como a auditora externa do Grupo Novabase na Assembleia Geral de acionistas realizada em 22 de maio de 2024. O total das remunerações da EY, no ano de 2024, foi de 100.000 Euros, correspondendo na totalidade aos serviços de revisão legal de contas. O total dos honorários da KPMG pelos serviços profissionais prestados, no ano de 2023, foi de 140.428 Euros, do qual 132.500 Euros correspondem a serviços de revisão legal de contas (ainda com a Neotalent no âmbito da auditoria), 5.000 Euros são relativos a serviços de garantia de fiabilidade que dizem respeito à emissão de relatórios de garantia limitada e razoável de fiabilidade referentes a candidatura a incentivo no âmbito do PRR e 2.928 Euros são relativos a outros serviços que não de revisão de contas que respeitam à inscrição de colaboradores da Novabase numa sessão de formação ministrada pela KPMG a diversos clientes sobre ESG e à prestação de serviços de procedimentos acordados relativos à avaliação da capacidade de financiamento da entidade no âmbito de candidatura a PRR;

(iii) A nota 38 deste anexo às Contas inclui todas as divulgações relativas a relações entre partes relacionadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

43. Eventos subsequentes ao fim do exercício

Em 2025, até à emissão do presente relatório, ocorreram os seguintes factos relevantes:

- **Acordo de venda da subsidiária NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A.**

Em janeiro de 2025 a Novabase celebrou um contrato de compra e venda de ações com Filipe Lobo (“Comprador”) para alienação de 99,2% do capital social da subsidiária angolana NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. (“NBASIT”), por uma consideração total de 99.200 Euros, da qual 9.920 Euros foram pagos na data de assinatura do contrato e 89.280 Euros serão pagos na data de conclusão da transação. No contexto deste contrato, as subsidiárias Novabase Business Solutions, S.A. e NOVABASE IMS 2, S.A. efetuaram um acordo para a cessão onerosa dos créditos detidos sobre a NBASIT no montante de 358m€ e 2.510m€, respetivamente, contraídos no âmbito das suas atividades comerciais.

Este acordo de venda implicou a aquisição prévia de 49,8% da NBASIT ao acionista minoritário Microcenter, operação que ocorreu no final de 2024. A concretização da venda encontra-se ainda sujeita ao cumprimento de um conjunto de condições precedentes, nomeadamente do recebimento da totalidade do preço da cessão dos créditos, a serem adquiridos pelo Comprador ao longo de um período máximo de 12 meses, sendo o controlo transferido para o Comprador após a verificação da última condição. A não verificação das condições precedentes implica a cessação automática e imediata do contrato.

Ao abrigo do *guidance* da IFRS 10, o Grupo considerou que estas operações qualificam como uma única transação. Com efeito, nas demonstrações financeiras de 2024, a compra do interesse que não controla ficou refletida como adiantamento (ver nota 13) e será considerada como uma redução ao justo valor da retribuição recebida pela alienação da participação, aquando da determinação da mais ou menos valia.

Recorda-se ainda, tal como divulgado nas demonstrações financeiras de 2023, que existe uma reserva de conversão cambial negativa associada à operação em Angola, que ascende a 5,6M€ à data de 31 de dezembro de 2024 (31.12.23: 5,6M€). Nos termos das normas IFRS, esta reserva de conversão cambial será reconhecida em resultados do exercício, com impacto negativo, no momento da alienação desta subsidiária. A transferência da reserva de conversão cambial para os resultados do exercício não terá impacto em caixa.

- **Remuneração aos acionistas de 1,35 Euros por ação**

No dia 20 de fevereiro de 2025, a Novabase anunciou a intenção do seu Conselho de Administração de propor à Assembleia Geral anual de 2025 o pagamento de um dividendo de 1,35 Euros por ação, sujeito às condições de mercado e à existência de uma situação financeira e contabilística no balanço da Novabase que permita a sua execução. Este valor corresponde à distribuição de 48,3M€ aos acionistas, o que representa, ao preço de fecho do dia do comunicado, um retorno do dividendo de 21,4%.

O mesmo comunicado informa que o Conselho de Administração tem a intenção de propor que a referida remuneração seja paga, total ou parcialmente, em espécie, por opção do acionista, em novas ações da Novabase a emitir para o efeito, da mesma categoria das já existentes.

(Página intencionalmente deixada em branco)

II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTADO NA CMVM

(Página intencionalmente deixada em branco)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA
NOVABASE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos Exmos. Senhores Acionistas,

INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da Sociedade, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Fiscalização da Sociedade

No decurso do exercício em análise acompanhámos regularmente a evolução da atividade da sociedade e das suas participadas, tendo zelado pela observância da lei e do respetivo contrato de sociedade, bem como procedemos à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de preparação e divulgação da informação financeira, da regularidade dos registos contabilísticos, da exatidão dos documentos de prestação de contas consolidadas e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela sociedade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do seu património, resultados e fluxos de caixa consolidados.

Durante o exercício o Conselho Fiscal reuniu seis vezes, tendo as respetivas reuniões sido formalmente registadas em ata. Nessas reuniões registou-se assiduidade de 100% para o Presidente e para o vogal João Duque e de 83% para a vogal Fátima Farinha.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração que aprovou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2024.

No âmbito das nossas funções mantivemos os contactos necessários com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo, no sentido de acompanhar o planeamento e os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões. As reuniões mantidas com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo permitiram-nos formular um parecer positivo quanto à integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e objetividade com que levaram a cabo os respetivos trabalhos, bem como da fiabilidade da informação financeira.

Foram ainda objeto de análise com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo as matérias relevantes de auditoria; remetemos para o seu relatório sobre as demonstrações financeiras consolidadas a descrição dos elementos essenciais objeto de análise.

Durante as reuniões do Conselho Fiscal, analisámos e discutimos com a Gestão e com o Revisor Oficial de Contas os principais riscos que afetam a Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e as sociedades que integram o perímetro de consolidação, tendo como base apresentações preparadas pelos referidos órgãos sociais. Consideramos que obtivemos as explicações e esclarecimentos que considerámos relevantes.

Comunicação de irregularidades

Declaramos que durante o exercício de 2024 não rececionámos, através dos meios definidos para o efeito, qualquer comunicação sobre irregularidades.

Transações com partes relacionadas

Durante o exercício de 2024 não foram sujeitas à apreciação do Conselho Fiscal quaisquer transações com partes relacionadas nos termos do regulamento em vigor.

Independência do Auditor Externo

O Conselho Fiscal recebeu a declaração do Revisor Oficial de Contas a confirmar a sua independência relativamente à Sociedade e comunicando todos os relacionamentos que possam ser percecionados como uma ameaça à sua independência, assim como as salvaguardas implementadas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o disposto no artigo 29.º - G n.º 1, C) do Código dos Valores Mobiliários, declaramos que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

PARECER

Analisámos o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício de 2024, que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024, a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações aos Capitais Próprios e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas, elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

No âmbito das nossas competências analisámos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada relativas ao exercício de 2024, elaboradas pelo Revisor Oficial de Contas, documento que não apresenta qualquer reserva e com o qual estamos de acordo.

Analisámos ainda o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2024, o qual se encontra em anexo ao Relatório de Gestão, preparado pelo Conselho de Administração em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (Governo das Sociedades Cotadas) competindo-nos apenas atestar que o mesmo incluía todos os elementos referidos no artigo n.º 29.º-H do Código de Valores Mobiliários.

Nestes termos, é nosso parecer que:

- nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2024;
- nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2024.

Lisboa, 30 de abril de 2025

O Conselho Fiscal

Álvaro José Barrigas do Nascimento - Presidente

Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha – Vogal

João Luís Correia Duque – Vogal

(Página intencionalmente deixada em branco)

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 162.396 milhares de euros e um total de capital próprio de 84.886 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos acionistas de 6.420 milhares de euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Consolidados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Reconhecimento do rédito - Turn Key

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. apresentam 134.188 milhares de euros de prestação de serviços (2023: 132.556 milhares de euros) (Nota 5). O reconhecimento do rédito associado a projetos de consultoria em regime de contrato fechado (“Turn Key”) representa	A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos: ▶ Entendimento e avaliação do desenho dos processos e controlos relevantes, incluindo o desenho dos controlos gerais de IT, relacionados com o processo de reconhecimento do rédito; ▶ Realização de procedimentos substantivos analíticos e testes de detalhe para uma amostra de projetos, obtendo documentação de suporte contratual, quando aplicável, e de evidência do

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
cerca de 30% do volume de negócios do Grupo. O reconhecimento deste tipo de projetos “over time”, assenta em fatores qualitativos, que requerem julgamento, tais como, proveitos e custos planeados e contingências em matéria de riscos contratuais. Tendo em consideração a materialidade dos montantes envolvidos e o grau de julgamento associado aos critérios de reconhecimento do rédito, consideramos este assunto como matéria relevante de auditoria.	cumprimento da obrigação de desempenho, desde o momento de reconhecimento da transação até ao seu recebimento; ▶ Execução de procedimentos de revisão analítica, nomeadamente através de análise da evolução da margem dos projetos; ▶ Realização de procedimentos de revisão da estimativa e discussão dos principais pressupostos considerados pelo órgão de gestão referente a custos e proveitos planeados e contingências; ▶ Obtenção do suporte documental dos principais ajustamentos manuais, de forma a verificar a exatidão dos montantes contabilizados e a sua correta especialização no exercício; e ▶ Obtenção de confirmações externas para uma amostra representativa de contas a receber. Verificámos também a adequabilidade das políticas de reconhecimento do rédito e demais divulgações aplicáveis, incluídas nas Notas 2.18, 4 (d) e 5 das notas às demonstrações financeiras consolidadas.

2. Mensuração do ativo financeiro ao justo valor – Feedzai, S.A.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
O montante em ativos financeiros ao justo valor através de resultados ascende, em 31 de dezembro de 2024, a 14.000 milhares de euros (2023: 13.879 milhares de euros), sendo que a participação na entidade Feedzai, S.A., ascende a 12.178 milhares de euros (2023: 11.778 milhares de euros), representando a parte mais significativa da rubrica de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, conforme detalhado na Nota 9 das notas às demonstrações financeiras consolidadas. A política do Grupo consiste em determinar o justo valor em cada data de reporte, de acordo com um modelo de fluxos de caixa descontados, suportados por planos de negócios estimados pelo órgão de gestão num horizonte de 5 anos, taxas de desconto e taxas de crescimento na perpetuidade. Pela relevância dos montantes envolvidos, assim como pela complexidade e julgamento inerentes aos pressupostos vertidos no modelo adotado, consideramos este assunto como matéria relevante de auditoria.	A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos: ▶ Entendimento e avaliação do processo e controlos referentes ao registo e monitorização do justo valor das participadas reconhecidas ao justo valor através de resultados; ▶ Obtenção dos modelos de avaliação preparados pelo órgão de gestão e teste da exatidão aritmética e da plenitude dos modelos utilizados no apuramento do justo valor; ▶ Análise dos modelos de avaliação tendo por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores; e ▶ Avaliação, com o apoio de especialistas internos, da razoabilidade dos pressupostos que apresentam maior sensibilidade e julgamento na determinação do justo valor, nomeadamente, taxa de desconto e taxa de crescimento na perpetuidade. Adicionalmente, verificámos a adequabilidade das divulgações apresentadas nas Notas 2.7, 4 (b), 9 e 40 das notas às demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório Consolidado de Gestão, Relatório de Governo Societário, demonstração não financeira consolidada e relatório sobre remunerações, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- ▶ planeámos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira consolidada e o relatório de remunerações foram apresentados.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira consolidada incluída no Relatório Consolidado de Gestão.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira consolidada

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu Relatório Consolidado de Gestão, capítulo “Declaração de Sustentabilidade”, a demonstração não financeira consolidada prevista no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o Grupo incluiu em capítulo autónomo, no seu Relatório de Governo Societário, as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores de Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de maio de 2024 para um mandato compreendido entre 2024 e 2026;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 30 de abril de 2025;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Grupo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Revisão independente de garantia limitada de fiabilidade da informação não financeira de Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. para o período findo em 31 de dezembro de 2024.

Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- ▶ a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e
- ▶ a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras, em formato XBRL utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pelo Grupo para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Lisboa, 30 de abril de 2025

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Luís Miguel Gonçalves Rosado - ROC n.º 1607
Registado na CMVM com o n.º 20161217

III. MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS POR ÓRGÃOS SOCIAIS

(Página intencionalmente deixada em branco)

VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA SOCIEDADE E POR SOCIEDADES COM AS QUAIS A NOVABASE S.G.P.S. TEM RELAÇÃO DE DOMÍNIO OU DE GRUPO, DETIDOS POR TITULARES DE ÓRGÃOS SOCIAIS DA NOVABASE S.G.P.S.

	Capital social	N.º total de ações / quotas	N.º ações / quotas detidas pelos órgãos sociais em 31.12.23	Transações	N.º ações / quotas detidas pelos órgãos sociais em 31.12.24	% detida pelos órgãos sociais em 31.12.24
Novabase S.G.P.S., S.A.	1.072.866 €	35.762.202	13.665.289	5.640.622	19.305.911	54,0%
HNB - S.G.P.S., S.A. ^(a)			11.438.851	4.978.371	16.417.222	45,9%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho			2.097.613	639.040	2.736.653	7,7%
Manuel Saldanha Tavares Festas			74.986	0	74.986	0,2%
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes			30.335	13.201	43.536	0,1%
María del Carmen Gil Marín			23.001	10.010	33.011	0,1%
João Luís Correia Duque			500	0	500	0,0%
Luís Paulo Cardoso Salvado			1	0	1	0,0%
Álvaro José da Silva Ferreira			1	0	1	0,0%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa			1	0	1	0,0%
Benito Vázquez Blanco			0	0	0	0,0%
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado			0	0	0	0,0%
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira			0	0	0	0,0%
Álvaro José Barrigas do Nascimento			0	0	0	0,0%
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha			0	0	0	0,0%
KPMG & Associados - S.R.O.C., representada por						
Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes ^(b)			0	0	N/A	-
Maria Cristina Santos Ferreira ^(b)			0	0	N/A	-
Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., representada						
por Luís Miguel Gonçalves Rosado ^(c)			N/A	0	0	0,0%
Rui Abel Serra Martins ^(c)			N/A	0	0	0,0%
NBASIT - Sist. Inf e Telecomunicações, S.A.	47.500.000 AOA	100.000	800	0	800	0,8%
Álvaro José da Silva Ferreira			400	0	400	0,4%
Luís Paulo Cardoso Salvado			200	0	200	0,2%
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes			200	0	200	0,2%

^(a) Os administradores da Novabase José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira são acionistas controladores e administradores da HNB - S.G.P.S., S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade.

^(b) Deixou de pertencer aos órgãos sociais da Sociedade de acordo com as deliberações da AG realizada a 22 de maio de 2024.

^(c) Passou a pertencer aos órgãos sociais da Sociedade de acordo com as deliberações da AG realizada a 22 de maio de 2024.

A Novabase reporta neste mapa os valores mobiliários detidos diretamente por parte das pessoas com responsabilidades de direção e fiscalização da Sociedade ou pessoas estreitamente relacionadas com elas.

(Página intencionalmente deixada em branco)

CONTAS INDIVIDUAIS 2024

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

I. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração da Posição Financeira Individual em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	31.12.24	31.12.23
Ativo			
Ativos Não Correntes			
Ativos fixos tangíveis	5	94	100
Investimentos financeiros	6	22.931	25.580
Ativos por impostos diferidos	7	1.963	870
Total de Ativos Não Correntes		24.988	26.550
Ativos Correntes			
Clientes e outras contas a receber	9	31.028	1.541
Imposto sobre o rendimento a receber	10	812	1.542
Outros ativos correntes		14	8
Caixa e equivalentes a caixa	11	55.528	38.461
Total de Ativos Correntes		87.382	41.552
Total do Ativo		112.370	68.102
Capital Próprio e Passivo			
Capital Próprio			
Capital social	12	1.073	796
Ações próprias	12	-	-
Prêmios de emissão	12	37.930	226
Reservas e resultados acumulados	13	5.189	13.037
Resultado líquido		51.964	37.512
Total do Capital Próprio		96.156	51.571
Passivo			
Passivos Não Correntes			
Empréstimos	14	6.311	8.587
Provisões	15	59	69
Outros passivos não correntes	16	826	-
Total de Passivos Não Correntes		7.196	8.656
Passivos Correntes			
Empréstimos	14	2.276	4.475
Fornecedores e outras contas a pagar	17	6.741	3.399
Proveitos diferidos e outros passivos correntes		1	1
Total de Passivos Correntes		9.018	7.875
Total do Passivo		16.214	16.531
Total do Capital Próprio e do Passivo		112.370	68.102

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	12 M *	
		31.12.24	31.12.23
Prestação de serviços	27	915	3.675
Fornecimentos e serviços externos	18	(513)	(654)
Gastos com o pessoal	19	(3.657)	(4.705)
Outros ganhos e perdas líquidos	20	53.340	39.481
		50.085	37.797
Depreciações	21	(6)	(5)
Resultados Operacionais		50.079	37.792
Rendimentos financeiros	22	1.773	365
Gastos financeiros	23	(642)	(766)
Resultados Antes de Impostos		51.210	37.391
Imposto sobre o rendimento	24	754	121
Resultado Líquido		51.964	37.512
Outro rendimento integral no exercício		-	-
Rendimento integral total no exercício		51.964	37.512

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Individuais do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de Euros)

	Nota	Capital social	Ações próprias	Prêmios de emissão	Reservas legais	Res. rel. a opções s/ ações	Outras res. e result. acumul.	Total dos Capitais Próprios
Saldos em 1 de janeiro de 2023		32.971	(1.139)	226	3.140	784	6.849	42.831
Rendimento integral total no exercício		-	-	-	-	-	37.512	37.512
Redução de capital	12, 13	(32.175)	1.271	-	(2.952)	-	33.856	-
Aumento de capital	12, 13	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de dividendos e reservas	13, 25	-	-	-	-	-	(11.231)	(11.231)
Compra e venda de ações próprias	12, 13	-	(135)	-	-	-	(18.712)	(18.847)
Pag. baseados em ações - exercício de opções	12, 13	-	3	-	-	(129)	126	-
Pag. baseados em ações, líquido de imposto	12, 13	-	-	-	-	1.306	-	1.306
Saldos em 31 de dezembro de 2023		796	-	226	188	1.961	48.400	51.571
Saldos em 1 de janeiro de 2024		796	-	226	188	1.961	48.400	51.571
Rendimento integral total no exercício		-	-	-	-	-	51.964	51.964
Redução de capital	12, 13	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	12, 13	277	-	37.704	-	-	-	37.981
Pagamento de dividendos e reservas	13, 25	-	-	-	-	-	(45.902)	(45.902)
Compra e venda de ações próprias	12, 13	-	-	-	-	-	(3)	(3)
Pag. baseados em ações - exercício de opções	12, 13	-	-	-	-	-	-	-
Pag. baseados em ações, líquido de imposto	12, 13	-	-	-	-	348	197	545
Saldos em 31 de dezembro de 2024		1.073	-	37.930	188	2.309	54.656	96.156

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de Euros)

		12 M *	
	Nota	31.12.24	31.12.23
Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		1.474	7.614
Pagamentos a fornecedores		(607)	(713)
Pagamentos ao pessoal		(3.574)	(4.004)
Fluxo gerado pelas operações		(2.707)	2.897
Pagamentos de imposto sobre o rendimento		(66)	(802)
Outros pagamentos operacionais		(803)	(782)
		(869)	(1.584)
Fluxo das Atividades Operacionais		(3.576)	1.313
Atividades de Investimento			
<i>Recebimentos:</i>			
Financiamento de subsidiárias	27	6.481	-
Dissolução de subsidiárias e associadas	6	37	-
Empréstimos concedidos a subsidiárias e associadas	27	2.600	-
Juros e proveitos similares		1.906	204
Dividendos	27	53.000	38.991
		64.024	39.195
<i>Pagamentos:</i>			
Adiantamentos por conta da venda de subsidiárias	9	(238)	-
Financiamento de subsidiárias	27	(30.036)	(1.052)
Fluxo das Atividades de Investimento		33.750	38.143
Atividades de Financiamento			
<i>Recebimentos:</i>			
Empréstimos obtidos	14	-	12.000
Devolução de dividendos e reservas	13	404	-
Aumentos de capital e prémios de emissão	12	37.981	-
		38.385	12.000
<i>Pagamentos:</i>			
Empréstimos obtidos	14	(4.475)	(3.338)
Dividendos e reservas	13, 25	(46.306)	(11.231)
Juros e custos similares		(706)	(627)
Aquisição de ações próprias	12, 13	(3)	(18.853)
		(51.490)	(34.049)
Fluxo das Atividades de Financiamento		(13.105)	(22.049)
Caixa e seus equivalentes em 1 de janeiro	11	38.462	21.055
Variação de caixa e seus equivalentes		17.069	17.407
Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro	11	55.531	38.462

12 M * - período de 12 meses findo em

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas às demonstrações financeiras individuais

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

1. Informação geral

A Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (adiante designada por Novabase S.G.P.S., Novabase ou Empresa), criada inicialmente sob a denominação de Novabase - Sistemas de Informação e Base de Dados, Lda., é a Empresa mais antiga do Grupo Novabase, detendo as participações sociais das restantes Empresas do Grupo. Constituída em 11 de maio de 1989 em Portugal, teve como atividade principal a produção e comercialização de sistemas informáticos até ao final de 1999.

Em 23 de dezembro de 1999, a Empresa alterou a sua denominação social e o seu objeto, convertendo-se numa sociedade gestora de participações sociais, tendo como objeto a gestão de participações sociais de outras empresas como forma indireta de exercício de atividade económica.

A Novabase está cotada na Euronext Lisbon. O capital social em 31 de dezembro de 2024 é composto por 35.762.202 ações (31.12.23: 26.527.637 ações), tendo todas as ações o valor nominal de 0,03 Euros em ambos os períodos.

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de forma a dar uma imagem apropriada das operações da Empresa, bem como da sua posição e performance financeiras e fluxos de caixa. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 30 de abril de 2025.

Estas demonstrações financeiras individuais serão submetidas a aprovação na Assembleia Geral de Acionistas agendada para 22 de maio de 2025.

2. Políticas contabilísticas materiais

As políticas contabilísticas materiais utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais encontram-se descritas de seguida. Estas políticas contabilísticas são apresentadas de maneira consistente nos períodos refletidos nestas demonstrações financeiras.

2.1. Bases de preparação

As demonstrações financeiras da Novabase foram preparadas em conformidade com as International Financial Reporting Standards - IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro), tal como adotadas pela União Europeia e em vigor a 31 de dezembro de 2024.

Deve entender-se como fazendo parte daquelas Normas, quer as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), quer as IAS emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respetivas interpretações - IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") e Standard Interpretations Committee ("SIC"). O conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por IFRS.

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo, exceto quando expressamente indicado em contrário. As abreviaturas 'm€' e 'M€' representam milhares e milhões de euros, respetivamente.

As demonstrações financeiras da Novabase foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, tomando por base o princípio do custo histórico.

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes que se tornaram efetivas em 2024

- **Alteração à IFRS 16, 'Passivos por locação numa venda e relocação'.** A alteração a esta norma introduziu orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação ("sale & leaseback") que qualificam como "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15 - 'Rédito de contratos com clientes'. Esta alteração veio estabelecer um requisito para os vendedores-locatários determinarem os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

- **Alteração à IAS 1, 'Classificação de passivos como correntes ou não correntes'.** Esta alteração veio clarificar que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato financeiro, e exige que o direito de diferir a liquidação deve ter substância e deve existir no final do período de relato. A classificação de um passivo não é afetada pela probabilidade de que a entidade exerça o seu direito de diferir a liquidação por pelo menos doze meses após o período de relato.

• **Alteração à IAS 1, ‘Passivos não correntes com “covenants”**. Esta alteração veio clarificar que os “covenants” que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente, mesmo que a sua verificação pela entidade credora apenas ocorra após a data de relato (ex.: quando o “covenant” é baseado na posição da situação financeira à data de relato). Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “covenants” é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses.

• **Alterações à IAS 7 e IFRS 7, ‘Acordos de financiamento de fornecedores**. Estas alterações vieram exigir que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os seus acordos de financiamento de fornecedores para permitir: a) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e b) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis.

Nenhuma norma, interpretação ou alteração a norma existente, aplicada pela Empresa pela primeira vez neste exercício, teve impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais.

Novas normas, interpretações e alterações a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas, a sua aplicação apenas é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025, e que a Empresa decidiu não adotar antecipadamente

• **Alteração à IAS 21, ‘Falta de permutabilidade**’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração visa clarificar: i) as circunstâncias em que se considera que uma moeda é passível de troca (permutável); ii) como deve ser determinada a taxa de câmbio à vista quando se verifica a falta de permutabilidade de uma moeda, por um período longo. A alteração à IAS 21 exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada.

• **IFRS 18, ‘Apresentação e divulgação das demonstrações financeiras**’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IFRS 18 constitui a resposta da IASB à necessidade de informação mais comparável sobre o desempenho financeiro das entidades e substitui a IAS 1 - ‘Apresentação das demonstrações financeiras’. A nova norma vem exigir que as entidades reportem de forma mais consistente e transparente sobre o seu desempenho financeiro, e introduz três conjuntos de novos requisitos: i) novas categorias e subtotais obrigatórios na demonstração dos resultados, incluindo o “lucro operacional”; ii) divulgação sobre as medidas de desempenho definidas pela Gestão (‘não-GAAP’) numa única nota às demonstrações financeiras; e iii) orientação melhorada sobre o agrupamento de informações (agregação e desagregação) e divulgações sobre itens de “outros”.

• **Alterações à IFRS 9 e IFRS 7, ‘Classificação e mensuração de instrumentos financeiros**’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Estas alterações resultam do processo de revisão após a implementação da IFRS 9 para os princípios de classificação e mensuração, e incluem esclarecimentos nomeadamente quanto à classificação de ativos financeiros com ESG e características semelhantes e à liquidação de passivos por meio de sistemas de pagamento eletrónico. Ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

• **Melhorias Anuais - Volume 11** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia e afeta as seguintes normas: IFRS 1 - ‘Primeira adoção das IFRS’, IFRS 7 - ‘Instrumentos financeiros - divulgações’ e as orientações que a acompanham sobre a implementação da IFRS 7, IFRS 9 - ‘Instrumentos financeiros’, IFRS 10 - ‘Demonstrações financeiras consolidadas’ e IAS 7 - ‘Demonstração dos Fluxos de Caixa’.

Não se espera que alguma norma, interpretação ou alteração a norma existente, de aplicação não obrigatória neste exercício e não aplicada antecipadamente, tenha impacto significativo nas demonstrações financeiras da Empresa, com exceção da norma IFRS 18 para a qual se está a avaliar esse impacto.

A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites requer o uso de estimativas e pressupostos que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato. Apesar destas estimativas serem baseadas no melhor conhecimento da Gestão em relação aos eventos e ações correntes, os resultados reais podem, em última instância, diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou áreas em que pressupostos e estimativas sejam significativas para as demonstrações financeiras são apresentadas na nota 4.

É convicção do Conselho de Administração que as estimativas e pressupostos adotados não incorporam riscos significativos que possam causar, no decurso do próximo exercício, ajustamentos materiais ao valor dos ativos e passivos.

2.2. Investimentos em empresas subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) sobre as quais a Novabase tem o poder de gerir as atividades relevantes, estando exposta a, ou tendo direitos sobre, retornos variáveis do seu envolvimento com essas entidades, e tem a capacidade de afetar esses retornos através do poder sobre as mesmas. Normalmente está associado ao controlo, direto ou indireto, de mais de metade dos direitos de voto.

Os investimentos em subsidiárias são registados pelo valor de aquisição, deduzido de perdas por imparidade, quando aplicável.

Os testes de imparidade dos investimentos em subsidiárias (incluindo saldos de prestações suplementares) são realizados por unidades geradoras de caixa, as quais a Novabase considera serem os segmentos operacionais reportáveis do Grupo, baseado na substância operacional da atividade desenvolvida, independentemente da forma legal de cada subsidiária.

Para além do reconhecimento da imparidade do investimento na subsidiária, a Novabase reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações ou se tiver efetuado pagamentos em benefício da subsidiária.

2.3. Transações em moedas estrangeiras

(1) Moeda de mensuração

As demonstrações financeiras da Novabase S.G.P.S. são apresentadas em milhares de Euros (m€). O Euro é a moeda funcional e de relato.

(2) Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevaletentes à data da transação. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação destas transações e da conversão na data de relato dos ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos em resultados.

2.4. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são compostos por edifícios e outras construções e equipamento administrativo.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, durante as suas vidas úteis estimadas como se segue:

	N.º de anos
• Edifícios e outras construções	20 a 50
• Equipamento administrativo	3 a 10

Quando a quantia registada de um ativo é superior ao seu valor recuperável, esta é ajustada para o seu valor recuperável.

2.5. Ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira individual na data de negociação ou contratação.

No momento inicial, com exceção das contas a receber comerciais, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. O justo valor é determinado com base nos preços de um mercado ativo, ou em métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo). Um mercado é considerado ativo, e portanto líquido, se transaciona de uma forma regular.

As contas a receber comerciais são reconhecidas, no momento inicial, pelo preço de transação conforme definido pela IFRS 15.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando i) expiram os direitos contratuais da Empresa ao recebimento dos seus fluxos de caixa, ii) a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou iii) a Empresa tenha transferido o controlo sobre os ativos, não obstante retenha parte mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A Novabase classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (i) ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, (ii) ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e (iii) ativos financeiros ao justo valor através de resultados. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro.

Todos os ativos financeiros da Empresa estão classificados na categoria de 'Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado' e incluem prestações suplementares concedidas a subsidiárias, clientes e outras contas a receber e caixa e seus equivalentes. Estas rubricas são incluídas na demonstração da posição financeira no ativo corrente, exceto para saldos com maturidades de mais de 12 meses da data de relato que são classificados como ativos não correntes.

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da sua forma legal. São desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, com as seguintes exceções:

- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Estes passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;
- Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- Contratos de garantia financeira;
- Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- A retribuição contingente reconhecida numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, e que deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com as alterações reconhecidas nos resultados.

Os passivos financeiros da Empresa incluem empréstimos obtidos, fornecedores e outras contas a pagar e outros passivos correntes.

2.6. Imparidade de ativos financeiros

A cada data de relato, a Novabase avalia se os ativos financeiros ao custo amortizado se encontram em imparidade e reconhece perdas de crédito esperadas relativas a: (1) Clientes, devedores e outras contas a receber, e (2) Depósitos e aplicações financeiras a prazo.

As perdas esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das perdas de crédito e são mensuradas pelo valor presente de todos os "cash shortfalls" (isto é, a diferença entre todos os fluxos de caixa que sejam devidos a uma entidade em conformidade com o contrato e todos os fluxos de caixa que a entidade espera receber), descontados à taxa de juro efetiva do ativo.

O objetivo desta política de imparidade consiste em reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração dos instrumentos financeiros que tenham sido objeto de aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, avaliado numa base individual ou coletiva. Se à data de relato, o risco de crédito associado a um instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial, a Empresa mensura a provisão para perdas relativa a esse instrumento financeiro por uma quantia equivalente às perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses.

Em termos da apresentação na demonstração da posição financeira, as imparidades para perdas esperadas de ativos financeiros ao custo amortizado são deduzidas ao valor contabilístico bruto desses ativos.

(1) Clientes, devedores e outras contas a receber

No caso dos clientes e outras contas a receber, a Empresa mensura a imparidade por um montante equivalente às perdas esperadas até à maturidade do ativo ("Lifetime ECL's"). Essas perdas são calculadas com recurso à aplicação do modelo simplificado, ou seja, de uma matriz de perdas esperadas baseada na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante. A matriz é atualizada sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na Empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

Para os saldos a receber de empresas do grupo, a Empresa prepara as suas análises de avaliação de imparidade com base no modelo geral. Neste sentido, são considerados diversos inputs para a avaliação do risco de crédito subjacente a estes ativos, tais como a análise do histórico de eventuais atrasos e/ou indícios de perdas de imparidade e informações macroeconómicas e de mercado que possam interferir nas probabilidades de incumprimento e na expectativa de atrasos nos recebimentos.

No caso das prestações suplementares concedidas a empresas subsidiárias da Novabase S.G.P.S., a política relativa às imparidades está definida na nota 2.2..

(2) Depósitos e aplicações financeiras a prazo

No caso dos depósitos e aplicações financeiras a prazo para as quais o risco de crédito não aumentou significativamente desde o seu reconhecimento inicial, é calculada a imparidade a 12 meses (ou período ainda mais curto se a maturidade do instrumento financeiro for inferior a 12 meses).

A Empresa considera que os depósitos e aplicações financeiras a prazo não têm um risco de crédito significativo quando a sua notação de risco corresponde a CCC ou superior (ponderação dos ratings de várias agências de notação, entre as quais, Standard & Poor's e Moody's).

As perdas esperadas para depósitos e aplicações financeiras a prazo são registadas em resultados do exercício, na rubrica 'Gastos financeiros'. Se se verificar uma diminuição da exposição da Empresa ou se a reavaliação anual da PD e LGD usadas no cálculo das imparidades resultar numa redução das perdas esperadas, o valor destes ativos é aumentado por contrapartida de resultados do exercício, na rubrica 'Rendimentos financeiros'.

2.7. Caixa e equivalentes a caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades originais iguais ou inferiores a três meses ou com cláusulas contratuais de desmobilização imediata e com risco de alteração de valor insignificante.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica 'Caixa e equivalentes a caixa' compreende também descobertos bancários. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica de 'Empréstimos' nos passivos correntes na demonstração da posição financeira.

2.8. Capital social

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

Quando a Novabase S.G.P.S. adquire ações próprias, estas são registadas ao custo de aquisição e o montante pago é deduzido ao total do capital próprio, e apresentadas de acordo com parágrafo seguinte, até à data em que estas são canceladas, reemitidas ou vendidas. Quando tais ações são subsequentemente vendidas ou reemitidas, o montante recebido é novamente incluído no capital próprio.

A rubrica 'Ações próprias' apresenta as ações próprias pelo seu valor nominal e o prémio/desconto para o custo de aquisição é apresentado como um ajustamento em outras reservas ou resultados transitados.

2.9. Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, ao seu justo valor, líquido dos custos de transação incorridos. Os empréstimos são, subsequentemente, registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos de custos de transação) e o valor a pagar são reconhecidos em resultados durante o período dos empréstimos usando o método do juro efetivo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

Os custos com juros relativos a empréstimos obtidos são registados na rubrica de 'Gastos financeiros' em resultados.

2.10. Impostos correntes e diferidos

O imposto sobre rendimento do período compreende os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são registados em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios. O valor de imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais.

Os impostos diferidos são calculados pelo método da responsabilidade, determinado pelas diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos nas demonstrações financeiras e as respetivas bases de tributação. No entanto, não são calculados impostos diferidos sobre as diferenças de reconhecimento de ativos e passivos numa transação que não uma concentração de atividades empresariais, quando as mesmas não afetam nem o resultado contabilístico nem o resultado fiscal no momento da transação.

Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa que deverá estar em vigor no exercício em que as diferenças temporárias serão revertidas.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

2.11. Benefícios a empregados

Bónus

A Novabase S.G.P.S. reconhece um passivo e um custo por bónus, baseado numa fórmula que considera o resultado distribuível aos colaboradores depois de ajustamentos.

Opções sobre ações

A Empresa tem por prática remunerar os serviços prestados pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade e alguns colaboradores da Novabase, através de planos de atribuição de opções sobre ações liquidados em instrumentos de capital próprio ('equity settled') e em dinheiro ('cash settled'), enquanto forma de remuneração apta a promover o alinhamento de interesses dos membros dos Órgãos de Administração e colaboradores com os interesses da Sociedade e a estimular e incentivar a sua capacidade criativa e produtividade.

O justo valor dos serviços recebidos é registado como um custo em resultados, por contrapartida de um incremento nos capitais próprios (parcela 'equity settled') ou passivo (parcela 'cash settled'), ao longo do período de aquisição de direitos pelo colaborador. O valor total a registar como custo é determinado com base no justo valor das opções atribuídas, o qual é estimado apenas com recurso a condições de mercado. As condições de aquisição que não são condições de mercado são consideradas para estimar o número de opções que no final do período de aquisição terão direitos adquiridos. Em cada data de relato, a Empresa revê a estimativa do número de opções que espera que se tornem exercíveis e reconhece o impacto da revisão da estimativa original em resultados.

2.12. Provisões

São constituídas provisões no balanço sempre que: i) a Novabase S.G.P.S. tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, resultante de um acontecimento passado; ii) seja provável que uma diminuição, razoavelmente estimável, de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar esta obrigação e; iii) o seu valor é razoavelmente estimável.

Quando existirem diversas obrigações semelhantes, a exigibilidade de redução da responsabilidade é determinada considerando a categoria das obrigações no conjunto. A provisão é reconhecida mesmo quando existe uma baixa probabilidade do pagamento relativo a cada um dos itens incluídos na mesma categoria de responsabilidade.

As provisões são revistas a cada data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. Sempre que possível, o efeito temporal é tido em consideração na atualização anual das provisões. Para aquelas em que não existe previsibilidade do momento de reversão das mesmas, a Empresa não procede à atualização financeira.

2.13. Fornecedores e outros credores

Os saldos de fornecedores e outros credores são responsabilidades com o pagamento de serviços adquiridos pela Empresa no curso normal das suas atividades. São registados inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

2.14. Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da consideração recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

O reconhecimento do rédito ocorre no momento do cumprimento de cada obrigação de performance.

Os réditos da Novabase S.G.P.S. provêm de: (a) prestação de serviços, (b) juros e (c) dividendos. O reconhecimento do rédito por tipo de rédito é detalhado de seguida.

(a) Prestação de serviços

Os proveitos da prestação dos serviços compreendem débitos de serviços de gestão e outros serviços de gestão centralizada desempenhados pela Novabase enquanto sociedade que gere atividades administrativas transversais ao Grupo Novabase.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido na demonstração dos resultados na data da prestação dos serviços.

(b) Juros

Os juros recebidos são reconhecidos pelo princípio da especialização do exercício, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade. Se um devedor estiver sujeito a imparidade, a Novabase S.G.P.S. reduz o valor ao seu valor recuperável (cashflow futuro estimado, descontado à taxa efetiva original do instrumento), e contabiliza o desconto como ganho financeiro.

(c) Dividendos

Os dividendos são reconhecidos na rubrica de 'Outros ganhos e perdas líquidos' quando o direito dos acionistas ao seu recebimento já estiver devidamente estabelecido e comunicado.

2.15. Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos a acionistas é reconhecida como um passivo na data em que é aprovada pelos acionistas.

2.16. Comparativos

As demonstrações financeiras individuais do período findo em 31 de dezembro de 2024 são comparáveis em todos os aspetos materialmente relevantes com o período findo em 31 de dezembro de 2023, não tendo ocorrido alterações de políticas contabilísticas, face às utilizadas para efeitos de preparação da informação financeira do exercício anterior, apresentada para efeitos de comparativos.

3. Política de gestão do risco financeiro

A Novabase encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o risco de crédito, o risco de liquidez e o risco de capital.

A evolução dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos da Novabase, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

Em 2024, as taxas de juro na zona Euro foram reduzidas pelo Banco Central Europeu (BCE) devido ao abrandamento da inflação, que se situou em torno de 2,4%, segundo dados divulgados a 17 de janeiro de 2025 pelo Eurostat. No entanto, os conflitos geopolíticos, como a guerra na Ucrânia e tensões no Médio Oriente, continuaram a gerar incertezas. Para 2025, as perspetivas indicam uma possível estabilização das taxas de juro e uma inflação controlada, mas os conflitos geopolíticos e as mudanças políticas globais, como o novo mandato de Donald Trump, trazem incertezas adicionais. A economia global enfrenta desafios significativos, exigindo respostas coordenadas e eficazes para garantir a estabilidade e o crescimento sustentável.

Não obstante as incertezas geopolíticas e os desafios económicos, a Novabase acredita que as suas atuais políticas de gestão de risco financeiro mantêm-se adequadas ao perfil da Novabase, continuando a monitorizar os riscos em permanência, de forma a antecipar e gerir eventuais impactos não contemplados atualmente.

a) Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

O custo da dívida financeira contraída pela Novabase está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade igual ou inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados da Empresa.

A exposição ao risco de taxa de juro da Novabase S.G.P.S. advém de deter aplicações em instituições financeiras e empréstimos contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas, a Empresa enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade. No caso das taxas variáveis, tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando, consequentemente, um risco de variação dos fluxos caixa.

A exposição a risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

Em 2024, as taxas de juro diretoras na Zona Euro foram reduzidas devido ao abrandamento da inflação. Após um ciclo consecutivo de 10 subidas, até setembro de 2023, seguido de um período de 9 meses em que as taxas de juro se mantiveram inalteradas, em junho de 2024 iniciou-se um alívio na política restritiva do Banco Central Europeu (BCE), que cortou as taxas de juro quatro vezes ao longo de 2024, com a última redução de 25 pontos base em dezembro, levando a taxa de refinanciamento principal para 3,15%. Espera-se que a trajetória de corte das taxas de juro continue em 2025, até pelas perspectivas favoráveis no controlo da inflação, não obstante, vários fatores e incertezas poderão pesar nas decisões do BCE e impor maior cautela, como é o caso da situação política e económica na Alemanha e em França e da “guerra tarifária” no horizonte entre o bloco norte-americano e o bloco europeu. A Novabase tem vindo a monitorizar este risco com particular atenção, no entanto, não se esperam impactos relevantes uma vez que a exposição da Novabase ao risco de taxa de juro é atualmente reduzida, dada a sua posição de excedente de caixa.

A 31 de dezembro de 2024, 100% do saldo de empréstimos bancários está contratado a taxas variáveis (2023: 8% era a taxas fixas). Todos os empréstimos estão denominados em Euros. As aplicações em instituições financeiras são de curto prazo.

A Novabase S.G.P.S. utiliza a técnica da análise de sensibilidade que mede as alterações estimadas nos resultados e capitais de um aumento ou diminuição imediata de 0,5% (50 basis points) em taxas de juro de mercado, das taxas aplicadas a 31 de dezembro de 2024 para cada classe de instrumento financeiro com todas as outras variáveis constantes. Esta análise tem apenas fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente. A análise de sensibilidade é baseada nos seguintes pressupostos:

- (i) Alterações nas taxas de juro do mercado afetam rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros variáveis;
- (ii) Alterações nas taxas de juro de mercado apenas afetam os rendimentos ou despesas de juros em relação a instrumentos financeiros com taxas de juro fixas se estes estiverem reconhecidos ao justo valor;
- (iii) Alterações nas taxas de juro de mercado afetam o justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros;
- (iv) Alterações no justo valor de instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros são estimados descontando os fluxos de caixa futuros de valores atuais líquidos, utilizando taxas de mercado do final do ano.

Sob estes pressupostos, um aumento ou diminuição de 0,5% em taxas de juro de mercado resultaria, respetivamente, num aumento ou diminuição dos lucros antes de impostos de aproximadamente 235m€ em 2024, e num aumento ou diminuição, respetivamente, de cerca de 132m€ em 2023. Não existem impactos nos capitais próprios sem ser o que por inerência advém do impacto em resultados.

b) Risco de crédito

O risco de crédito advém de caixa e equivalentes a caixa e exposições de crédito a clientes e entidades relacionadas, incluindo valores a receber e transações já acordadas.

O atual contexto indica um cenário económico global complexo, com desafios significativos. Conflitos geopolíticos contínuos, políticas monetárias voláteis e mudanças climáticas extremas alimentam a incerteza nos mercados financeiros, o que poderá refletir-se na revisão em baixa pelas agências de rating das notações de risco dos bancos e instituições financeiras e, consequentemente, no aumento de imparidades no futuro. A deterioração geral da situação financeira das contrapartes poderá ainda ter impacto na qualidade de crédito dos clientes e outras contas a receber do Grupo Novabase e, indiretamente, afetar o risco de crédito a que a Empresa se encontra exposta.

Apesar deste contexto, a Novabase não antecipa a esta data impactos relevantes, continuando a monitorizar a evolução deste risco. Por um lado, a sua exposição ao risco de crédito por via dos depósitos bancários é atualmente baixa, dado que a Empresa já tinha como política relacionar-se apenas com bancos e instituições financeiras com credibilidade no sector. Por outro lado, os principais clientes e contrapartes do Grupo são clientes da indústria de Telco e/ou clientes com um perfil de crédito sólido.

Em 31 de dezembro de 2024, 98,9% do saldo de clientes e outras contas a receber são com entidades relacionadas (2023: 88,8%) - ver nota 9.

De seguida, analisam-se os ratings atribuídos pela Moody's Investors Services às instituições financeiras com as quais a Novabase S.G.P.S. tem o maior saldo a 31 de dezembro de 2024. Estes saldos são apresentados antes das imparidades registadas de acordo com a IFRS 9.

	31.12.24	31.12.23
A1	17.545	18.244
A2	30.201	4.908
A3	7.423	13.030
Baa2	-	2.110
	<u>55.169</u>	<u>38.292</u>

Todos os depósitos bancários são facilmente mobilizáveis.

c) Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, da existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez da Empresa (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes a caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos inflows dos ativos financeiros. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos empréstimos e obrigações da Novabase S.G.P.S. (ver notas 14 e 17).

De seguida, detalham-se os saldos de empréstimos e os plafonds de linhas de crédito negociados pela Empresa, por instituição financeira:

	Euro	
	31.12.24	31.12.23
Banco BPI (BPI)	7.000	8.200
Banco Comercial Português (BCP)	5.087	6.362
Novo Banco	3.500	5.500
Caixa Geral de Depósitos (CGD)	5.000	5.000
	<u>20.587</u>	<u>25.062</u>

Como decorre da análise do quadro acima, a Empresa mantém um perfil diversificado nos financiamentos e tem acesso a facilidades de crédito (plafonds), montantes que não utiliza na totalidade, mas que se encontram à sua disposição. Essas facilidades de crédito podem cobrir todos os empréstimos que são exigíveis a 12 meses.

Em 31 de dezembro de 2024, os plafonds de crédito disponíveis de curto prazo e médio longo prazo mas não utilizados ascendem a cerca de 12.000m€ - ver nota 26 (31.12.23: 12.000m€), sendo suficientes para satisfazer quaisquer exigências imediatas. Além destas facilidades de crédito, e tal como expresso na Demonstração da Posição Financeira Individual a 31 de dezembro de 2024, a Novabase tem um saldo de 55.528m€, que combinado com as facilidades de crédito, perfaz 67.528m€.

Considerando a atual envolvente macroeconómica e de negócios e os compromissos assumidos à data de relato, a Empresa avaliou possíveis impactos ao nível de necessidades de liquidez adicionais, tendo concluído que a atual situação de liquidez se mantém adequada. A Empresa espera satisfazer todas as suas necessidades de tesouraria com o recurso às suas reservas de liquidez e, caso venha a ser eventualmente necessário, recorrendo às linhas de crédito disponíveis existentes e/ou novos financiamentos. A Empresa entende ainda que se encontra assegurado o cumprimento dos atuais *covenants* associados aos empréstimos.

d) *Risco de capital*

Os objetivos da Novabase S.G.P.S. em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira individual, são:

- (i) Salvar a capacidade da Empresa de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes stakeholders;
- (ii) Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
- (iii) Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio Return on Capital (ROC), que a Empresa define como 'Resultados Operacionais' dividido pelo 'Total do Capital Próprio', que mede até que ponto a empresa gera cashflows relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

	31.12.24	31.12.23
Resultados Operacionais	50.079	37.792
Capital Próprio	<u>96.156</u>	<u>51.571</u>
Return on Capital	52,1 %	73,3 %

A Novabase S.G.P.S. tem como objetivo manter o ROC superior ao custo de capital (medido pelo WACC - Weighted Average Cost of Capital), o que permite à Empresa criar valor. O WACC da Novabase, situou-se em torno dos 9,9% (2023: 10,6%). Em 2024 e 2023, o objetivo foi alcançado.

A Novabase S.G.P.S. anunciou a intenção do seu Conselho de Administração de propor à Assembleia Geral anual de 2025 o pagamento de uma remuneração acionista de 1,35 Euros por ação, em comunicado de 20 de fevereiro (ver nota 30).

4. Estimativas e julgamentos contabilísticos mais relevantes

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração efetue estimativas e que adote pressupostos que afetam os ativos e passivos, e as divulgações de ativos e passivos contingentes à data de relato das demonstrações financeiras, bem como os valores reportados do rédito e das despesas incorridos durante o período de relato, consequentemente os resultados reais podem vir a ser diferentes dos estimados. As estimativas e julgamentos são avaliados de forma contínua e têm por base a experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas sobre eventos futuros que se consideram serem razoáveis face às circunstâncias existentes.

Apresenta-se a seguir as estimativas e julgamentos mais relevantes utilizados na preparação destas demonstrações financeiras.

a) *Imparidade de investimentos financeiros*

Os investimentos em subsidiárias são sujeitos a teste de imparidade sempre que existam indícios de uma eventual perda de valor. No sentido de determinar se a imparidade existe, a Novabase S.G.P.S. exerce julgamento, tendo em conta fatores externos e internos, nomeadamente sobre a sua capacidade e intenção de deter o investimento, os resultados esperados da subsidiária, o enquadramento económico e o estado do sector. Os pressupostos utilizados nos testes de imparidade são definidos com base em informações do mercado e na melhor avaliação efetuada pela Gestão com base na sua experiência à data da preparação das demonstrações financeiras.

b) Bónus

A remuneração variável dos membros do Conselho de Administração é determinada pela Comissão de Vencimentos nos termos da política de remuneração, podendo ser composta por uma remuneração variável em numerário (associada, entre outros fatores, ao desempenho da Novabase) e planos tendo por base valores mobiliários da Novabase (designadamente participação em Planos de Opções de Atribuição de Ações da Novabase). Desta forma, a estimativa do custo corrente do exercício registado na rubrica de 'Fornecedores e outras contas a pagar', é preparada com base na melhor estimativa da Gestão face ao desempenho do exercício em curso, sendo o valor final apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos. Mais informação sobre a política de remuneração da Novabase e remunerações auferidas pelos Administradores no exercício, pode ser encontrada no ponto D. Remunerações do Relatório sobre o Governo da Sociedade, que constitui parte integrante deste Relatório Financeiro Anual.

5. Ativos fixos tangíveis

	31.12.24			31.12.23		
	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido	Custo	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Edifícios e outras construções	306	213	93	306	207	99
Equipamento administrativo	1	-	1	1	-	1
	<u>307</u>	<u>213</u>	<u>94</u>	<u>307</u>	<u>207</u>	<u>100</u>

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2024, em base individual, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.24	Aquisições / dotações	Saldo em 31.12.24
Custo:			
Edifícios e outras construções	306	-	306
Equipamento administrativo	1	-	1
	<u>307</u>	<u>-</u>	<u>307</u>
Depreciações acumuladas:			
Edifícios e outras construções	207	6	213
Equipamento administrativo	-	-	-
	<u>207</u>	<u>6</u>	<u>213</u>

Os movimentos da rubrica de ativos fixos tangíveis durante o ano de 2023, em base individual, são analisados como segue:

	Saldo em 01.01.23	Aquisições / dotações	Saldo em 31.12.23
Custo:			
Edifícios e outras construções	306	-	306
Equipamento administrativo	1	-	1
	<u>307</u>	<u>-</u>	<u>307</u>
Depreciações acumuladas:			
Edifícios e outras construções	202	5	207
Equipamento administrativo	-	-	-
	<u>202</u>	<u>5</u>	<u>207</u>

As dotações de depreciações foram incluídas em 'Depreciações' em resultados do exercício (nota 21).

6. Investimentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024	Principal local de negócios	% participação	Custo de aquisição	Prestações suplementares	Perdas por imparidade	Total
(*) TVLab, S.A.	Portugal	-	-	-	-	-
Nbase International Investments B.V.	Países Baixos	100,0%	1.058	306	-	1.364
Novabase Capital S.C.R., S.A.	Portugal	100,0%	4.704	5.000	-	9.704
(**) NBASIT-Sist. de Inf. e Telec., S.A.	Angola	49,4%	172	-	(172)	-
Novabase Consulting S.G.P.S.	Portugal	100,0%	11.863	-	-	11.863
			17.797	5.306	(172)	22.931

Em 31 de dezembro de 2023	Principal local de negócios	% participação	Custo de aquisição	Prestações suplementares	Perdas por imparidade	Total
TVLab, S.A.	Portugal	70,0%	259	9.247	(9.457)	49
Nbase International Investments B.V.	Países Baixos	100,0%	1.058	306	-	1.364
Novabase Capital S.C.R., S.A.	Portugal	100,0%	4.704	7.600	-	12.304
NBASIT-Sist. de Inf. e Telec., S.A.	Angola	49,4%	172	-	(172)	-
Novabase Consulting S.G.P.S.	Portugal	100,0%	11.863	-	-	11.863
			18.056	17.153	(9.629)	25.580

(*) Em novembro de 2024 foi liquidada a TVLab, S.A.. Com a liquidação foi efetuado o abate do custo de aquisição e das prestações suplementares bem como das perdas por imparidade registadas, tendo sido reconhecido um ganho de 20m€ (ver nota 20).

(**) Empresa, cuja atividade de IT Staffing foi descontinuada no final de 2023, que se encontra em processo de venda (ver nota 30).

Os movimentos de ajustamentos por imparidade de investimentos financeiros são analisados como segue:

	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	9.629	9.624
Imparidade (nota 20)	-	5
Reversão de imparidade (nota 20)	-	-
Utilizações	(9.457)	-
Saldo em 31 de dezembro	172	9.629

No ano de 2024, a Novabase S.G.P.S. não reconheceu qualquer perda por imparidade de investimentos financeiros (2023: 5m€). As utilizações estão relacionadas com a liquidação da TVLab, S.A..

Para informação sobre dividendos atribuídos pelas subsidiárias, ver nota 27, alínea ii).

7. Ativos por impostos diferidos

O movimento bruto nos ativos por impostos diferidos foi o seguinte:

	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	870	-
Efeito registado em resultados (nota 24)	669	870
Efeito registado diretamente em capitais próprios	424	-
Saldo em 31 de dezembro	1.963	870

Para a Empresa, o movimento nos ativos por impostos diferidos no exercício é o seguinte:

	Prejuízos Fiscais	Opções sobre ações	Total
Em 1 de janeiro de 2023	-	-	-
Dotações Resultado Líquido	870	-	870
Dotações Capital Próprio	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2023	870	-	870
Dotações Resultado Líquido	362	307	669
Dotações Capital Próprio	-	424	424
Em 31 de dezembro de 2024	1.232	731	1.963

No exercício de 2024 a Novabase S.G.P.S. reforçou o ativo por impostos diferidos na sequência do prejuízo fiscal registado pelo grupo fiscal da Novabase. Adicionalmente, registou um ativo por impostos diferidos relativo às diferenças temporárias dedutíveis do Plano de opções sobre ações, que inclui 424m€ diretamente em capitais próprios - equity-settlement.

A caducidade dos ativos por impostos diferidos é analisada como segue:

	Prejuízos Fiscais	Opções sobre ações	Total
Sem prazo definido	1.232	731	1.963
	1.232	731	1.963

8. Instrumentos financeiros por categoria

	Ativos financeiros ao custo amortizado	Ativos/passivos ao justo valor através Result.	Passivos financeiros ao custo amortizado	Ativos/passivos não financeiros	Total
Em 31 de dezembro de 2024					
Ativos					
Investimentos financeiros	5.306	-	-	17.625	22.931
Clientes e outras contas a receber	30.765	-	-	263	31.028
Outros ativos correntes	-	-	-	14	14
Caixa e equivalentes a caixa	55.528	-	-	-	55.528
	91.599	-	-	17.902	109.501
Passivos					
Outros passivos não correntes	-	-	826	-	826
Empréstimos	-	-	8.587	-	8.587
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	6.690	51	6.741
	-	-	16.103	51	16.154
	Ativos financeiros ao custo amortizado	Ativos/passivos ao justo valor através Result.	Passivos financeiros ao custo amortizado	Ativos/passivos não financeiros	Total
Em 31 de dezembro de 2023					
Ativos					
Investimentos financeiros	7.955	-	-	17.625	25.580
Clientes e outras contas a receber	1.541	-	-	-	1.541
Outros ativos correntes	-	-	-	8	8
Caixa e equivalentes a caixa	38.461	-	-	-	38.461
	47.957	-	-	17.633	65.590
Passivos					
Outros passivos não correntes	-	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	13.062	-	13.062
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	2.735	664	3.399
	-	-	15.797	664	16.461

9. Clientes e outras contas a receber

	31.12.24	31.12.23
Clientes conta corrente		
- Partes relacionadas - nota 27, alínea iii)	132	146
Clientes de cobrança duvidosa	8	-
Ajustamento por imparidade de clientes	(8)	-
	132	146
Partes relacionadas - nota 27, alínea iv)	30.561	1.223
Adiantamentos por conta da alienação de participações financeiras - nota 30	238	-
Pessoal - nota 27, alínea i)	-	-
Imposto sobre o valor acrescentado	25	-
Outros saldos a receber	72	172
	30.896	1.395
	31.028	1.541

A variação de outras contas a receber com partes relacionadas diz sobretudo respeito a montantes de operações de cash pooling, na sequência da implementação na Novabase, em 2024, de um contrato de gestão centralizada de tesouraria.

O valor contabilístico desta rubrica representa a exposição máxima ao risco de crédito.

A antiguidade dos saldos de clientes é analisada como segue:

	31.12.24	31.12.23
Saldos não vencidos	132	146
Saldos devedores com imparidade		
Vencidos há menos de 6 meses	-	-
Vencidos há mais de 6 meses	8	-
Saldos devedores vencidos e com imparidade	8	-
	<u>140</u>	<u>146</u>

Os movimentos de ajustamentos para cobranças duvidosas são analisados como segue:

	Clientes		O. Devedores		Total	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	-	-	-	-	-	-
Imparidade	-	-	-	-	-	-
Reversão de imparidade	-	-	-	-	-	-
Transferências	8	-	-	-	8	-
Saldo em 31 de dezembro	<u>8</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>8</u>	<u>-</u>

A Novabase S.G.P.S. não reconheceu no período qualquer perda por imparidade de saldos com empresas do Grupo e outros devedores, tal como em 2023.

Adicionalmente, em 2024, a Empresa ficou com o direito às contas a receber de clientes da TVLab, S.A., liquidada no exercício, no montante de 8m€. Como o valor contabilístico destes clientes, no momento da liquidação, era zero, a Empresa reconheceu o direito às contas a receber e uma imparidade de igual montante, acima apresentada em "Transferências".

10. Imposto sobre o rendimento a receber

A Novabase é tributada em sede de IRC ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), desde 1 de janeiro de 2009, sendo o Grupo de tributação constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem com as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

A Novabase S.G.P.S., enquanto sociedade dominante, efetua os pagamentos em nome das sociedades abrangidas pelo RETGS, repercutindo depois esses montantes nas sociedades que integram o Grupo de tributação.

	31.12.24	31.12.23
Pagamentos por conta	-	1.107
Pagamento especial por conta	333	333
Imposto estimado (nota 24)	85	(749)
RETGS	(162)	719
Pedidos de reembolso	79	79
Retenção na fonte de terceiros	477	53
	<u>812</u>	<u>1.542</u>

11. Caixa e equivalentes a caixa

	31.12.24	31.12.23
- Numerário	-	-
- Depósitos bancários a curto prazo	55.531	38.462
Caixa e equivalentes a caixa em 31 de dezembro	<u>55.531</u>	<u>38.462</u>
- Imparidade de depósitos e aplicações financeiras	(3)	(1)
Caixa e equivalentes a caixa	<u>55.528</u>	<u>38.461</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não existiam quaisquer restrições à utilização dos saldos registados em caixa e seus equivalentes.

Os *ratings* atribuídos às instituições financeiras com as quais a Empresa tem o maior saldo de depósitos bancários encontram-se detalhados na nota 3 b).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

Os movimentos em imparidades de depósitos e aplicações financeiras a curto prazo são analisados como segue:

	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	1	1
Imparidade (nota 23)	2	-
Reversão de imparidade (nota 22)	-	-
Saldo em 31 de dezembro	3	1

12. Capital social, prémios de emissão e ações próprias e opções sobre ações

O capital social em 31 de dezembro de 2024 é de 1.072.866,06 Euros (31.12.23: 795.829,11 Euros), representado por 35.762.202 ações de valor nominal de 0,03 Euros cada uma (31.12.23: 26.527.637 ações de 0,03 Euros), e encontra-se integralmente realizado.

Com referência a 31 de dezembro de 2024, 84,23% do capital social da Novabase (30.121.952 ações) é detido por titulares de participações qualificadas. A lista dos titulares de participações qualificadas pode ser consultada nos anexos ao relatório de gestão, incluído no Relatório de Gestão, que é parte integrante do Relatório Financeiro Anual.

	N.º Ações (milhares)	Capital social	Ações próprias	Prémios de emissão	Total
Em 1 de janeiro de 2023	31.401	32.971	(1.139)	226	32.058
Redução de capital	(4.873)	(32.175)	1.271	-	(30.904)
Aquisição de ações próprias	-	-	(135)	-	(135)
Cedência de ações próprias	-	-	3	-	3
Em 31 de dezembro de 2023	26.528	796	-	226	1.022
Aumento de capital	9.234	277	-	37.704	37.981
Aquisição de ações próprias	-	-	-	-	-
Cedência de ações próprias	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2024	35.762	1.073	-	37.930	39.003

Em cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral de 22 de maio de 2024, foi executado um aumento do capital social em resultado das entradas em dinheiro realizadas pelos acionistas da Novabase que optaram por receber o dividendo/remuneração em espécie (ver nota 20).

O montante do aumento de capital acima referido foi de 37.980.842,39 Euros, correspondendo à emissão de 9.234.565 novas ações (“Novas Ações”), tendo sido subscrito por acionistas titulares de ações representativas de cerca de 80% do capital social com direito ao dividendo. Deste modo, a Novabase passou a ter um capital social de 1.072.866,06 Euros (31.12.23: 795.829,11 Euros), representado por 35.762.202 ações ordinárias e nominativas (31.12.23: 26.527.637), com um valor nominal de 0,03 Euros cada.

As Novas Ações são fungíveis com as demais ações e conferem aos acionistas os mesmos direitos que as ações existentes antes do referido aumento de capital, e foram admitidas à negociação no mercado regulamentado da Euronext Lisbon a partir do dia 28 de junho de 2024 (inclusive).

Em conformidade com a legislação em vigor, por deliberação em Assembleia Geral de 22 de maio de 2024, a aquisição de ações próprias por parte da Novabase S.G.P.S. é permitida até ao limite máximo de 10% do seu capital social.

Em 31 de dezembro de 2023, a Novabase S.G.P.S. não detinha ações próprias em carteira. A sua subsidiária Novabase Consulting S.G.P.S., S.A. era detentora de 658.461 ações da Novabase S.G.P.S., representativas de 2,48% do capital social.

Na sequência das deliberações da Comissão de Vencimentos da Novabase relativamente à atribuição de opções tendo por base ações, ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações da Sociedade (ver secção seguinte), e do Conselho de Administração de 19 de dezembro de 2024, a Novabase deu início, no dia 20 de dezembro, à negociação no quadro do programa de recompra de ações próprias da Sociedade (“Programa de Recompra”), nos termos e de acordo com os limites da deliberação aprovada na Assembleia Geral de acionistas da Novabase realizada no dia 22 de maio de 2024.

O número máximo de ações a adquirir previstas no âmbito deste Programa de Recompra é de 460.000 ações, correspondente ao número estimado de ações necessárias para fazer face à liquidação das opções atribuídas, e o montante pecuniário máximo até 3.000.000 Euros. O Programa de Recompra durará até 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo de terminar em data anterior caso o número máximo de ações ou o montante pecuniário máximo sejam atingidos.

Durante o ano de 2024, no âmbito deste Programa, a Novabase S.G.P.S. adquiriu em bolsa 460 ações próprias a um preço líquido médio de 5,82 Euros.

Em 31 de dezembro de 2024, a Novabase S.G.P.S. detinha em carteira 460 ações próprias, representativas de 0,001% do seu capital social. A sua subsidiária Novabase Consulting S.G.P.S., S.A. era detentora de 658.461 ações da Novabase S.G.P.S., representativas de 1,84% do capital social.

Os prémios de emissão de ações resultaram de ágios obtidos com aumentos de capital. Conforme dispõe a legislação em vigor, os valores englobados nesta rubrica só podem ser utilizados para aumentar o capital ou absorver resultados transitados negativos (sem necessidade de prévia utilização de outras reservas), não podendo ser utilizados para atribuição de dividendos ou para a aquisição de ações próprias.

Opções sobre ações

Em 31 de dezembro de 2024 está em vigor o Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações ("Regulamento"), aprovado na Assembleia Geral de acionistas de 26 de setembro de 2019. Este Regulamento estabelece os termos e condições gerais pelos quais poderão ser atribuídas opções tendo por objeto ações da Sociedade a membros do Conselho de Administração e a colaboradores da Novabase.

As opções atribuídas têm como única condição de aquisição, a permanência do colaborador nas datas definidas nos termos do plano, e caducam automaticamente sempre que o colaborador deixe de estar ao serviço de qualquer das empresas do Grupo em virtude de despedimento promovido pela Novabase com a alegação de justa causa, ou em caso de cessação do vínculo por iniciativa do colaborador.

A liquidação das opções exercidas processa-se da seguinte forma: i) 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') detidas em carteira própria, e ii) os remanescentes 50% por meio da atribuição de ações da Novabase ('net share settlement') ou, alternativamente, em dinheiro ('net cash settlement'), mediante opção do participante. O mesmo Regulamento estabelece ainda que a data de maturidade das opções corresponde ao 2º aniversário contado da data de atribuição (sem prejuízo da opção de exercício no 1º aniversário pelo participante) e que o período de retenção (período durante o qual as ações correspondentes às opções exercidas serão retidas pela Novabase) corresponde a três anos a contar da data de exercício, sendo transmitida a titularidade das ações para o participante uma vez decorrido tal período e condicionado ao desempenho positivo da Novabase durante o mesmo.

Por último, importa referir que, de acordo com o Regulamento, as ações retidas ficam sujeitas a ajustamentos relativamente aos eventos ocorridos durante o período de retenção, nomeadamente o pagamento de dividendos, devendo ser pago ao participante um montante equivalente aos pagamentos unitários por ação acumulados realizados aos acionistas durante tal período, juntamente com a entrega das ações.

Os movimentos no número de opções sobre ações vivas são os seguintes:

	31.12.24		31.12.23	
	Preço médio de exercício por ação	Opções (milhares)	Preço médio de exercício por ação	Opções (milhares)
Saldo em 1 de janeiro		600		1.050
Atribuído	(0,749)	318	1,385	600
Exercido	5,604	(600)	4,813	(1.050)
Saldo em 31 de dezembro		318		600

As opções sobre ações em aberto no final do exercício têm a seguinte data de termo e os seguintes preços de exercício:

Data de termo	Preço de exercício (*)	Opções (milhares)	
		31.12.24	31.12.23
2025	1,385	-	600
2026	(0,749)	318	-
		318	600

No ano de 2024 foram atribuídas 318 mil opções, com um valor total estimado do plano de 1.915m€.

O justo valor das opções atribuídas no período, determinado utilizando o modelo de Monte Carlo, foi de 5,8852€. Os principais inputs do modelo foram os seguintes:

- (i) Spot: 5,20€
- (ii) Preço de exercício (*): -0,7494€
- (iii) Volatilidade: 11,194% - obtida com base numa média amostral de uma série histórica de volatilidades baseadas em 180 cotações de fecho diárias
- (iv) Tempo para a maturidade das opções: 1,935 anos
- (v) Taxa de juro sem risco: 3,1730% (a 2 anos)

(*) Corresponde ao preço de atribuição (*strike*) nos termos do Regulamento de setembro de 2019 de 2,295€ por ação, ajustado pela remuneração acionista distribuída no período descontando ações próprias.

De acordo com o Regulamento, o preço de exercício das opções é ajustado pela distribuição de dividendos. Assim sendo, as opções podem ser avaliadas com base no preço de exercício definido e assumindo uma 'dividend yield' nula.

Ainda no ano de 2024 foram exercidas 600 mil opções, tendo resultado no pagamento de 1.906m€ e na atribuição de 340.123 ações ordinárias da Novabase. No total, encontram-se atribuídas pela Novabase 761.986 ações (2023: 421.863 ações), na sequência do exercício de opções sobre ações da Novabase.

Na Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral, foi registado em 2024 um custo de 2.788m€ em 'Gastos com o pessoal' (ver nota 19), por contrapartida de reservas relativas a opções sobre ações, no montante de 876m€ (ver nota 13), do aumento do passivo de 6m€ (ver nota 17) e de uma saída de cash de 1.906m€ como referido acima (ver nota 27 i)).

13. Reservas e resultados acumulados

Os movimentos da rubrica reservas e resultados acumulados são analisados como segue:

	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	13.037	6.978
Resultados do ano anterior	37.512	3.795
(*) Redução de capital (nota 12)	-	30.904
Pagamento de dividendos / remuneração acionista	(45.902)	(11.231)
(**) Aquisição e venda de ações próprias (nota 12)	(3)	(18.712)
(***) Pagamentos baseados em ações (nota 12)	545	1.306
Pagamentos baseados em ações - exercício das opções (nota 12)	-	(3)
Saldo em 31 de dezembro	5.189	13.037

(*) Em 2023 ocorreu uma redução do valor nominal das 31.401.394 ações representativas da totalidade do capital à data (de 1,05 Euros por ação para 0,03 Euros por ação) destinado a libertar reservas para a Oferta Pública de Aquisição (OPA) sobre ações próprias da Novabase lançada a 16 de fevereiro.

(**) Em 2023 refere-se essencialmente ao prémio para o custo de aquisição das ações próprias adquiridas no âmbito da OPA.

(***) Em 2024 inclui: i) 876m€ relativos ao custo dos planos de opções de atribuição de ações; ii) -755m€ referentes ao ajustamento dos dividendos sobre ações retidas; e 424m€ de imposto diferido ativo relacionado com os itens reconhecidos diretamente nos capitais próprios.

Em Assembleia Geral de Acionistas de 22 de maio de 2024 foi aprovado o pagamento de um dividendo por ação de 1,41 Euros relativamente ao número total de ações emitidas (ver nota 25). Foi ainda aprovado o pagamento aos acionistas do montante de 10.081m€, a título de distribuição de reservas livres. O montante global da distribuição aos acionistas ascendeu, assim, a 47.485m€, correspondente a 1,79 Euros por ação. O pagamento, ocorrido em junho de 2024, ascendeu a 46.306m€, sendo que a diferença corresponde à remuneração das ações próprias em carteira (detidas por si ou por sociedades em relação de domínio ou de grupo), que ficou na Novabase.

Adicionalmente, no 2º semestre do ano, ocorreu a reversão e reembolso dos dividendos pagos à Novabase Consulting S.G.P.S., S.A. em 2023, referentes ao exercício de 2022, no montante de 404m€. Sem prejuízo de à data da referida distribuição a Novabase Consulting S.G.P.S., S.A. deter ações da Novabase S.G.P.S. (situação que se mantém), esta subsidiária era (e continua a ser) integralmente detida pela Novabase S.G.P.S., verificando-se uma relação de domínio total inicial nos termos e para os efeitos do Código das Sociedades Comerciais, o que pressupõe que a mesma não tem direito ao recebimento de dividendos à luz do regime das ações próprias.

De acordo com a legislação vigente, a Novabase S.G.P.S. é obrigada a transferir para a rubrica de reservas legais, no mínimo, 5% do resultado líquido anual, até que a mesma atinja pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não poderá ser distribuída aos acionistas, podendo, contudo, ser utilizada para absorver prejuízos e para incorporação no capital social. Para além disso, e nos termos do n.º 1 b) do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a Novabase S.G.P.S. constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado em ações próprias (31.12.24: 3m€ e 31.12.23: 0m€).

Atendendo a que a Demonstração da Posição Financeira Individual reportada à data de 31 de dezembro de 2024 apresenta um resultado líquido positivo de 51.964m€ e que a Sociedade apresenta reservas legais de montante inferior ao mínimo legalmente exigível em virtude do aumento de capital operado no exercício, torna-se obrigatória a afetação de parte do resultado líquido do exercício como reforço da reserva legal (26m€).

Desta forma, o valor máximo distribuível aos acionistas é de 54.630.006,48 Euros, dos quais 51.937.488,74 Euros são provenientes do resultado líquido de 2024, e 2.692.517,74 Euros são relativos às reservas e resultados acumulados distribuíveis (para informação sobre proposta de dividendos a acionistas em 2025, ver nota 25).

14. Empréstimos

	31.12.24	31.12.23
Não correntes		
Dívidas a instituições de crédito	6.311	8.587
	6.311	8.587
Correntes		
Dívidas a instituições de crédito	2.276	4.475
	2.276	4.475
Total dos empréstimos	8.587	13.062

Os períodos em que as dívidas a instituições financeiras correntes serão reembolsadas são os seguintes:

	31.12.24	31.12.23
6 meses ou menos	1.138	2.237
6 a 12 meses	1.138	2.238
	<u>2.276</u>	<u>4.475</u>

A maturidade das dívidas a instituições financeiras não correntes é como segue:

	31.12.24	31.12.23
De 1 a 2 anos	2.275	2.276
De 2 a 5 anos	4.036	6.311
	<u>6.311</u>	<u>8.587</u>

As taxas de juro efetivas à data de relato eram as seguintes:

	31.12.24	31.12.23
Dívidas a instituições de crédito	3,928%	4,956%

Durante o ano de 2024, a Empresa não contratou novos empréstimos. As amortizações de empréstimos com instituições bancárias ascenderam a 4,5M€ (2023: 3,3M€).

Os empréstimos da Empresa têm os seguintes tipos de covenants:

Covenants
- Dívida líquida / EBITDA ≤ 3,5 - Não realização de redução de capital - Graduação pari passu das obrigações - Cross Default - Situação tributária e contributiva em dia - Prestação de contas - Deveres de Informação de Litigância - Seguros em vigor

Em 31 de dezembro de 2024, a Empresa estava a cumprir todos os covenants assumidos contratualmente, tendo em conta a informação financeira consolidada, incluindo o covenant referente ao endividamento bancário do Bankinter que em 31 de dezembro de 2023 não foi atingido. O rácio de Dívida líquida / EBITDA foi -3,33 (31.12.23: -4,91), em que o EBITDA é uma Alternative Performance Measure que a Novabase define como os 'Resultados Operacionais' excluindo as 'Amortizações e depreciações' e os 'Custos de reestruturação' (e outros custos não usuais, se existirem).

(a) Reconciliação da dívida líquida

De seguida apresenta-se uma análise da dívida líquida e dos movimentos na dívida líquida para cada um dos períodos apresentados.

	31.12.24	31.12.23
Caixa e equivalentes a caixa (montante antes de imparidades)	55.531	38.462
Empréstimos - reembolsáveis até 1 ano (incluindo "overdrafts")	(2.276)	(4.475)
Empréstimos - reembolsáveis após 1 ano	(6.311)	(8.587)
Dívida líquida	<u>46.944</u>	<u>25.400</u>

	Caixa e equivalentes a caixa	Dívidas a instituições de crédito reemb. <1 ano	Dívidas a instituições de crédito reemb. >1 ano	Dívida líquida
Em 1 de janeiro de 2023	21.055	(2.200)	(2.200)	16.655
Cashflows	17.407	3.338	(12.000)	8.745
Outros movimentos non-cash	-	(5.613)	5.613	-
Em 31 de dezembro de 2023	<u>38.462</u>	<u>(4.475)</u>	<u>(8.587)</u>	<u>25.400</u>
Cashflows	17.069	4.475	-	21.544
Outros movimentos non-cash	-	(2.276)	2.276	-
Em 31 de dezembro de 2024	<u>55.531</u>	<u>(2.276)</u>	<u>(6.311)</u>	<u>46.944</u>

15. Provisões

Os movimentos das provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	31.12.24	31.12.23
Saldo em 1 de janeiro	69	72
Dotação do exercício (nota 20)	-	9
Reversão no exercício (nota 20)	(10)	(12)
Saldo em 31 de dezembro	59	69

16. Outros passivos não correntes

	31.12.24	31.12.23
Plano de opções sobre ações - ações retidas (nota 12)	826	-
	826	-

Esta rubrica corresponde à dívida não corrente relativa ao ajustamento dos dividendos sobre ações retidas, de acordo com o Regulamento do Plano de Opções de Atribuição de Ações em vigor (ver nota 12). A parcela com maturidade inferior a 12 meses, encontra-se incluída em “Fornecedores e outras contas a pagar” (nota 17).

O termo de pagamento destas dívidas é analisado como segue:

	31.12.24	31.12.23
De 1 a 2 anos	826	-
	826	-

17. Fornecedores e outras contas a pagar

	31.12.24	31.12.23
Fornecedores		
- Partes relacionadas - nota 27, alínea iii)	6	2
- Outros	16	18
Acréscimos de custos		
- Pessoal	75	877
- Outros acréscimos de custos	111	194
Plano de opções sobre ações - nota 12		
- Cash-settled	561	555
- Ações retidas (nota 16)	127	198
Estado e outros entes públicos	51	658
Adiantamentos de clientes	2	2
Pessoal - nota 27, alínea i)	-	6
Partes relacionadas - nota 27, alínea iv)	5.792	889
	6.741	3.399

A variação de outras contas a pagar com partes relacionadas diz sobretudo respeito a montantes de operações de cash pooling, na sequência da implementação na Novabase, em 2024, de um contrato de gestão centralizada de tesouraria, e ainda a saldos no âmbito do RETGS.

De destacar também a variação dos acréscimos de custos com pessoal, que em 31 de dezembro de 2023 incluía uma estimativa de custo com remuneração variável dos administradores (ver nota 19 e estimativas e julgamentos mais relevantes relativos a 'Bónus' na nota 4 b)).

O justo valor desta rubrica não tem diferença relevante para o seu valor contabilístico.

A maturidade destas dívidas é a seguinte:

	31.12.24	31.12.23
Até 1 ano	6.741	3.399
	6.741	3.399

18. Fornecimentos e serviços externos

	31.12.24	31.12.23
Trabalhos especializados e rendas	212	346
Seguros	213	209
Transportes, deslocações e estadias e despesas de representação	65	61
Outros fornecimentos e serviços	23	38
	<u>513</u>	<u>654</u>

19. Gastos com o pessoal

	31.12.24	31.12.23
Remuneração dos órgãos sociais	613	1.660
Encargos sobre remunerações	215	223
Stock options atribuídas (nota 12)	2.788	2.759
Outros custos com o pessoal	41	63
	<u>3.657</u>	<u>4.705</u>

A variação da 'Remuneração dos órgãos sociais' está impactada pela reversão neste exercício da estimativa para remuneração variável registada em 2023, no montante de 500m€, uma vez que a Comissão de Vencimentos veio a deliberar em 2024 que não haveria lugar a qualquer remuneração variável em dinheiro relativa ao desempenho daquele ano (ver também nota 27, alínea i)).

À data 31 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração da Novabase S.G.P.S. é constituído por 9 membros (31.12.23: 9), dos quais 3 são do género feminino. As remunerações pagas aos administradores no exercício de 2024 são detalhadas na nota 27.

20. Outros ganhos e perdas líquidos

	31.12.24	31.12.23
Dividendos atribuídos pelas subsidiárias (nota 27, alínea ii))	53.000	38.991
Ganhos na alienação/liquidação de participações financeiras (nota 6)	20	-
Imparidade e reversão de imparidade de investimentos financeiros (nota 6)	-	(5)
Provisões e reversão de provisões para outros riscos e encargos (nota 15)	10	3
Outros ganhos e perdas operacionais		
- Partes relacionadas (nota 27, alínea ii))	293	462
- Outros	17	30
	<u>53.340</u>	<u>39.481</u>

21. Depreciações

	31.12.24	31.12.23
Ativos fixos tangíveis (nota 5):		
Edifícios e outras construções	6	5
Equipamento administrativo	-	-
	<u>6</u>	<u>5</u>

22. Rendimentos financeiros

	31.12.24	31.12.23
Juros obtidos	1.773	365
Reversão de imparidade de depósitos e aplicações financeiras (nota 11)	-	-
	<u>1.773</u>	<u>365</u>

A variação de 'Rendimentos financeiros' em 2024 deve-se ao aumento dos juros obtidos com depósitos bancários de curto prazo, fruto de uma posição de excedente de caixa e de um contexto de taxas de juro elevadas.

23. Gastos financeiros

	31.12.24	31.12.23
Juros suportados	(573)	(626)
Despesas com garantias bancárias	(9)	(59)
Serviços e comissões bancárias	(58)	(81)
Imparidade de depósitos e aplicações financeiras (nota 11)	(2)	-
	<u>(642)</u>	<u>(766)</u>

24. Imposto sobre o rendimento

A Novabase e as suas participadas sediadas em Portugal encontram-se sujeitas a IRC à taxa normal de 21%, que pode ser incrementada pela Derrama até à taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada máxima de 22,5%. Adicionalmente, à taxa normal de IRC acresce a Derrama Estadual à taxa de 3% sobre os lucros tributáveis que excedam 1.500m€ e até 7.500m€, à taxa de 5% sobre os lucros tributáveis que excedam 7.500m€ e até 35.000m€, e à taxa de 9% para a parte dos lucros tributáveis acima dos 35.000m€.

Para determinação dos ativos por impostos diferidos, a Novabase utilizou a taxa de 20% tendo em atenção a publicação da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que veio alterar a taxa de IRC a partir de 1 de janeiro de 2025. O impacto desta alteração de taxa resultou num custo de imposto de 73m€.

De acordo com a legislação portuguesa em vigor, o imposto sobre o rendimento de um exercício está sujeito a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos ou, caso seja efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2021 a 2024 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão.

Alterações legislativas que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2024

Com a Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023) passaram a estar sujeitas a IRC, à taxa de 12,5% sobre os primeiros 50.000€ de matéria coletável, as entidades qualificadas como startup.

Adicionalmente, os encargos com viaturas ligeiras de passageiros, de determinadas viaturas ligeiras de mercadorias, motos ou motociclos, passaram a ser sujeitos a tributação autónoma às taxas de 8,5%, 25,5% e 32,5% (anteriormente, 10%, 27,5% e 35%). O custo de aquisição do goodwill adquirido numa concentração de atividades empresariais passou a ser aceite, em partes iguais, durante os primeiros 15 períodos de tributação após o seu reconhecimento inicial (anteriormente, 20), aplicável aos ativos cujo reconhecimento inicial ocorra em ou após 1 de janeiro de 2024.

Estas alterações não tiveram impacto relevante ao nível do imposto sobre o rendimento da Empresa.

Alterações legislativas introduzidas pelo Orçamento do Estado para 2025

No que concerne às alterações introduzidas pela Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), referir que a taxa normal de IRC é reduzida em 1 p.p, passando a 20%. As PME e as Small Mid Cap passam a estar sujeitas a IRC à taxa de 16% (atualmente, 17%) sobre os primeiros 50.000€ de matéria coletável.

Adicionalmente, existirá uma redução da tributação autónoma incidente sobre os encargos relacionados com viaturas ligeiras de passageiros, de determinadas viaturas ligeiras de mercadorias, motos ou motociclos, que passam a ser sujeitos às taxas de 8%, 25% e 32% (atualmente, 8,5%, 25,5% e 32,5%), e uma atualização dos respetivos limites dos custos de aquisição. Os encargos suportados com espetáculos oferecidos a clientes, fornecedores ou a quaisquer outras pessoas ou entidades deixam de qualificar como despesas de representação, deixando de estar sujeitos a tributação autónoma. Referir ainda que os gastos suportados com seguros de saúde ou doença em benefício dos trabalhadores, reformados ou respetivos familiares, quando considerados realizações de utilidade social, passam a ser considerados em 120% do seu valor.

A Gestão considerou não existirem alterações com impacto relevante ao nível do imposto sobre o rendimento da Empresa.

A rubrica de imposto sobre o rendimento detalha-se como segue:

	31.12.24	31.12.23
Impostos correntes sobre os resultados do ano (nota 10)	(85)	749
Impostos diferidos relativos às diferenças temporárias (nota 7)	(669)	(870)
	<u>(754)</u>	<u>(121)</u>

O imposto sobre o rendimento do exercício difere do valor teórico usando a taxa média de impostos devido ao seguinte:

	31.12.24	31.12.23
Resultado antes de impostos	51.210	37.391
Imposto à taxa nominal (21% em 2024 e 2023)	10.754	7.852
Reconhecimento de imposto relativo a eventos de exercícios anteriores	(16)	-
Mais-valia não tributada obtida na alienação/liquidação de participações financeiras	(4)	-
Dividendos	(11.130)	(8.188)
Amortizações e provisões (net de reduções) não aceites para efeitos fiscais	(3)	-
Plano de opções sobre ações	(133)	202
Benefícios fiscais relativos à capitalização de empresas (ICE)	(305)	-
Despesas não aceites para efeitos fiscais	-	-
Tributação autónoma	10	13
Ajustamento da taxa de IRC	73	-
Imposto sobre o rendimento	(754)	(121)
Taxa efetiva de imposto	-1,5%	-0,3%

25. Dividendos por ação

No ano de 2024 foi distribuído o montante de 37.404m€ aos acionistas a título de dividendos, correspondente a um valor por ação de 1,41 Euros relativamente ao número total de ações ordinárias emitidas (31.12.23: 2.784m€, correspondente a um valor por ação de 0,10 Euros). Este montante difere do relevado na Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais devido à distribuição de reservas livres também ocorrida neste período e à remuneração das ações próprias em carteira (ver nota 13).

Relativamente ao exercício de 2024, o Conselho de Administração irá propor, na Assembleia Geral anual de 2025, o pagamento de 1,35 Euros por ação aos acionistas, isto é um montante correspondente a 48.278.972,70 Euros, por meio de aplicação do resultado líquido da Novabase S.G.P.S. (a proposta de aplicação dos resultados pode ser consultada no Relatório de Gestão, que é parte integrante do Relatório Financeiro Anual). Estas demonstrações financeiras não refletem o dividendo a pagar.

26. Compromissos

Os compromissos financeiros que não figuram na Demonstração da Posição Financeira Individual, referentes a garantias bancárias prestadas a terceiros decorrentes da alienação de negócios, são analisados como segue:

	Banco	31.12.24	31.12.23
(*) Novabase S.G.P.S., S.A.	BPI	-	2.600
Novabase S.G.P.S., S.A.	Bankinter	1.935	1.935
		1.935	4.535

(*) Garantia bancária prestada no âmbito da alienação da Novabase Neotalent, S.A., cancelada no início de março de 2024.

No âmbito da alienação da Novabase Neotalent, S.A. em dezembro de 2023, a Novabase assumiu os seguintes compromissos, solidariamente com os restantes Vendedores:

- CAP de responsabilidade para as garantias referentes a titularidade, ações, e organização societária no valor correspondente a 100% do preço efetivamente recebido pelos Vendedores, pelo prazo de 2 anos, ou seja, até 18 de dezembro de 2025;
- CAP de responsabilidade de 20% do preço efetivamente recebido pelos Vendedores durante 18 meses (duração das garantias), i.e., entre 18 de dezembro de 2023 e 18 de junho de 2025, com exceção de garantias no âmbito do RGPD cujo prazo é de 5 anos, ou seja, até 18 de dezembro de 2028;
- CAP de responsabilidade para as garantias referentes a responsabilidades fiscais e de Segurança Social, no valor correspondente a 100% do preço efetivamente recebido pelos Vendedores, pelo prazo de 4 e 5 anos, respetivamente;
- Constituição de um basket deductible para correções posteriores no montante de 201m€, minimis de 22,5m€;
- Obrigação de não concorrência durante 2 anos nas core business areas da Neotalent, ou seja, até 18 de dezembro de 2025.

No âmbito da alienação da COLLAB - Sol. I. Com. e Colab., S.A. em março de 2020, a Novabase assumiu os seguintes compromissos, solidariamente com os restantes Vendedores:

- CAP de responsabilidade para todas as garantias prestadas pelos Vendedores (exceto as referentes a titularidade, ações, e organização societária) de 3M€ entre 2 anos e trinta dias úteis e 5 anos e trinta dias úteis (caducidade das garantias fiscais e de Segurança Social), ou seja, entre 24 de abril de 2022 e 5 de maio de 2025;
- Constituição de um basket deductible de 100m€, sem minimis.

No ano de 2024, a Empresa tinha as seguintes linhas de crédito grupadas contratadas:

Grupo de empresas	Plafond (nota 3 c)
Novabase S.G.P.S.; Celfocus, S.A.	5,0 M€
Novabase S.G.P.S.; Celfocus, S.A.; NB Business Solutions, S.A.	7,0 M€

27. Partes relacionadas

Para efeitos de apresentação destas demonstrações financeiras, são consideradas como partes relacionadas todas as subsidiárias do Grupo Novabase (as quais são apresentadas na nota 6 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas), acionistas com influência na gestão do Grupo, elementos-chave na gestão do Grupo e entidades que prestam serviços de gestão ao Grupo.

As transações realizadas com as subsidiárias Novabase Neotalent, S.A. e Novabase Neotalent España S.A.U foram consideradas na informação sobre transações com partes relacionadas (alínea ii)), até à data da sua alienação, em dezembro de 2023.

i) Remuneração / benefícios dos órgãos sociais

	31.12.24	31.12.23
Benefícios / remunerações de curto prazo	869	1.696
Outros benefícios / remunerações a longo prazo	-	250
Stock options atribuídas (nota 12)	2.788	2.759
	<u>3.657</u>	<u>4.705</u>

A rubrica 'Outros benefícios / remunerações a longo prazo' corresponde à parcela das remunerações variáveis especializadas no exercício, cujo pagamento será diferido a mais de 1 ano após a data de relato. De referir que o valor final da remuneração variável dos membros do Conselho de Administração é apenas conhecido no exercício seguinte, após deliberação da Comissão de Vencimentos (ver nota 4 b)).

O total das remunerações variáveis atribuídas aos Órgãos de Administração da Novabase S.G.P.S., independentemente do ano de atribuição ou da sociedade do Grupo onde auferiram essa remuneração, cujo pagamento está diferido, ascende a zero m€ (31.12.23: 247m€).

Em 31 de dezembro de 2024, não existem saldos de contas correntes a receber ou a pagar aos administradores da Empresa (31.12.23: 6m€ a pagar) - ver notas 9 e 17.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2024 existem 761.986 ações (31.12.23: 421.863 ações) atribuídas a administradores-delegados e administradores com encargos especiais na sequência do exercício de opções, e um passivo de 953m€ (31.12.23: 198m€) correspondente ao montante que será pago a estes juntamente com a entrega das ações, nos termos do Regulamento - ver notas 12, 16 e 17.

A política de remuneração dos Órgãos Sociais encontra-se detalhada no ponto D. Remunerações do Relatório sobre o Governo da Sociedade, parte integrante do Relatório Financeiro Anual, que se resume abaixo.

Por deliberações unânimes da Comissão de Vencimentos, foram determinadas as componentes fixas da remuneração para os membros do Conselho de Administração da Novabase em 2024, bem como a remuneração variável anual. Tais remunerações são distribuídas entre os membros do Conselho de Administração de acordo com o critério de repartição definido pela Comissão de Vencimentos nos termos da Política de Remuneração, auferindo os administradores uma remuneração fixa em dinheiro e podendo auferir ainda uma remuneração variável que poderá ser composta por remuneração variável em numerário e remuneração variável com base em opções sobre ações. Esta remuneração é repartida entre os administradores atendendo às responsabilidades assumidas pelos mesmos no seio da Novabase e tal como indicado pela Comissão de Vencimentos ao abrigo do disposto na Política de Remuneração.

A remuneração dos administradores não executivos e não independentes poderá possuir uma componente variável, conforme previsto na Política de Remuneração, caso as respetivas funções e responsabilidades assim justifiquem. Com efeito, o desempenho de funções remuneradas por parte destes membros do Conselho de Administração permite à Novabase contar com um extenso know-how adquirido, designadamente pelos fundadores da empresa e acumulado ao longo de um período de 35 anos, tanto mais que os administradores em causa continuam a assumir relevantes responsabilidades no Grupo.

A componente variável em dinheiro da remuneração dos administradores deverá ser determinada anualmente pela Comissão de Vencimentos, tendo por base os critérios descritos na Política de Remuneração e no ponto 70 do Relatório sobre o Governo da Sociedade. Em 2024 a Comissão de Vencimentos deliberou que toda a remuneração variável seria atribuída via planos tendo por base valores mobiliários da Novabase, designadamente a participação no Plano de Opções de Atribuição de Ações da Sociedade aprovado na Assembleia Geral de 26 de setembro de 2019, dado o contexto específico da Sociedade, nomeadamente devido à execução do plano estratégico (Update Estratégico 2019+) que continua válido e em curso apesar de se ter entrado num período temporal posterior ao período de 5 anos abrangido no plano comunicado em 2019. Com efeito, foram atribuídas 317.500 opções sobre ações da Novabase durante o exercício de 2024, ao abrigo do Plano de Opções de Atribuição de Ações, aos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira e aos administradores com encargos especiais Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes e María del Carmen Gil Marín, conforme expresso no quadro abaixo.

O total de remuneração variável em dinheiro dos administradores da Novabase S.G.P.S., S.A. relativa ao desempenho no exercício de 2023 foi 0 Euros (zero Euros), o que compara com 0 Euros (zero Euros) relativo ao desempenho de 2022. Assim, a remuneração variável em dinheiro paga em 2024 corresponde apenas a 1/6 da parcela da remuneração variável em dinheiro atribuída em 2021 relativamente ao exercício de 2020.

De referir ainda que a Comissão de Vencimentos deliberou em 2024 canalizar 20% das verbas atribuídas a título de remuneração fixa para o exercício de 2024 a cada um dos administradores com funções executivas ou com encargos especiais para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa.

As remunerações pagas pela Novabase S.G.P.S., S.A. em 2024 aos administradores da Sociedade em funções a 31 de dezembro de 2024 são como segue:

Administradores ¹	Remuner. fixa anual (€) ²	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2024 (€) ^{3, 4}	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2024) (€)	Variável em dinheiro pago em 2024 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€)	Remuner. variável Número opções
Luís Paulo Cardoso Salvado	351.000	53.027	404.027	13,12	-	125.000
Álvaro José da Silva Ferreira	324.242	33.230	357.472	9,30	-	125.000
Total Executivos	675.242	86.257	761.498	11,33	-	250.000
(% total)	58,83	53,74	58,21			
María del Carmen Gil Marín	171.275	26.513	197.788	13,40	-	30.000
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	97.500	26.513	124.013	21,38	-	37.500
José Afonso Oom Ferreira de Sousa	45.500	10.605	56.105	18,90	-	-
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	45.500	10.605	56.105	18,90	-	-
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	45.500	-	45.500	-	-	-
Benito Vázquez Blanco	45.500	-	45.500	-	-	-
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo C. Rosado	21.675	-	21.675	-	-	-
Total Não Executivos	472.450	74.237	546.687	13,58	-	67.500
(% total)	41,17	46,26	41,79			
TOTAL	1.147.692	160.493	1.308.185	12,27	-	317.500

¹ Os administradores Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes e Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado auferiram valores em 2024 através de outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade. Esses valores não estão considerados nesta tabela, sendo apresentados mais abaixo.

² O valor indicado inclui as verbas atribuídas a título de remuneração fixa na reunião da Comissão de Vencimentos de 27 de maio de 2024, que foram canalizadas para complementos de reforma através do reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade, em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa - a saber, Luís Paulo Cardoso Salvado (70.200 Euros), Álvaro José da Silva Ferreira (64.848 Euros), María del Carmen Gil Marín (34.255 Euros) e Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes (19.500 Euros).

³ O valor indicado representa o valor total pago a cada administrador no exercício de 2024 (excluindo a componente variável com base em opções sobre ações, conforme aplicável), ou seja, 1/6 do valor atribuído em 2021 referente a 2020.

⁴ Valor utilizado para reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Novabase.

Durante o exercício de 2024, os administradores Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, María del Carmen Gil Marín e Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes exerceram as suas opções (respetivamente, 250.000 opções, 200.000 opções, 75.000 opções e 75.000 opções, atribuídas em 2023) nos seguintes termos:

- Relativamente a 50% das opções objeto de exercício por net share settlement, tendo resultado na atribuição de 141.717, 113.374, 42.516 e 42.516 ações ordinárias da Novabase, respetivamente a Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, María del Carmen Gil Marín e Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no Regulamento do Plano; e
- Relativamente aos remanescentes 50% por net cash settlement, tendo resultado no pagamento aos administradores Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira, María del Carmen Gil Marín e Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes, respetivamente, do montante de 794.140,36 Euros, 635.307,80 Euros, 238.237,62 Euros e 238.237,62 Euros, por aplicação da fórmula de cálculo prevista no Regulamento do Plano.

Em suma, o exercício de opções em 2024 resultou numa atribuição total de 340.123 ações ordinárias e no pagamento de um montante total de 1.905.923,40 Euros.

No quadro abaixo apresentam-se as remunerações pagas pela Novabase S.G.P.S., S.A. em 2024, aos administradores da Sociedade que cessaram funções em anos anteriores:

Administradores	Remuner. fixa anual (€)	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2024 (€)	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2024) (€)	Variável em dinheiro pago em 2024 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€)
Paulo Jorge de Barros Pires Trigo ⁵	-	33.528	33.528	100,00	-
João Nuno da Silva Bento ⁵	-	53.027	53.027	100,00	-
TOTAL	-	86.555	86.555	100,00	-

⁵ Cessou funções na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021. Os valores indicados respeitam aos anos em que exerceu funções de administrador nesta Sociedade, conforme divulgado nos Relatórios sobre o Governo da Sociedade de anos anteriores.

Não se encontram formalmente previstos quaisquer mecanismos que regulem a possibilidade de solicitar a restituição da remuneração variável auferida pelos administradores da Novabase. Não obstante, nos termos dos princípios gerais que norteiam a política de remunerações da Novabase, quando o desempenho da Sociedade constituir um critério de determinação de uma remuneração variável, a sua deterioração poderá justificar, face às circunstâncias concretas, a limitação de tal remuneração.

Os membros do Conselho de Administração da Novabase são pagos apenas por esta entidade, não auferindo qualquer outra remuneração por qualquer outra empresa em relação de domínio ou de grupo com a Novabase, ou por sociedade sujeita a domínio comum com o da Novabase, com exceção das remunerações indicadas na tabela seguinte:

Administradores	Remuner. fixa anual (€)	Remuner. variável anual em dinheiro paga em 2024 (€)	Total parcial (fixa+ variável em dinheiro paga em 2024) (€)	Variável em dinheiro pago em 2024 / Total parcial (%)	Remuner. variável anual diferida (€)
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes ⁶	97.500	-	97.500	-	-
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo C. Rosado ⁷	81.053	63.322	144.376	43,86	-

⁶ Valor pago pela Novabase Consulting S.G.P.S., S.A., empresa detida diretamente a 100% pela Novabase S.G.P.S., S.A., correspondente à remuneração auferida pelo exercício das funções de administrador com encargos especiais da Novabase S.G.P.S., S.A. a partir de 1 de julho de 2024. O valor indicado inclui as verbas atribuídas a título de remuneração fixa na reunião da Comissão de Vencimentos de 27 de maio de 2024, que foram canalizadas para complementos de reforma através do reforço das contribuições do seguro de capitalização atualmente em vigor na Sociedade, em substituição do pagamento daquela parte da remuneração fixa - a saber, 19.500 Euros.

⁷ Valor pago pela Celfocus, S.A., empresa detida indiretamente a 90,1% pela Novabase S.G.P.S., S.A., correspondente à remuneração auferida pelo exercício das funções de Diretora Jurídica do Grupo Novabase ao abrigo de um contrato de prestação de serviços.

Em 2024 foi pago aos membros do Conselho de Administração em funções durante o ano um total de 20.728,96 Euros para subsídios de refeição. Não existem valores relevantes de benefícios não pecuniários considerados como remuneração e não abrangidos nas situações anteriores.

Adicionalmente, em 2024 não foi paga qualquer remuneração adicional sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios. Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício de 2024.

ii) Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Rendimentos				Gastos	
	Prestação de serviços		Prov. suplementares (nota 20)		Compras	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Novabase Neotalent, S.A.	-	-	-	27	-	-
Novabase Business Solutions, S.A.	375	375	65	186	-	-
Celfocus, S.A.	540	3.300	219	215	41	50
Novabase Neotalent España S.A.U	-	-	-	12	-	-
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	-	-	9	22	-	-
	915	3.675	293	462	41	50

Os rendimentos da prestação de serviços compreendem débitos de serviços de gestão e outros serviços de gestão centralizada desempenhados pela Novabase enquanto sociedade que gere atividades transversais ao Grupo Novabase. Os rendimentos de proveitos suplementares respeitam a redébitos de custos incorridos por conta das empresas incluídas no perímetro de consolidação, nomeadamente do seguro de responsabilidade civil.

Parte relacionada	Rendimentos	
	Dividendos (nota 20)	
	31.12.24	31.12.23
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	53.000	4.791
Nbase International Investments B.V.	-	34.200
	<u>53.000</u>	<u>38.991</u>

Os dividendos foram integralmente recebidos no ano da sua distribuição.

iii) Saldos líquidos de clientes e fornecedores com partes relacionadas

Parte relacionada	Clientes (nota 9)		Fornecedores (nota 17)	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	-	12	-	-
Novabase Business Solutions, S.A.	39	39	-	-
Celfocus, S.A.	93	95	6	2
	<u>132</u>	<u>146</u>	<u>6</u>	<u>2</u>

iv) Outros saldos com partes relacionadas

Parte relacionada	P. Suplementares (nota 6)		O. Devedores (nota 9)		O. Credores (nota 17)	
	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23	31.12.24	31.12.23
Novabase Consulting S.G.P.S., S.A.	-	-	30.495	143	-	-
Novabase Business Solutions, S.A.	-	-	-	-	529	472
Novabase E.A., S.A.	-	-	-	1.047	1.200	-
Celfocus, S.A.	-	-	-	-	3.655	-
NOVABASE IMS 2, S.A.	-	-	-	-	265	417
Nbase International Investments B.V.	306	306	14	-	-	-
Novabase Capital S.C.R., S.A.	5.000	7.600	-	33	143	-
(*) TVLab, S.A.	-	9.247	-	-	-	-
Binómio, Lda.	-	-	52	-	-	-
	<u>5.306</u>	<u>17.153</u>	<u>30.561</u>	<u>1.223</u>	<u>5.792</u>	<u>889</u>
(*) Ajustamentos por imparidade	-	(9.198)	-	-	-	-
	<u>5.306</u>	<u>7.955</u>	<u>30.561</u>	<u>1.223</u>	-	-

(*) Abate das prestações suplementares na TVLab. S.A. e respetiva imparidade, na sequência da liquidação desta empresa (ver nota 6).

Em 2024, a subsidiária Novabase Capital S.C.R., S.A. devolveu prestações suplementares à Novabase S.G.P.S. no montante de 2.600m€. Adicionalmente, a Novabase S.G.P.S. teve recebimentos de 6.481m€ e efetuou pagamentos de 30.036m€ relativos a operações de gestão centralizada de tesouraria com subsidiárias do Grupo Novabase, os quais estão apresentados nas rubricas 'Financiamento de subsidiárias', em Atividades de Investimento, da Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais.

28. Contingências

No decurso da sua atividade, a Novabase S.G.P.S. encontra-se exposta a riscos de natureza civil, laboral, contratual, entre outros, cuja probabilidade de desfecho é avaliada com recurso a assessores legais, sempre que aplicável. As contingências graduadas como prováveis encontram-se registadas na rubrica de 'Provisões' (nota 15).

29. Informações adicionais exigidas por diplomas legais

Tendo em consideração o previsto nos termos do artigo 66.º-A do Código das Sociedades Comerciais, informa-se o seguinte:

- (i) Para além das operações descritas nas notas acima, assim como no Relatório de Gestão, não existem outras operações consideradas relevantes, que não se encontrem refletidas na demonstração da posição financeira ou descritas nas suas notas;
- (ii) Considerando as regras referentes à rotação obrigatória do auditor externo e revisor oficial de contas, e que o mandato da KPMG & Associados - S.R.O.C. (KPMG) terminou no dia 31 de dezembro de 2023, foi dado cumprimento à rotação prevista na legislação para a prestação de serviços de revisão oficial de contas e de auditoria externa para o triénio de 2024-2026.
A Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. (EY) foi nomeada como a auditora externa do Grupo Novabase na Assembleia Geral de acionistas realizada em 22 de maio de 2024. O total das remunerações da EY, no ano de 2024, foi de 21.000 Euros, correspondendo na totalidade aos serviços de revisão legal de contas. O total dos honorários da KPMG pelos serviços profissionais prestados, no ano de 2023, foi de 28.000 Euros, correspondendo na totalidade aos serviços de revisão legal de contas;
- (iii) A nota 27 deste anexo às Contas inclui todas as divulgações relativas a relações entre partes relacionadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

30. Eventos subsequentes ao fim do exercício

Em 2025, até à emissão do presente relatório, ocorreram os seguintes factos relevantes:

- **Acordo de venda da subsidiária NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A.**

Em janeiro de 2025 a Novabase celebrou um contrato de compra e venda de ações com Filipe Lobo (“Comprador”) para alienação de 99,2% do capital social da subsidiária angolana NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. (“NBASIT”), por uma consideração total de 99.200 Euros, da qual 9.920 Euros foram pagos na data de assinatura do contrato e 89.280 Euros serão pagos na data de conclusão da transação. No contexto deste contrato, as subsidiárias Novabase Business Solutions, S.A. e NOVABASE IMS 2, S.A. efetuaram um acordo para a cessão onerosa dos créditos detidos sobre a NBASIT no montante de 358m€ e 2.510m€, respetivamente, contraídos no âmbito das suas atividades comerciais.

Este acordo de venda implicou a aquisição prévia de 49,8% da NBASIT ao acionista minoritário Microcenter, operação que ocorreu no final de 2024. A concretização da venda encontra-se ainda sujeita ao cumprimento de um conjunto de condições precedentes, nomeadamente do recebimento da totalidade do preço da cessão dos créditos, a serem adquiridos pelo Comprador ao longo de um período máximo de 12 meses, sendo o controlo transferido para o Comprador após a verificação da última condição. A não verificação das condições precedentes implica a cessação automática e imediata do contrato.

Ao abrigo do guidance da IFRS 10, o Grupo considerou que estas operações qualificam como uma única transação. Com efeito, nas demonstrações financeiras de 2024, a compra do interesse que não controla ficou refletida como adiantamento (ver nota 9) e será considerada como uma redução ao justo valor da retribuição recebida pela alienação da participação, aquando da determinação da mais ou menos valia.

Recorda-se ainda, tal como divulgado nas demonstrações financeiras de 2023, que existe uma reserva de conversão cambial negativa associada à operação em Angola, que ascende a 5,6M€ à data de 31 de dezembro de 2024 (31.12.23: 5,6M€). Nos termos das normas IFRS, esta reserva de conversão cambial será reconhecida em resultados do exercício, com impacto negativo, no momento da alienação desta subsidiária. A transferência da reserva de conversão cambial para os resultados do exercício não terá impacto em caixa.

- **Remuneração aos acionistas de 1,35 Euros por ação**

No dia 20 de fevereiro de 2025, a Novabase anunciou a intenção do seu Conselho de Administração de propor à Assembleia Geral anual de 2025 o pagamento de um dividendo de 1,35 Euros por ação, sujeito às condições de mercado e à existência de uma situação financeira e contabilística no balanço da Novabase que permita a sua execução. Este valor corresponde à distribuição de 48,3M€ aos acionistas, o que representa, ao preço de fecho do dia do comunicado, um retorno do dividendo de 21,4%.

O mesmo comunicado informa que o Conselho de Administração tem a intenção de propor que a referida remuneração seja paga, total ou parcialmente, em espécie, por opção do acionista, em novas ações da Novabase a emitir para o efeito, da mesma categoria das já existentes.

II. RELATÓRIOS DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E DO AUDITOR REGISTRADO NA CMVM

(Página intencionalmente deixada em branco)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS DA
NOVABASE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos Exmos. Senhores Acionistas,

INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da Sociedade, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como sobre a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da sociedade à Assembleia Geral.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Fiscalização da Sociedade

No decurso do exercício em análise acompanhámos regularmente a evolução da atividade da sociedade, tendo zelado pela observância da lei e do respetivo contrato de sociedade, bem como procedemos à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de preparação e divulgação da informação financeira, da regularidade dos registos contabilísticos, da exatidão dos documentos de prestação de contas individuais e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela sociedade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do património individual, dos seus resultados e fluxos de caixa individuais.

Durante o exercício o Conselho Fiscal reuniu seis vezes, tendo as respetivas reuniões sido formalmente registadas em ata. Nessas reuniões registou-se assiduidade de 100% para o Presidente e para o vogal João Duque e de 83% para a vogal Fátima Farinha.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração que aprovou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais do exercício de 2024.

No âmbito das nossas funções mantivemos os contactos necessários com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo, no sentido de acompanhar o planeamento e os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões. As reuniões mantidas com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo permitiram-nos formular um parecer positivo quanto à integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e

objetividade com que levaram a cabo os respetivos trabalhos, bem como da fiabilidade da informação financeira.

Foram ainda objeto de análise com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo as matérias relevantes de auditoria; remetemos para o seu relatório sobre as demonstrações financeiras consolidadas a descrição dos elementos essenciais objeto de análise.

Durante as reuniões do Conselho Fiscal, analisámos e discutimos com a Gestão e com o Revisor Oficial de Contas os principais riscos que afetam a Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., tendo como base apresentações preparadas pelos referidos órgãos sociais. Consideramos que obtivemos as explicações e esclarecimentos que considerámos relevantes.

Comunicação de irregularidades

Declaramos que durante o exercício de 2024 não rececionámos, através dos meios definidos para o efeito, qualquer comunicação sobre irregularidades.

Transações com partes relacionadas

Durante o exercício de 2024 não foram sujeitas à apreciação do Conselho Fiscal quaisquer transações com partes relacionadas nos termos do regulamento em vigor.

Independência do Auditor Externo

O Conselho Fiscal recebeu a declaração do Revisor Oficial de Contas a confirmar a sua independência relativamente à Sociedade e comunicando todos os relacionamentos que possam ser percecionados como uma ameaça à sua independência, assim como as salvaguardas implementadas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o disposto no artigo 29.º - G n.º 1, C) do Código dos Valores Mobiliários, declaramos que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

PARECER

Analisámos o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais relativas ao exercício de 2024, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024, a Demonstração Individual dos Resultados e Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações aos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas, elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

No âmbito das nossas competências analisámos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Individual relativa ao exercício de 2024, elaborada pelo Revisor Oficial de Contas, documento que não apresenta qualquer reserva e com o qual estamos de acordo.

Analisámos ainda o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2024, o qual se encontra em anexo ao Relatório de Gestão, preparado pelo Conselho de Administração em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (Governo das Sociedades Cotadas) competindo-nos apenas atestar que o mesmo incluía todos os elementos referidos no artigo n.º 29.º-H do Código de Valores Mobiliários

Nestes termos, é nosso parecer que:

- nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2024;
- nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Individuais do exercício de 2024;
- nada obsta à aprovação da proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Lisboa, 30 de abril de 2025

O Conselho Fiscal

Álvaro José Barrigas do Nascimento - Presidente

Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha – Vogal

João Luís Correia Duque – Vogal

(Página intencionalmente deixada em branco)

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (a Entidade), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 112.370 milhares de euros e um total de capital próprio de 96.156 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 51.964 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados e Outro Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" deste relatório. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Recuperabilidade dos investimentos financeiros

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A rubrica de investimentos financeiros ascende, em 31 de dezembro de 2024, a 22.931 milhares de euros (2023: 25.580 milhares de euros). Tal como divulgado nas Notas 2.2, 4 (a) e 6, os investimentos financeiros são reconhecidos inicialmente ao custo e analisados à data de balanço de forma a detetar a existência de indicadores de possíveis perdas por imparidade.	A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos: ▶ Entendimento do processo de identificação de indicadores e de teste da imparidade dos investimentos financeiros e avaliação do desenho dos controlos relevantes; ▶ Obtenção dos testes de imparidade preparados pelo órgão de gestão e da confirmação que os planos de negócios foram aprovados pelo Conselho de Administração; ▶ Análise dos testes de imparidade tendo por referência a comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Se forem identificados indicadores de imparidade, o valor recuperável do ativo é testado pelo órgão de gestão, utilizando o modelo de fluxos de caixa descontados. Os dados das avaliações para cálculo do valor de uso são suportados por performance histórica, expectativas de desenvolvimento do negócio pelo órgão de gestão, baseado em projeções de fluxos de caixa, taxas de desconto e taxas de crescimento na perpetuidade. Pela relevância dos montantes envolvidos, assim como pela complexidade e julgamento inerentes ao modelo adotado para a avaliação da imparidade dos investimentos financeiros, os quais incluem os investimentos em capital de risco mensurados ao justo valor, consideramos este assunto como matéria relevante de auditoria.	▶ Teste da exatidão aritmética e plenitude dos modelos utilizados nos testes de imparidade preparados pelo órgão de gestão; ▶ Avaliação, com o apoio de especialistas internos, da razoabilidade dos pressupostos que apresentam maior sensibilidade e julgamento na determinação do valor recuperável, nomeadamente, taxa de desconto, taxa de crescimento na perpetuidade, estimativa de crescimento do EBITDA e distribuição de dividendos; e ▶ Revisão dos montantes de perdas por imparidade reconhecidas pela Entidade, relativamente aos investimentos financeiros e avaliação da sua razoabilidade. Adicionalmente, verificámos a adequabilidade das divulgações apresentadas nas Notas 2.2, 4 (a) e 6 das notas às demonstrações financeiras.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, Relatório de Governo Societário e relatório sobre remunerações, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que o relatório de remunerações foi apresentado.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no Relatório de Gestão.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que a Entidade incluiu em capítulo autónomo, no seu Relatório de Governo Societário, as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de maio de 2024 para um mandato compreendido entre 2024 e 2026;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 30 de abril de 2025;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade, os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Revisão independente de garantia limitada de fiabilidade da informação não financeira de Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. para o período findo em 31 de dezembro de 2024.

Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras da Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros, a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Lisboa, 30 de abril de 2025

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Luís Miguel Gonçalves Rosado - ROC n.º 1607
Registado na CMVM com o n.º 20161217

(Página intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

NOVABASE S.G.P.S., S.A.

(Página intencionalmente deixada em branco)

Declaração do Conselho de Administração

Para efeitos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 29.º - G do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração e pessoas responsáveis da Novabase, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., abaixo identificados declaram, na qualidade e no âmbito das funções que lhes competem tal como aí referidas, que, tanto quanto é do seu conhecimento e tendo por base a informação a que tiveram acesso, nomeadamente no seio do Conselho de Administração:

(i) a informação constante do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e dos demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase S.G.P.S., S.A. e das demais empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação; e

(ii) o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase S.G.P.S., S.A. e das empresas incluídas no respetivo perímetro de consolidação, contendo nomeadamente uma descrição correta dos principais riscos e incertezas com que tais entidades se defrontam.

Lisboa, 30 de abril de 2025

Luís Paulo Cardoso Salvado
Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado (CEO)

Álvaro José da Silva Ferreira
Administrador-Delegado

Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes
Administrador com encargos especiais

María del Carmen Gil Marín
Administradora com encargos especiais

Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

José Afonso Oom Ferreira de Sousa
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

Benito Vázquez Blanco
Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração

(Página intencionalmente deixada em branco)

Declarações dos membros do Conselho Fiscal nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 29.º - G do Código dos Valores Mobiliários

Álvaro José Barrigas do Nascimento, presidente do Conselho Fiscal da Novabase S.G.P.S. S.A. declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos relatórios de gestão, contas anuais, certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação; e os relatórios de gestão expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 30 de abril de 2025

Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha, vogal do Conselho Fiscal da Novabase S.G.P.S. S.A. declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos relatórios de gestão, contas anuais, certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação; e os relatórios de gestão expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 30 de abril de 2025

João Luís Correia Duque, vogal do Conselho Fiscal da Novabase S.G.P.S. S.A. declara que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante dos relatórios de gestão, contas anuais, certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024 foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação; e os relatórios de gestão expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e, quando aplicável, das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 30 de abril de 2025

(Página intencionalmente deixada em branco)

